SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 10 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2830

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PROCESSO Nº 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL DE PERNAMBUCO– PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de uma empresa especializada nos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento final dos resíduos gerados pelo Comsul. Nesse serviço será realizado o processo de transbordo do material da célula do aterro; implantação de medidas para requalificação do aterro sanitário e tratamento final dos resíduos coletados na cédula do Comsul.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor global máximo aceitável para o certame **R$ 7.105.067,05 (Sete milhões, cento e cinco mil sessenta e sete reais e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas: 10/05/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 20/05/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 20/05/2021, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ribeirão, 07/05/2021.

JOSÉ GERALDO RIBEIRÃO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:CBD0C25D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Abreu e Lima. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 12/05/2021. Outras informações pelo fone: (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 07/05/2021.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:0919DC2F

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas, colchões, muletas, andadores e bengalas para atender as demandas do Município de Abreu e Lima, através da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 12/05/2021. Outras informações pelo fone: (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 07/05/2021.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:64773D6E

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para futura e eventual aquisição de fórmulas e suplementos alimentares especiais, para atendimento de demandas de forma administrativa e judicial à pacientes do Município de Abreu e Lima.

As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com até o dia 12/05/2021. Outras informações pelo fone: (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 07/05/2021.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:7C8CA0EC

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras, Solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Abreu e Lima. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 12/05/2021. Outras informações pelo fone: (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 07/05/2021.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:7C8D9C2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023/2021

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para o fornecimento de gêneros alimentícios (ADM/INFRA/AGRICULTURA)**. Abert:** 21.05.21 às 10h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 07/05/21.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B7295258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 024/2021

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartaveis (ADM/INFRA/AGRICULTURA)**. Abert:** 21.05.21 às 14h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 07/05/21.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FD36B409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 004 /2021

Afrânio - PE, 06 de maio de 2021.

SÚMULA: Procedimentos adotados pela Administração Municipal na contratação e execução dos serviços de transporte escolar, com ênfase na verificação das rotas efetivamente percorridas e pagas

A **Coordenação do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Afrânio - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no mérito da sua função, e;

Considerando *que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, conforme o art. 31 da Constituição Federal;*
Considerando *também a Constituição Federal, em seu Art. 74, inciso I ao IV;*
Considerando *a Lei Complementar Federal, Nº 101/2000, Art. 59, inciso I ao VI;*
Considerando *a Resolução, Tribunal de Contas do Estado, PE, Nº 1/2009, Art. 5º;*

Art. 1º. Conforme decisão exarada no Processo nº 19100542-3 e demais orientações expedidas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, do Ministério Público Federal - MPF, bem como da Assessoria Jurídica contratada no âmbito municipal, com relação aos procedimentos na contratação e execução dos serviços de transporte escolar, ficam estabelecidos os prazos para cumprimento de obrigações, que deverão ser observadas da seguinte forma:
"DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Afrânio, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, as medidas a seguir relacionadas:
Proceder ao licenciamento de todos os veículos de transporte escolar perante o Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE;
Prazo para cumprimento: 180 dias

Substituir gradativamente todos os veículos pertencentes a terceiros por frota própria da pessoa jurídica contratada para a prestação dos serviços de transporte escolar, evitando-se, assim, a ocorrência da subcontratação integral do objeto pactuado;
Prazo para cumprimento: 360 dias

Elaborar os boletins de medição, acostado com as respectivas memórias de cálculo, na forma do artigo 2º, inciso III, alínea "b", § 8, da Resolução do TC de nº 003/2009.
Prazo para cumprimento: 90 dias

Sendo assim, este **Órgão de Controle Interno Municipal, DETERMINA** com base no disposto no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.600/2004, aos atuais gestores do(a) Prefeitura Municipal de Afrânio, ou quem vier a sucedê-los, que atendam as medidas a seguir relacionadas:
Nas futuras pactuações de serviços de transporte escolar, não proceder à contratação por meio do Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93."

Fica estabelecida a data de 04/05/2021, a ser considerada para início da contagem para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Disposições Finais
Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO RAMIRO COSTA
Coordenador de Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:15ACE1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 025/2021

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual aquisição de luvas de procedimento não cirúrgico **(SAÚDE)**. **Abert:** 24.05.2021 às 10h. **EDITAL: SITE-** www.afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 07/05/2021.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B1145E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2021

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual aquisição de material permanente **(SAÚDE)**. **Abert:** 24.05.2021 às 14h. **EDITAL: SITE-** www.afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 07/05/2021.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E8801931

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 022/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 2021

4º Termo Aditivo de prazo relacionado ao Contrato de Obras referente ao **PROCESSO Nº 022/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.** Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica/operacional, controle e fiscalização de obras da Prefeitura Municipal de Agrestina. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA** E Contratada: **PONTES E MEDEIROS EMPREEDIMENTOS LTDA-ME**. Vigência: **61 (Sessenta e um) dias.**

Agrestina, 27 de abril de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:53FCAD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 009/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 2020

1º Termo Aditivo de Prazo e valor referente ao **PROCESSO Nº 009/2020, DISPENSA Nº 001/2020. Objeto:** a locação do imóvel residencial com as seguintes especificações: Uma casa construída de alvenaria, coberta de laje, com 02 salas, 03 quartos, cozinha e 02 banheiros, localizada a rua Sebastião Grande nº80, nesta cidade, **com finalidade destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste município**. **Contratante**/LOCADOR: Prefeitura Municipal de Agrestina. Contrato/LOCATÁRIO: **ENEDINA DIAS MENEZES. Valor: 660,00 mensais. Vigência: 12 meses.**

Agrestina, 18 de dezembro de 2020.

ADILSON TAVARES DAS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:956D7504

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 03/2021; Pregão Eletrônico nº. 003/2021; **AQUISIÇÃO**; Objeto: **Aquisição de Produtos para formação de Enxovais para distribuição às Gestantes carentes do Município da Água Preta – PE**: Valor: R$ 206.370,00; Recebimento das propostas: até 20/05/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 20/05/2021 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta, 07 de Maio de 2021.

DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:6451D8D2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2021. Processo Licitatório Nº: 006/2021. Objeto: Contratação de empresa EM CARÁTER EMERGENCIAL para locação de tendas, pórticos e disciplinadores, para atendimento das barreiras de contenção no combate e controle do COVID-19. Fundamentação legal: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratado: EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI, CNPJ/MF 40.419.104/0001-50, com o valor mensal de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) e valor global de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil), pelo prazo de até 06 (seis) meses.

Água Preta/PE, 30 de abril de 2021.

MARIA JOSE DE A. MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:1983E6C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 005/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 004/2021. OBJETO: Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza para higienização dos prédios públicos das diversas Secretárias da Prefeitura, dos órgãos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança e das unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. CONSIDERANDO, que o vencedor/1º colocado do Certame em comento, após devidamente ata de registro de preços já assinada, solicitou rescisão contratual e sendo negado pela Edilidade, esta notificou a empresa que sua ata continuaria vigente, reiterou os pedidos já encaminhados e em posterior comunicação não recebeu retorno nem houve a entrega do objeto solicitado, assim ultrapassado o prazo de entrega indicado na ata de registro de preços assinada por ambos responsáveis, entendeu a Edilidade por rescindir a Ata de Registro de Preços e convocar os Licitantes remanescentes para que os interessados assumam a referida Ata nos termos e valores já nesta registrado. Isto posto indica-se que a convocação seguira o rito de classificação para cada item como segue relação: **PARA O ITEM 10**: 2 ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA 026 37.220.733/0001-41 –. 3. OVERHALL SOLUCUOES EIRELI ME - 21.082.142/0001-15. 4. ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - 36.441.415/0001-48 .5. POINT MULT COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO EIRELI EPP - 8.389.995/0001-43.6. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72.**PARA O I ITEM 23**:2 OVERHALL SOLUCUOES EIRELI ME 077 21.082.142/0001-15.3. POINT MULT COMERCIO E SERVIÇOS DEMATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO EIRELI EPP - 28.389.995/0001-43.4. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72.5. ZITAVIA APARECIDA DE MORAIS - 39.862.043/0001-11.6. MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - 07.631.411/0001-24. 7. ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - 37.220.733/0001-41.8. ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA -. 441.415/0001-48. 9. BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI - 13.344.533/0001-32. **PARA O ITEM 28:**2 JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA 015 02.622.743/0001-29 –.3. ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS E LIMPEZA LTDA - 37.220.733/0001-41 .4. ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - 36.441.415/0001-48 . 5. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72. **PARA O ITEM 36:** 2 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA 098 33.613.876/0001-62 –.3. ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - 36.441.415/0001-48.4. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37.5. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72. **PARA O ITEM 37:** 2 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA 078 33.613.876/0001-62 –. 3. ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - 36.441.415/0001-48. 4. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37. 5. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72. **PARA O ITEM 38:** 2 POINT MULT COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO EIRELI EPP 007 28.389.995/0001-43 –.3. OVERHALL SOLUCUOES EIRELI ME - 21.082.142/0001-15.4. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 02.141.363/0001-72. 5. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - 33.613.876/0001-62. 6. BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI - 13.344.533/0001-32. 7. SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS - 39.862.043/0001-11. 8. ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - 36.441.415/0001-48 . 9. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37 . 10. ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - 37.220.733/0001-41. **PARA O ITEM 45:** 2 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA 074 33.613.876/0001-62 –. 3. ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - 36.441.415/0001-48. 4. MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - 07.631.411/0001-24. 5. ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – 37.220.733/0001-41. 6.JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – 02.141.363/0001-72. **PARA O ITEM 63:** 2. ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA 042 36.441.415/0001-48 –. 3 ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – 37.220.733/0001-41. 4. JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – 02.141.363/0001-72. **PARA O ITEM 82**: 2 ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA 096 37.220.733/0001-41 – 3. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37. **PARA OS ITENS: 85/86/87/88/89/90/91/92:** 2 ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA 079 37.220.733/00. Diante ao exposto, ficam todos os citados acima, **CONVOCADOS** a comparecer em até 05 (cinco) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços ou enviar manifestação através de e-mail : cpl@alianca.pe.gov.br.

Aliança, 07 de maio de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6DF22B7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICPAL DE ALIANÇA – PE AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO N°: 020/2021. TOMADA DE PREÇOS N°: 003/2021. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de REFORMA DE PRÉDIO MERCADO DE CARNES. Valor estimado R$: 376.368,54 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos). Abertura: 27 de maior de 2021, Hora: 10:30 hs, no Clube Municipal de Aliança – PE, Rua Major Belarmino Pessoa – s/n – Centro – Aliança – PE, e será transmitido na pagina oficial do município de aliança na plataforma YOUTUBE https://youtu.be/uF8VnUUab18 O edital e seus anexos encontrar-se á disponível no site: http://alianca.pe.gov.br ou ainda através de solicitação por e-mail : cpl@aliana.pe.gov.br.

Aliança 07 de maio de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:76D5FCA7

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 017/2021 – ALIANÇA-PREV, 16 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 017/2021 – ALIANÇA-PREV, 16 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Maria Romilda da Silva"

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA ROMILDA DA SILVA**, inscrito(a) CPF nº 048.004.874-63, cônjuge do ex-servidor Ativo ANTONIO FERREIRA DA SILVA, que ocupou o cargo de Gari, nível PA-1, matrícula funcional nº 81, inscrito(a) CPF nº 490.881.144-04, falecido em 03 de abril de 2021, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §7º, I, da CF/88 com a redação da ECF 103/2019; art. 23, I da Lei Complementar Municipal nº 046/2021; Art. 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, qual seja 03 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 16 de abril de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:5CFB0EF1

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 018/2021 – ALIANÇA-PREV, 19 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 018/2021 – ALIANÇA-PREV, 19 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Maria José da Silva"

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA JOSÉ DA SILVA**, inscrito(a) CPF nº 015.188.464-16, cônjuge do ex-servidor Inativo SEVERINO BENEDITO DA SILVA, que ocupou o cargo de Coveiro, matrícula funcional nº 74, inscrito(a) CPF nº 507.389.844-34, falecido em 18 de março de 2021, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §7º, I, da CF/88 com a redação da ECF 103/2019; art. 23, I da Lei Complementar Municipal nº 046/2021; Art. 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do requerimento, qual seja 24 de março de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 19 de abril de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:6D7BB473

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 019/2021 – ALIANÇA-PREV, 19 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 019/2021 – ALIANÇA-PREV, 19 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Jards Auiliston Melo dos Santos"

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046/2021.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **JARDS AUILISTON MELO DOS SANTOS** (50% + 10% proporcional por 15 (quinze anos**)**, inscrito(a) no CPF nº 047.616.734-51, **JULIA LAIS MELO DOS SANTOS** (10% proporcional até 21 anos), inscrito(a) no CPF nº 154.524.414-11, **JARDIELLY LARYSSA MELO DOS SANTOS** (10% proporcional até 21 anos) inscrito(a) no CPF nº 154.525.264-55,cônjuge e filhos da ex-servidora Ativa **MARIA FELIX DOS SANTOS**, que ocupou o cargo de PROFESSORA de 1ª a 4ª série, nível Especialista B-10, 150 H/A, matrícula funcional nº 5512, inscrito(a) CPF nº 034.690.244-48, falecida em 03 de abril de 2021, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §7º, I, da CF/88 com a redação da ECF 103/2019; art. 23, I da Lei Complementar Municipal nº 046/2021; Art. 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, qual seja 03 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 19 de abril de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:8DC2D965

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 020/2021 – ALIANÇA-PREV, 03 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 020/2021 – ALIANÇA-PREV, 03 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a Marlene Maria da Silva".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **MARLENE MARIA DA SILVA**, inscrito(a) CPF sob o nº 833.191.154-72, matrícula funcional nº 828, investido(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível

PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º da ECF 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 03 de maio de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:1CC8E87A

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 021/2021 – ALIANÇA-PREV, 03 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 021/2021 – ALIANÇA-PREV, 03 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial professor (integral) a Ivete Braga da Silva"

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **IVETE BRAGA DA SILVA**, inscrito(a) CPF sob o nº 490.879.834-68, matrícula funcional nº 974, investido(a) no cargo de Professora do Ensino Fundamental 1ª a 4ª série, Nível Graduada, Referência F-30, 150 H/A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º da ECF 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 03 de maio de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:6E17A34D

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 022/2021 – ALIANÇA-PREV, 03 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 022/2021 – ALIANÇA-PREV, 03 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (integral) a Marcia Francisca da Silva".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (INTEGRAL)** a **MARCIA FRANCISCA DA SILVA**, inscrito(a) CPF sob o nº 507.559.604-59, matrícula funcional nº 292, investido(a) no cargo de Zeladora, nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ação Social, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º da ECF 47/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 03 de maio de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:7EF6FED1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.728, DE 05 DE MAIO DE 2021

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação de Créditos tributários e não tributários (REFIS 2021) do Município de Aliança, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Altera-se o prazo final para adesão ao REFIS 2021, previsto no artigo 6º da Lei Municipal de nº 1.715/2021, passando a ter como data de encerramento do dia 31 de julho de 2021.

Art. 2º. Dá vigência a Lei Municipal Nº 1.715/2021.

Art. 3º. Revoga o Art. 6º da Lei Municipal Nº 1.715/2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança - PE, em 05 de maio de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:51C83A9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo N.º 014/2021. **Pregão Eletrônico N.º** 002/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de genêros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias de Educação (merenda escolar), secretaria de Assistência Social (cestas básicas) e a Secretaria de Saúde para o Hospital Alice Batista dos Anjos.. **Valor Máximo:** R$ 1.735.084,08 (Um milhão setecentos e trinta e cinco mil oitenta e quatro reais e oito centavos). A EMPRESA: Midas Empreendimentos CNPJ n.º 19.355.594/0001-81, entrou com impugnação do Edital, em razão de não conseguir a tempo motivação de julgamento o Pregoeiro no uso de suas atribuições DECIDE: Suspender a sessão, uma nova data de inicio da Sessão Será Publicada.

Amaraji (PE), 07/05/2021.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:AE7DAC50

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
ABERTURA DE HABILITAÇÃO PL 015/2021 TP 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI - PE

ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

A CPL da Prefeitura Municipal de Amaraji, faz saber aos interessados do certame a abertura dos envelopes de habilitação do **Processo Licitatório nº 015/2021 – Tomada de Preços nº 006/2021.** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI – PE,** será transmitida via online pelo Google Meet no dia **11/05/2021 as 10:00hs** e que os interessados poderão ter acesso através do link:
https://meet.google.com/stf-ujog-mod

Amaraji, 07 de maio de 2021

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:24BE4157

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 141/2021

PORTARIA Nº 141/2021

*EMENTA: CEDE SERVIDOR COM ÔNUS AO MUNICÍPIO CEDENTE. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO***.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, pelo presente instrumento, e,

CONSIDERANDO as relações institucionais entre o Município de Amaraji e o Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO os termos do ofício 1010064-DGF/GDFF, oriundo do Gabinete do Eminente Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco, solicitando a prorrogação da cessão dos servidores AMARO GERONCIO DE ARAUJO, ELIANE CAVALCANTI DE ANDRADE, GILCA EUTROPIO DA SILVA, ORLANDO DE ANDRADE CAVALCANTI JUNIOR e VANY MAGALY DA SILVA**;**

CONSIDERANDO os termos do Convenio 204/2010 entre o Município de Amaraji-PE e o Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a renovação da cessão dos servidores não trará impactos administrativos e nas funcionalidades administrativas do Município cedente;

CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública, bem como as orientações e recomendação dos órgãos de controle interno e externo;

RESOLVE:
Art. 1o – AUTORIZAR, a prorrogação da cessão dos servidores AMARO GERONCIO DE ARAUJO matrícula nº 6111, ELIANE CAVALCANTI DE ANDRADE matrícula nº 646, GILCA EUTROPIO DA SILVA matrícula nº 4573-6, ORLANDO DE ANDRADE CAVALCANTI JUNIOR matrícula nº 4572-4 e VANY MAGALY DA SILVA matrícula nº 4030, com ônus ao Município cedente, para desempenhar suas funções junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, nos termos do ofício 1010064-DGF/GDFF durante o exercício de 2021;

Art. 2o – O departamento pessoal para medidas de praxe, registrando-se as alterações nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Art. 4o – Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amaraji, 07 de Maio de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:1589B30C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE CNPJ 10.130.755/0001-64 AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 006/2021-PMA; Processo Licitatório nº 006/2021-PMA. Objeto: Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição, para entrega parcelada, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados à manutenção da merenda escolar do Município de Angelim-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 729.187,30. Início do acolhimento das propostas: 10/05/2021 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 20/05/2021 às 09:30h. Abertura da sessão pública de lances: 20/05/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação 871444, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3B7F729F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2021; PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021; OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e neste edital**.** ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 21/05/2021, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/05/2021. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 798.892,75 (Setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, Rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9. 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cple@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:87ADEAF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 20/2021; PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 14/2021; NATUREZA: COMPRAS. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. Abertura das propostas dia 20 de maio de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de preços 20 de maio de 2021 partir das 08:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 4.248.271,25 (quatro milhões duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, Rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9. 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cple@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:36D2A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 030, DE 07 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Designa o Secretário "*pro-tempore*" de Desenvolvimento Social e Habitação como gestor das ações no âmbito da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO ordenador das despesas dos recursos destinados a assistência social do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 61, inciso V, e artigo 83, "f" da Lei Orgânica Municipal, pelo presente;

CONSIDERANDO a conveniência e necessidade da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** gerir os recursos financeiros do Município destinados à manutenção, custeio e expansão das ações da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, referente a todas as modalidades de competência Municipal, tendo em vista a melhor adequação das despesas aos recursos recebidos para a finalidade, quer da parte das distribuições programáticas com recursos vinculados, quer da parte da receita tributária própria;

CONSIDERANDO que os repasses dos recursos destinados a manutenção das ações sociais no âmbito municipal devam ser destinados ao Órgão Municipal responsável para esse fim, no caso, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação;

DECRETA:

Art. 1º – Fica atribuído ao **Secretário "*pro-tempore*" de Desenvolvimento Social e Habitação**, no caso presente específico o Sr. **EDSON DA SILVA JACÓ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20140054414 SSP-CE e do CPF/MF nº 989.091.504-91, a responsabilidade pela gestão dos recursos transferidos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constituídos por recursos de transferências de convênios e demais transferências vinculadas à assistência social pela União e Estado, da receita tributária própria, assim como, de transferências eventuais efetuadas pelo Tesouro Municipal, dentre outros.

Art. 2º – As ações deste Decreto incluem além das ações de manutenção e custeio dos serviços prestados, as ações de manutenção, conservação e expansão da rede física, de forma absolver a demanda do Município no âmbito da assistência social.

Art. 3º – A fim de habilitar a titular da pasta e sua equipe na gestão dos recursos, fica a Secretária de Desenvolvimento Social autorizada a instalar, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social um Departamento Contábil, bem assim utilizar em suas atividades o seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, esse desvinculado do CNPJ da Prefeitura Municipal, além de todos os serviços administrativos necessários ao perfeito funcionamento dessas ações, compreendidos pelos serviços de tesouraria, informática, técnico contábil e outros serviços mais necessários ao completo ciclo administrativo, tais como: lançamento, conferência e movimentação dos recursos na rede bancária, empenho, liquidação, quitação e contabilização das despesas e, ainda, estabelecer normas de efeitos internos, no âmbito da Secretaria mediante emissão de Portarias.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3FA9F356

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 483/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o Sr. **LEONARDO PEREIRA CORDEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 2006032008856 SSP-CE e do CPF nº 082.103.014-03, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSORIA DE GOVERNO**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6ED220D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2021

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

Contrato : Nº 002/2021
Contratante : Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA
CNPJ : 11.462.464/0001-09
Contratada : Ferreira Distribuidora de Artigos Escolares LTDA.
CNPJ : 14.410.854/0001-50
Objeto : Aquisição de Material de Expediente
Valor Global : 17.571,04 (Dezessete mil, quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos).
Período : 12 (Doze) meses
Processo de Dispensa de Licitação : 02/2021

Arcoverde, 16 de Março de 2021.

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA
Portaria 011/2021

Publicado por:
Geiseanne Cavalcante Siqueira de Sousa
Código Identificador:D19A4898

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

Contrato : 003/2021
Contratante : Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA
CNPJ : 11.462.464/0001-09
Contratada : Esperança Supermercado LTDA.
CNPJ : 13.299.943/0001-09
Objeto : Aquisição de Material de limpeza
Valor Global : 17.566,44 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Período : 12 (Doze) meses
Processo de Dispensa de Licitação : 003/2021

Arcoverde, 29 de Março de 2021.

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA
Portaria 011/2021

Publicado por:
Geiseanne Cavalcante Siqueira de Sousa
Código Identificador:0E0EFF41

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE DISPESA 004/2021

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

Contrato : 004/2021
Contratante : Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA
CNPJ : 11.462.464/0001-09
Contratada : Valdemir Andrade de Siqueira pneus ME.
CNPJ : 03.229.155/0001-92
Objeto : Aquisição Material de Oficina
Valor Global : 10.604,00 (Dez mil, seiscentos e quatro reais).
Período : 12 (Doze) meses.
Processo de Dispensa de Licitação : 004/2021

Arcoverde, 29 de Março de 2021.

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA
Portaria 011/2021

Publicado por:
Geiseanne Cavalcante Siqueira de Sousa
Código Identificador:5CC92A97

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO 004/2021

Ementa: "Concede Título de Cidadão Arcoverdense ao Ilustríssimo Senhor Aldênio Costa Ferro e dá outras providências".

A Câmara de Vereadores de Arcoverde, estado de Pernambuco, APROVOU o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido por força do presente decreto TÍTULO DE CIDADÃO ARCOVERDENSE ao Senhor José Aldênio Costa Ferro, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.

Art. 2º - Fica a Comissão Executiva deste Poder Legislativo Municipal, autoriza a mandar confeccionar o respectivo Diploma a que se refere o presente Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2021.

LUIZA MARGARIDA DE JESUS
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:2F49F098

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 051/2021- Tomada de Preços Nº 05/2021. Contração de empresa do ramo de engenharia para executar Reforma da Praça Nossa Senhora da Conceição, localizada na Rua Raimundo de Morais , Centro - Belo Jardim - PE.Valor: 210.392,19.Data e Local da Sessão

de Abertura: 26/05/2021, às 09:00h na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 07/05/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Presidente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:1FB5D554

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 014/2021–A / FMS. **Processo Licitatório Nº 011/2021**. **Inexigibilidade Nº 001/2021** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Advogado ou Escritório de Advocacia para a prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria jurídica para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jardim, constantes no Termo de Referência do Edital. Contratada: **IVONE SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 29.840.450/0001-74.** Valor Contratado: **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**. Data da Assinatura 26/03/2021. Vigência até 26/03/2022.

Bom Jardim/PE, 07 de maio de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:119325AA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE NOVA DATA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/PE, comunica a **nova data de abertura** do Processo Licitatório Nº **022/2021** - CPL - Pregão Eletrônico Nº **004/2021.** Objeto: Formação de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para Futuras Aquisições De Material De Construção Destinado As Diversas Secretarias Da Prefeitura Municipal Do Bom Jardim. Valor Máximo Aceitável: **R$ 1.715.861,89 (um milhão setecentos e quinze reais oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos). DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir do dia 10 de maio de 2021 às 08h00min. (Horário de Brasília);**DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir do dia 21 de maio de 2021 às 08h00min. (Horário de Brasília); **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia 21 de maio às 10h00min. (Horário de Brasília); **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: http://bnc.org.br; **DA RETIRADA DO EDITAL**: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites https://www.novalacerda.mt.gov.br/Transparencia/ e e-mail contato@bnc.org.br , telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156.

Bom Jardim-PE, 07 de maio de 2021.

SEVERINO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:128E8879

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 035/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre as medidas temporárias para o enfrentamento da emergência internacional decorrente do coronavírus, no âmbito do Município de Brejinho/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Brejinho-PE,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS - CoV-2) é uma pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.470, de 26 de março de 2021 que elabora o novo Plano de Convivência com a Covid-19, permitindo o retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual;

CONSIDERANDO a prorrogação da declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Brejinho/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.433, de 15 de março de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a imperiosa e constante necessidade de adoção medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a evolução dos casos confirmados e em investigação para COVID-19 apontado nos Boletins Epidemiológicos elaborados pela Secretaria de Saúde do Município de Brejinho.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, para vigorar enquanto durar o estado de calamidade no Município de Brejinho – PE ou disposição em contrário, a nível estadual e/ou municipal.

Art. 2º. A partir de 07 de maio de 2021, será adotado novo plano de convivência com a Covid-19 no Município, mantendo-se as disposições do Decreto Municipal de nº. 028/2021 que não conflitarem com este Decreto, com as seguintes alterações:

I – Fica restrito o atendimento ao público a demandas marcadas ou de urgência nos órgãos públicos municipais até o final da pandemia ou até disposição em contrário de outro Decreto Municipal, exceto nos órgãos vinculados à Secretaria de Saúde Municipal;
II – Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas em todo o comércio local nos dias de sexta-feira, sábado e domingo;

III - Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive táxis e moto-táxis;
IV - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros;
V - Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, a seus servidores, funcionários e colaboradores;
VI – Fica estabelecida a sanção de 05 (cinco) dias suspensão para o servidor púbico municipal que descumprir as medidas de restrições dos Decretos Municipais em vigor relativos ao enfrentamento da Covid-19;
VII – Fica desde já autorizada a interdição de qualquer comércio local que desrespeite as medidas de restrições dos Decretos Municipais em vigor relativos ao enfrentamento da Covid-19;
VIII – Estabelecimentos que comercializam serviços essenciais, como mercados, farmácias e postos de gasolina, funcionarão até às 18h00min horas, após esse horário o funcionamento será permitido apenas para serviços de delivery.
IX – Estará proibida a abertura de bares, restaurantes e lanchonetes para comercialização no local, sendo permitida exclusivamente o funcionamento do serviço de delivery até às 20h00min.

Art. 3º. Os casos omissos a este Decreto serão resolvidos com base em Decreto ou instrução emitida pelo Governo Estadual.

Art. 4º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a evolução dos casos confirmados de Covid-19.

Art. 5º. A fiscalização das determinações deste Decreto será realizada pelos órgãos de vigilância sanitária municipal, com apoio da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Art. 6º. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará na responsabilização nos termos previstos em lei, bem como a adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário previstas nos Decretos anteriores.

Gabinete do Prefeito
Brejinho-PE, 07 de maio de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:70ED8767

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL - PROCESSO Nº 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL - BREJO DA MADRE DE DEUS – PE. **PROCESSO Nº 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021** – eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, para o atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejo da Madre de Deus/PE. Valor estimado é de R$ 343.571,13 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e treze centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 08:00h do dia 10/05/2021. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:05h do dia 20/05/2021. **Início da sessão de disputa: às 09:00h do 20/05/2021**. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Brejo da Madre de Deus, 07 de maio de 2021.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:5B8D11BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021, cujo processo é PL – 006/2021. OBJETO –** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gases medicinais para atender as demandas das Unidades de saúde e ambulâncias do Município de Buenos Aires.
Vencedora **LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.746.491/0001-63. Perfazendo o valor total de R$ 56.760,48 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Buenos Aires, 07 de maio de 2021.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:083B8AD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 428 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n° 3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela Lei n°3.604 de 19 de março de 2021,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 06 de maio de 2021: LÍVIA CAROLINA GONÇALVES ALVES DE LIMA no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jobson Silva de Amorim, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 06 de maio de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2DE10893

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 430 / 2021 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n° 3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela Lei n°3.604 de 19 de março de 2021,
R E S O L V E:
EXONERAR, a partir de 06 de maio de 2021: JULIANA MARIA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Carlos de Lima, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 06 de maio de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8255672C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 431 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n° 3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela Lei n°3.604 de 19 de março de 2021,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 06 de maio de 2021: WILLAMS GONÇALVES RIBEIRO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador José Carlos de Lima, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 06 de maio de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8E2E7D20

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 419 / 2021 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n° 3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela Lei n°3.604 de 19 de março de 2021,
R E S O L V E:
EXONERAR, a partir de 01 de maio de 2021: SABRINA DE CÁSSIA DA SILVA ROCHA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Jobson Silva de Amorim, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de maio de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D9E0242B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 427 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n° 3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela Lei n°3.604 de 19 de março de 2021,
R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 01 de maio de 2021: SABRINA DE CÁSSIA DA SILVA ROCHA, no cargo comissionado de Chefe de gabinete, lotado no gabinete do Vereador Jobson Silva de Amorim, símbolo CCGV-1, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de maio de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5FD6A2CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/CABOPREV/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/CABOPREV/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PORTEIRO, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO PREDIAL, RECEPCIONISTA NÍVEL I, RECEPCIONISTA NÍVEL II E MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. A Pregoeira declara vencedora do certame a licitante **M.A. MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 12.816.401/0001-01, com o valor total de: R$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos reais), nos termos do Relatório de Julgamento. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para interposição de recurso, com vista aos autos na sala da Comissão de Licitação.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de maio de 2021.

KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:6280D7B7

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
PORTARIA SEJES Nº 001, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da comissão de monitoramento e avaliação do Projeto Transformando Vidas pelo Esporte, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo da Juventude e Esportes do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, e no artigo 58 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados como membros **da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto Transformando Vidas pelo Esporte**, as pessoas a seguir:

I – Gestor: Manoel Alves da Silva Neto, matrícula: 22169, Coordenador, portador da cédula de identidade RG nº 5.928.816 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 071.916.984-46;

II - Monitoramento: Larissa Ellen da Silva Ferreira, matrícula: 22038, Coordenadora, portadora da cédula de identidade RG nº 9.753.025 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 119.677.174-00;

III – **Membro: Luiz Antônio Barbosa da Silva**, matrícula: 47493, Instrutor Técnico, portador da cédula de identidade RG nº 3.489.363 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 770.087.904-49;

IV – **Membro: Ronaldo Luiz da Rocha**, matrícula: 22412, Coordenador, portador da cédula de identidade RG nº 3.354.497 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 696.492.514-72;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de maio de 2021.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:809B0DDC

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
PORTARIA SEJES Nº 002, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da comissão de monitoramento e avaliação do Projeto Capoeira Viva, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo da Juventude e Esportes do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, e no artigo 58 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados como membros **da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto Capoeira Viva,** as pessoas a seguir:

I – Gestor: Manoel Alves da Silva Neto, matrícula: 22169, Coordenador, portador da cédula de identidade RG nº 5.928.816 SDS/PE, inscrito no CPFMF nº 071.916.984-46;

II - Monitoramento: Larissa Ellen da Silva Ferreira, matrícula: 22038, Coordenadora, portadora da cédula de identidade RG nº 9.753.025 SDS/PE, inscrito no CPFMF nº 119.677.174-00;

III – **Membro: Luiz Antônio Barbosa da Silva**, matrícula: 47493, Instrutor Técnico, portador da cédula de identidade RG nº 3.489.363 SSP/PE, inscrito no CPFMF nº 770.087.904-49;

IV – **Membro: Ronaldo Luiz da Rocha**, matrícula: 22412, Coordenador, portador da cédula de identidade RG nº 3.354.497 SSP/PE, inscrito no CPFMF nº 696.492.514-72;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de maio de 2021.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:A3ADA385

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 071/2021.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a CI nº 274/2021 – SME de 12/03/2021, C.I nº 286/2021- SEARH de 04/05/2021 e despacho GRH de 06/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Executiva de Logística - SELOG, para a Secretaria Municipal de Educação– SME.

Mat.	Nome	Função
32.093	ALEXANDRA CARLA DE MORAIS E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:8CDB2B8C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 072/2021.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 301/2021 – SMPROS de 27/04/2021, C.I nº 286/2021- SEARH de 04/05/2021 e despacho GRH de 06/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação - SEFA, para a Secretaria Municipal de Programas Sociais– SMPROS.

Mat.	Nome	Função
32.916	HAJIME HONDA	ASS ADM MUNICIPAL II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:D4AC6204

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 073/2021

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0314/2021 - SEARH de 06/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento de cargo a se apresentar no dia **13/05/2021 às 9:00 da manhã** na Coordenação de Registro Pessoal (COREP) - CAM I - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

ANDREZZA GUERRA AGOSTINHO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de maio de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:F2E293A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2021

EMENTA: "DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-PE, COMPROMETIDO PELO ELEVADO VOLUME DE CHUVAS NO MÊS DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.."

O PREFEITO DA CIDADE DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que, o Município de Cachoeirinha já declarou estado de emergência na saúde em razão da pandemia mundial (COVID-19), com a relocação de recursos para a saúde e a otimização de outros serviços para garantir a recomendação do TCE-PE de garantia do serviço de saúde básica à população;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Cachoeirinha, a pandemia do novo corona vírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo isolamento de população (preventivo) e interrupção de serviços essenciais (tais como educação, com aulas paralisadas, parte dos atendimentos de saúde e transporte de pacientes, parte significativa dos serviços assistenciais como do CRAS, CREAS, procedimentos cadastrais e gerenciais do Programa Bolsa Família dentre outros sobrestados por razões preventivas);

CONSIDERANDO que o nível do Rio Una em Cachoeirinha atingiu, no dia 22 de abril causou danos a 06 (seis) passagens molhadas do Município, e causando enormes transtornos e situação de perigo à inúmeras famílias que já se encontram isoladas sem outra forma de passagem, bem como, danificação de estradas de terras que ligam ao centro do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que atingiram o Município nos últimos dias resultaram em enchentes e terem danificados 06 (seis) passagens molhadas do Município, que ligam as localidades da zona rural (**Sítio Jupi I, Sitio Jupi II, Sítio Conceição de Cima, Sítio Conceição de Baixo, Sitio Laje e Sitio Salgadinho**) ao centro do Município, que colocam em risco inúmeras famílias residentes nos distritos, expondo a risco de morte considerado contingente de pessoas, além de danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos, o que denota situação necessária à declaração de Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO que a garantia da vida humana é prioritária em situações como essa, somado ao fato de que existem inúmeras famílias já ilhadas, em razão da dificuldade na passagens molhadas;

CONSIDERANDO o flagrante interesse público da situação;

CONSIDERANDO, finalmente, o exaurimento da capacidade do Município de Cachoeirinha de arcar com o imenso ônus causado pela ocorrência e magnitude deste evento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural provocada pelas fortes chuvas, perfazendo alto índice

pluviométrico, afetando várias áreas da Cidade, nos últimos dias, caracterizado, assim, o Estado de Calamidade Pública no Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

§ 1º. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas comprovadamente afetadas pelas intempéries de que trata o *"caput"*.

§ 2º. Fica autorizada a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, adequado à situação de que trata este Decreto.

§ 3º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas.

Art. 2º. Ficam dispensados de licitação, na forma do inciso IV, do art. 24, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do inciso VIII, do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à enchente, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela chuva, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 3º. Todas as secretarias municipais formarão o comitê de crise.

§ 1º. Compete ao comitê o estudo e direcionamento das políticas públicas voltadas a preservação da vida, minimização de danos a particulares e a bens públicos, sendo responsáveis, no prazo de cinco dias, o planejamento das ações a serem realizadas.

§ 2º. Cada secretaria designará um servidor para compor o comitê de crise, este servidor ficará à disposição da comissão para trabalhar as soluções emergências que demandam a situação de calamidade pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos pelo prazo de 90(noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:134C6C32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 124/2020

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 04/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, O RESULTADO FINAL e ADJUDICAÇÃO do **Processo n° 26/2020**- **Pregão Eletrônico nº 124/2020**, para**REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação,**constituir-se no menor preço apresentado, adjudica-se objeto licitado da seguinte maneira:
Adjudicatário - ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI(CNPJ Nº 27.390.230/0001-60),vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 13, 15, 16, 25, 26, 27, no Valor Total de R$ 474.100,00(quatrocentos e setenta e quatro mil e cem reais);
Adjudicatário - JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI(CNPJ Nº 26.803.462/0001-30),vencedora dos Itens 05, 17, 19, 20, 33, 40, 43, 62, 63, 69, 70no Valor Total de R$ 866.880,00(oitocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais);
Adjudicatário - RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP(CNPJ Nº 24.511.689/0001-87),vencedora dos Itens 06, 09, 12, 28, 29, 45, 59, 73 no Valor Total de R$ 260.361,00(duzentos e sessenta mil e trezentos e sessenta e um reais);
Adjudicatário – DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI(CNPJ Nº 18.309.569/0001-07),vencedora dos Itens 10, 14, 18, 31, 38, 39, 41 no Valor Total de R$ 84.420,00(oitenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais);
Adjudicatário– LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME(CNPJ Nº 20.693.777/0001-96),vencedora dos Itens 11, 22, 23, 24, 34, 35, 47, 48, 50 no Valor Total de R$ 308.158,00(trezentos e oito mil e cento e cinquenta e oito reais);
Adjudicatário– E BERNARDO DE SOUZA(CNPJ Nº 30.406.114/0001-05),vencedora dos Itens 21, 60, 61, 67, 68, no Valor Total de R$660.930,00(seiscentos e sessenta mil e novecentos e trinta reais);
Adjudicatário– NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI(CNPJ Nº 12.130.507/0001-49),vencedora dos Itens 30, 32, 42, 44, 46, 66no Valor Total de R$ 382.518,00(Trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e dezoito reais)
Adjudicatário– MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME(CNPJ Nº 11.306.499/0001-86),vencedora dos Itens 36, 37, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 64no Valor Total de R$ 355.323,66(trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta).
Empresa Vencedora – LOCAFRIOS EIRELII(CNPJ Nº 02.937.087/0001-53),vencedora dos Itens 58, 65 no Valor Total de R$ 370.800,00(trezentos e setenta mil e oitocentos reais)
Empresa Vencedora – FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI(CNPJ Nº 04.023.381/0001-85),vencedora dos Itens 71, 72 no Valor Total de R$ 192.000,00(cento e noventa e dois mil)
Totalizando o valor do processo em R$ 3.955.490,66(tres milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e sessenta e seis centavos).

Camaragibe-PE, 07de Maiode 2021**.**

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:CCA04676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 124/2020

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, HOMOLOGAÇÃO do **Processo n° 26/2020**- **Pregão Eletrônico nº 124/2020**, para**REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Infantil,**

Educação de Jovens e Adultos, Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação,homologa-se objeto licitado da seguinte maneira:

Empresa Vencedora – ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI(CNPJ Nº 27.390.230/0001-60),vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 13, 15, 16, 25, 26, 27, no Valor Total de R$ 474.100,00(quatrocentos e setenta e quatro mil e cem reais);

Empresa Vencedora – JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI(CNPJ Nº 26.803.462/0001-30),vencedora dos Itens 05, 17, 19, 20, 33, 40, 43, 62, 63, 69, 70no Valor Total de R$ 866.880,00(oitocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais);

Empresa Vencedora – RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP(CNPJ Nº 24.511.689/0001-87),vencedora dos Itens 06, 09, 12, 28, 29, 45, 59, 73 no Valor Total de R$ 260.361,00(duzentos e sessenta mil e trezentos e sessenta e um reais);

Empresa Vencedora – DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI(CNPJ Nº 18.309.569/0001-07),vencedora dos Itens 10, 14, 18, 31, 38, 39, 41 no Valor Total de R$ 84.420,00(oitenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais);

Empresa Vencedora – LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME(CNPJ Nº 20.693.777/0001-96),vencedora dos Itens 11, 22, 23, 24, 34, 35, 47, 48, 50 no Valor Total de R$ 308.158,00(trezentos e oito mil e cento e cinquenta e oito reais);

Empresa Vencedora – E BERNARDO DE SOUZA(CNPJ Nº 30.406.114/0001-05),vencedora dos Itens 21, 60, 61, 67, 68, no Valor Total de R$660.930,00(seiscentos e sessenta mil e novecentos e trinta reais);

Empresa Vencedora – NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI(CNPJ Nº 12.130.507/0001-49),vencedora dos Itens 30, 32, 42, 44, 46, 66no Valor Total de R$ 382.518,00(Trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e dezoito reais)

Empresa Vencedora – MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME(CNPJ Nº 11.306.499/0001-86),vencedora dos Itens 36, 37, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 64no Valor Total de R$ 355.323,66(trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta).

Empresa Vencedora – LOCAFRIOS EIRELII(CNPJ Nº 02.937.087/0001-53),vencedora dos Itens 58, 65 no Valor Total de R$ 370.800,00(trezentos e setenta mil e oitocentos reais)

Empresa Vencedora – FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI(CNPJ Nº 04.023.381/0001-85),vencedora dos Itens 71, 72 no Valor Total de R$ 192.000,00(cento e noventa e dois mil)

Totalizando o valor do processo em R$ 3.955.490,66(tres milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e sessenta e seis centavos).

Camaragibe-PE, 07de Maiode 2021**.**

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:FD42F526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA HABILITAÇÃO PL21/2021,CC02/2021

2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021; PL Nº21/2021

Aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2021, às 14h e 15minutos na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO **(Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 02 de 04 de janeiro de 2021, objetivando conduzir a sessão da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021; PL Nº12/2021**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTE EDITAL, A Comissão declarou aberta a sessão, onde participaram as empresas credenciadas: **A) PRISMA ENGENHARIA LTDA-EPP (CNPJ Nº 12.644.934/0001-45); B) CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA (CNPJ N° 00.749.205/0001-74); C) GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA (CNPJ 07.223.818/0001-12); D) FRF ENGENHARIA (CNPJ 07.693.988.0001-60),** que deixou os envelopes nº 1 (Credenciamento), nº 2 (Documentos de Habilitação), nº 3 (Proposta de Preços), no Setor de Licitação, tempestivamente. Foi declarada aberta a sessão com a análise da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista das participantes, **onde verificou que foram atendidos as exigências do instrumento convocatório**. Ato contínuo, o Presidente procedeu com a leitura da Análise Técnica (em anexo) do Setor Técnico da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CAMAMRIGIBE – SEINFRA**, sobre as Qualificações Técnicas das licitantes, **atestando que nenhuma das participantes atenderam os requisitos editalícios dos itens 4.5 e seguintes e o item 8.1 e seguintes do Projeto Básico (qualificação técnica). A secretaria de Infraestrutura, tendo em vista a inabilitação de todos os participantes e amparada pelo artigo 48,§3º da Lei 8.666/93, decide dar o prazo de 8 dias úteis, a contar da publicação desta ata, para apresentação de novos documentos, sanando os vícios inicialmente existentes**. A publicação desta encontra-se no diário oficial do município , (EDOM), NO Diário Oficial dois municípios (AMUPE), e no Portal da transparência deste Município. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:C017A142

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMUTANGA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório n° 005/2021 – Pregão Eletrônico n.º 001/2021. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CAMUTANGA/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 2.226.131,53 (Dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e três centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 10/05/2021 até o dia 21/05/2021 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 21/05/2021 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico https://bnc.org.br/.com.br . Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da

Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 14:00 de segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 07 de maio de 2021.

JAMERSON ALEXANDRE FONTES GOUVEIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:2992217F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua prefeita, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2021, destinado a fornecimento de forma parcelada de alimentos Perecíveis e não perecíveis para compor o Kit Merenda Escolar - para o ano Letivo de 2021, em favor das Empresas **VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP**, ESTABELECIDA A AVENIDA PEDRO MARCELO LIMA MOURA, 244 – GALPÃO – FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIQUEIRA – GARANHUNS - PE – CNPJ ° 10.517.296/0001-76, vencedora dos itens 02, 03, 05 e 07 perfazendo um total de R$ 344.160,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais), **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, ESTABELECIDA A RUA GILDA BARBOSA S/N - QUADRA A 604 – LOTE 200 – GUADALAJARA – PAUDALHO – PE – CNPJ Nº 12.130.507/0001-49, vencedora dos itens 01 e 06, perfazendo um total de R$ 130.600,00 (cento e trinta mil e seiscentos reais) e **Y M S DA SILVA EIRELI**, ESTABELECIDA A RUA MARIA PEREIRA MAIA, 20 – CENTRO – SANTANA DO MUNDAU – AL – CNPJ Nº 22.909.366/0001-10, vencedora do item 04 no valor de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 07 de maio de 2021.

SANDRA REJANE LOPÉS DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:68EAF059

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0**53/2021**

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 053/2021** relativo ao Processo de Licitação nº **001/2021** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001/2021** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE**. EMPRESA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI** CNPJ nº **12.039.966/0001-11.** O valor do contrato original ora aditado corresponde a **R$ 3.141,25 (Três mil, cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, referente ao aditivo de 25% sobre o ITEM 3 do contrato original e passará a vigorar a partir da data de assinatura deste termo

Carnaíba – PE, 06 de Abril de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:392AA859

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO O ATO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE DECLAROU A LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II, A FAVOR DA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, COM ÊNFASE EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, BEM COMO EM DEMANDAS CONTENCIOSAS, A FIM DE PATROCINAR OS INTERESSES, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E DEMANDAS PASSIVAS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Pelo valor total de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), FACE AO DISPOSTO NO ART. 26 DA LEI N. 8.666/93, VEZ QUE O PROCESSO SE ENCONTRA DEVIDAMENTE INSTRUÍDO.

Publique-se.

Carnaíba – PE, 30 de abril de 2021.

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A023E064

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 060/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 013/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, COM ÊNFASE EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, BEM COMO EM DEMANDAS CONTENCIOSAS, A FIM DE PATROCINAR OS INTERESSES, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E DEMANDAS PASSIVAS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CAIO ANTUNES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.751.712/0001-36.** Valor total de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)**.** Data de assinatura do contrato: **30/04/2021**. Prazo de duração: **12 MESES**

CARNAÍBA, 30 de abril de 2021.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F219F80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 037/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E ADÍLIO MENDES DA SILVA TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA.

.
Aos 27 (VINTE E SETE) dias do mês de ABRIL de 2021 **(27.04.2021)**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a pessoa física **ADÍLIO MENDES DA SILVA**, residente na rua N. SRA da Conceição, nº 210, Centro – Carnaíba – PE – CEP Nº 56.820-000, inscrita no CPF nº 094.946.014-16, neste ato representada pelo Sr. **ADÍLIO MENDES DA SILVA**, **CPF/MF nº 094.946.014-16**, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto na **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020,** oriundo da **Chamada Pública nº 003/2020**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR GLOBAL
O valor do contrato ora aditado corresponde ao total de **R$ 9.465,00 (Nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, que equivale a 25**%** do valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 27 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
José de Anchieta Gomes Patriota
Contratante

ADÍLIO MENDES DA SILVA
Adílio Mendes da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:
1ª_____
CPF:_____
2ª_____
CPF:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:82214A60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados participantes do Processo de Licitação nº. 012/2021 - Tomada de Preços nº. 001/2021, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para a prestação dos serviços de LIMPEZA URBANA, abrangendo a sede do Município, Povoados de Olho D'água, Pau Amarelo e Distrito de Poço Comprido. Em razão do Recurso Administrativo na fase de Proposta, impetrada pelas empresas Mega Mak Transportes, Terraplanagem e Construção Ltda – Epp inscrita no CNPJ: 15.121.099/0001-57; Ferreira e Moraes – Ltda – Me, inscrita no CNPJ: 17.985.704/0001-63, fica aberto um prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 a contar desta data, para as devidas contra razões. Maiores esclarecimentos através do telefone (87) 3772-1147/1247 – E-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br ou na sala de licitações, sito à Praça Agamenon Magalhães, 64 – Centro – Correntes-PE.

JARBAS CORREIA CARNEIRO CABRAL
Presidente/CPL2021
Port. Nº. 001/2021 – GP

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA.
Relator/CPL2021
Port. Nº. 001/2021 – GP

MARCONES ANANIAS CABRAL.
Secretario/CPL2021
Port. Nº. 001/2021 - GP

Correntes/PE, 07/05/2021.

JARBAS CORREIA CARNEIRO CABRAL
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D90C0C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal das Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 024/2021 – Pregão Eletrônico Nº 008/2021 – Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Valor máximo aceitável R$ 1.072.836,94 (um milhão setenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), início de acolhimento

de Propostas a partir 10/05/2021 as 09h30min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 21/05/2021 as 08h00min. Início da sessão pública de lances 24/05/2021 as 08h30min. Horário de Brasília. O edital na integra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, www.correntes.pe.transparencia1.com.br cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal das Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 07/05/2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D3275DC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 07/05/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 07/05/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.592

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 810

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA: 20

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 2.422

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 212 / 2ª DOSE: 202

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 063 / 2ª DOSE: 039

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 087 / 2ª DOSE: 005

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 131 / 2ª DOSE: 098

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 214 / 2ª DOSE: 180

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 270 / 2ª DOSE: 221

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 212 / 2ª DOSE: 006

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 1.940

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E7F22BC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 07/05/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 07/05/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 17
DESCARTADOS: 1174
CONFIRMADOS: 280
RECUPERADOS: 255
ÓBITOS: 17

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:8D59AFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2021 PROCESSO Nº 003/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 003/2021. Processo nº 00/2021. CPL. Dispensa para: **AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA HOSPITAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, POR UM PERÍODO DE 120(CENTO E VINTE) DIAS.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: **MIRIAN DOS SANTOS SILVA ME, CNPJ: 11.104.541/0001-86**. Valor: R$ 104.354,13 (cento e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos).

Cortês, 07.05.2021

FLAVIANA MARQUES DE SOUZA MELO SAMPAIO
Secretária (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:8EE1D830

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS EXTRATO DO CONTRATO 004/2021

PROCESSO Nº 003/2021
DISPENSA 003/2021 - FMS

CONTRATO: **004/2021**, Em favor do Contratado: **MIRIAN DOS SANTOS SILVA ME**, CNPJ: **11.104.541/0001-86**, no valor de R$ **104.354,13** (cento e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos). Vigência de 04/02/2021 à 04/06/2022.

Dispensa para: **AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA HOSPITAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, POR UM PERÍODO DE 120(CENTO E VINTE) DIAS.** Outras informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 9.9711-17851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou http://cortes.pe.gov.br/.

Cortês, 07 de maio de 2021.

FLAVIANA MARQUES DE SOUZA MELO SAMPAIO
Secretária (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:00225292

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – Abertura realizada 05/05/2021 às 09:00h – **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA E SUAS COORDENAÇÕES, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS**. Sendo Licitante Vencedor: **1) FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES – ME, CNPJ: 11.165.124/0001-43**.

Exu (PE), 05 de maio de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C6B3EF1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA E SUAS COORDENAÇÕES, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS**, o objeto licitado as empresas: FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES – ME, CNPJ: 11.165.124/0001-43, Endereço: Rodovia asa Branca, 115, Bairro Centro, Exu-PE, Valor: R$ 82.889,55 (Oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Exu (PE), 06 de maio de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:DAE2E757

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 248/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA E SUAS COORDENAÇÕES, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES – ME, CNPJ: 11.165.124/0001-43, Valor: R$ 82.889,55 (Oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 06/05/2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5D8814C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 109/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 01 (uma) servidora lotada na Unidade Mista Genésio Francisco Xavier, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no mês de maio do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme relacionado abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Maria Aparecida de Souza	**0519**	Téc Enferm	01/05 a 31/05

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 03 de maio de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:9FFBD5B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 003/2021 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 005/2021. PregãoEletrônico Nº 001/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO GASOSO, com concessão de cilindros em regime de comodato, para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Fornecedor Registrado: CARUARU OXIGÊNIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.264.833/0001-58; Vigência: 20/04/2021 a 20/04/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Oxigênio gasoso medicinal de alta pressão com capacidade de 10m³ com pureza mínima 99,5%	IBG	130	R$ 96,58	R$ 12.555,40
2	Oxigênio gasoso medicinal de alta pressão com capacidade de 3m³ com pureza mínima 99,5%	IBG	170	R$ 151,72	R$ 25.792,40
VALOR TOTAL					**R$ 38.347,80**

Gameleira/PE, 20 de abril de 2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C519D9A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 006/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório nº: 007/2021. Pregão Eletrônico nº. 003/2021. CPL. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira. Contratada: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ/MF nº. 10.978.106/0001-18. Valor: R$ 3.789,00 (Três mil, setecentos e oitenta e nove reais). Vigência: 22/04/2021 a 22/04/2022, ou até a conclusão do processo licitatório.

Gameleira /PE, 22 de abril de 2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:28081DBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 007/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório nº: 007/2021. Pregão Eletrônico nº. 003/2021. CPL. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira. Contratada: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP – CNPJ/MF nº. 84.972.926/0001-39. Valor: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 22/04/2021 a 22/04/2022.

Gameleira /PE, 22 de abril de 2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:FFBC7BFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 008/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório nº: 007/2021. Pregão Eletrônico nº. 003/2021. CPL. Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira. Contratada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ/MF nº. 38.259.748/0001-86. Valor: R$ 23.011,00 (Vinte e três mil e onze reais). Vigência: 22/04/2021 a 22/04/2022.

Gameleira /PE, 22 de abril de 2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:36FABD4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 009/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório nº: 007/2021. Pregão Eletrônico nº. 003/2021. CPL. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira. Contratada: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA – CNPJ/MF nº. 11.088.993/0001-11. Valor: R$ 4.179,00 (Quatro mil, cento e setenta e nove reais). Vigência: 22/04/2021 a 22/04/2022.

Gameleira /PE, 22 de abril de 2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E68AEBE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 010/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório nº: 007/2021. Pregão Eletrônico nº. 003/2021. CPL. Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira. Contratada: VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF nº. 17.252.670/0001-06. Valor: R$ 1.596,94 (Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 22/04/2021 a 22/04/2022.

Gameleira /PE, 22 de abril de 2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:FCAAFEEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 361/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para a servidora MARIA VALDERICE DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para a servidora **MARIA VALDERICE DA SILVA,** lotada na Secretaria da Educação, Matricula nº 056.026 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 01 de abril de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/04/2021
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 26 de abril de 2021.

EANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:ECD229C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 362/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para o servidor JACKSON SOUTO CORDEIRO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no

Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para o servidor **JACKSON SOUTO CORDEIRO,** lotado na Secretaria da Educação, Matricula nº 702.539 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 06 de abril de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06/04/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 28 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
/Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:6131BAB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 363/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para o servidor JOSÉ RINALDO DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para o servidor **JOSÉ RINALDO DA SILVA,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, Matricula nº 52.228 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 28 de abril de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 28 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:CFB44549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 480/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para a servidora MARIA NAZARÉ LINS DE SOUZA LEÃO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para a servidora **MARIA NAZARÉ LINS DE SOUZA LEÃO,** lotada na Secretaria da Educação, Matricula nº 50101 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 03 de maio de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/05/2021
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:6FABA236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 481/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para a servidora CICERA DA CONCEIÇÃO BORGES TEOTONIO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 01 (um) mês para a servidora **CICERA DA CONCEIÇÃO BORGES TEOTONIO,** lotada na Secretaria da Educação, Matricula nº 50512 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 05 de maio de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 05/05/2021
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,06 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:BB1054E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 482/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para a servidora MARIA LINDALVA PEREIRA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para a servidora **MARIA LINDALVA PEREIRA,** lotada na Secretaria da Educação, Matricula nº 50239 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 03 de maio de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/05/2021
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:76153123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 483/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para o servidor ANTONIO CREÔNCIO DA SILVA FILHO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) meses para o servidor **ANTONIO CREÔNCIO DA SILVA FILHO,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, Matricula nº 70094 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 19 de abril de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 19/04/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,06 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7BFAC7F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 484/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 01 (um) mês para a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA,** lotada na Secretaria de Infraestrutura, Matricula nº 56002 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 05 de maio de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 05/05/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 06 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:ED18DB62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 485/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para a servidora JANAINA BEZERRA DA SILVA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos para servidora **JANAINA BEZERRA DA SILVA** lotada na Secretaria de Infraestrutura, Matricula nº 990833 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 06 de maio de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:4C4EF091

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº: 008/2021 – CPL/PMG. Processo Licitatório nº: 009/2021. PregãoEletrônico nº. 005/2021. CPL. Objeto: Registro de preços, para fins de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 e ETANOL), destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota do município da Gameleira (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social), por meio de percentuais de desconto, que incidirão sobre os preços dos combustíveis, pesquisados e divulgados pela ANP (Agência Nacional de Petróleo); ÓRGÃO

GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES; ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA; FORNECEDOR REGISTRADO: G. E. COMBUSTIVEIS EIRELI – CNPJ: 08.486.436/0002-25. Vigência: 01/04/2021 a 01/04/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL 12 MESES	PERCENTUAL DE DESCONTO a incidir sobre os PREÇOS MÁXIMOS dos combustíveis praticados no Estado de Pernambuco pesquisados e divulgados pela ANP (Agência Nacional de Petróleo) - Semanal
1	Gasolina Comum	**R$ 436.643,614**	**0,50%**
2	Óleo Diesel S10	**R$ 1.110.767,854**	**0,50%**
3	Etanol	**R$ 31.501,140**	**0,80%**

Gameleira/PE, 01 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Gabinete do Prefeito

PAULO ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ROMERO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F454A2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 019/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 010/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social). Valor estimado para o período de 12(doze) meses: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos: R$ 34.613,04 (Trinta e quatro mil seiscentos e treze reais e quatro centavos); Secretaria Municipal de Educação: R$ 41.231,24 (Quarenta e um mil duzentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos); Fundo Municipal de Saúde: R$ 22.148,51 (Vinte e dois mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos); Fundo Municipal de Desenvolvimento Social: R$ 14.112,32 (Quatorze mil cento e doze reais e trinta e dois centavos). *Recebimento das propostas:* ***De 10/05/2021 às 10h00min até 24/05/2021 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***24/05/2021 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, e/ou ainda através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 07/05/2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária de Administração

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:2E3FD261

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 009/2021 – CPL/PMG. Processo nº: 013/2021. Inexigibillidade nº. 002/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil e assessoria e consultoria financeira/gerencial para atender as necessidades do Município da Gameleira. CONTRATADA: M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 09.102.587/0001-14. Valores: Prefeitura –R$ 117.000,00, Fundo Municipal de Saúde – R$ 52.000,00, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – R$ 52.000,00 e Serviço Autônomo de Água e Esgotos da Gameleira – SAAEG – R$ 32.500,00. Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022.

Gameleira/PE, 14 de abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município da Gameleira

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EDNON OLIVEIRA DE QUEIROZ JÚNIOR
Gestor Municipal do SAAEG

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A0DC5C38

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 011/2021 – CPL/PMG. Processo Licitatório nº: 005/2021. Pregão Eletrônico nº. 002/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Via Cabo - Fibra Ótica (IP Dedicado) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira. CONTRATADA: NETLINKS – TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 22.138.899/0001-46. Valores: Secretaria Municipal de Educação: R$ 24.180,00; Fundo Municipal de Desenvolvimento Social: R$ 8.370,00; Fundo Municipal de Saúde: R$ 10.230,00. Vigência: 19/04/2021 a 19/04/2022.

Gameleira/PE, 19 de abril de 2021.

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:FE4EC0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ERRATA

Na matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2021, Edição 2827, referente ao **Extrato do Contrato Nº: 008/2021 – CPL/PMG**. ONDE SE LER. CONTRATANTE: LEIA-SE: CONTRATADA.

Gameleira/PE, 07 de maio de 2021.

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ROMERO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DF96EC56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA ASSINATURA DE CONTRATOS
PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 009/2021

A **Secretária Municipal de Saúde,** no cumprimento de suas atribuições legais, especialmente no tocante à Lei Municipal nº 3.878/2013, e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, **CONVOCA as empresas abaixo qualificadas para no prazo máximo de um dia útil** proceder a assinatura de seus respectivos contratos. Ressaltamos que após o devido procedimento de dispensa de licitação emergencial, lograram-se vencedoras as empresas abaixo, que ora convocamos: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$ 195.821,2000 (Cento e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos); **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ nº. 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$ 62.353,6000 (Sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); **D ARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 23.680.034/0001-70, pelo valor de R$ 567.951,0000 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais); **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$ 177.085,9240 (Cento e setenta e sete mil, oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos); **ULISSES E CORDEIRO SANTANA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$ 84.555,2000 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); **MEGAMED COMÉRCIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 05.932.624/0001-60, pelo valor de R$ 60.556,0000 (Sessenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais); **DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº. 70.220.801/0001-48, pelo valor de R$ 57.139,0000 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e nove reais); **COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 00.956.869/0001-04, , pelo valor de R$ 35.156,0000(trinta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais), perfazendo um valor total de **R$ 1.240.617,92** (um milhão, duzentos e quarenta mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), de acordo com as propostas apresentadas e aprovadas, referente à Dispensa de Licitação nº 009/2021.

Garanhuns/PE, 07 de Maio de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:18B399B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2021

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar**,** para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação **CACS/FUNDEB,** os nomes abaixo relacionados:

REPRESENANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Paulo Catão de Miranda
Suplente: Ricardo Coifman

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Francielly Falcão da Silva
Suplente: Maria Regiane Santos Almeida

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Geovane dos Santos Barbosa
Suplente: Tania Cristina Alves Bezerra

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS MUNICIPAL
Titular: Macdavile Santos Vilela de Souza
Suplente: Renata Juliana Marques Cavalcanti

REPRESENTANTES DOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Iakson Silva Carvalho Vilela
Suplente: Erivaldo Vieira da Silva

REPRESENTANTE DOS PAIS E MÃES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Maria Jucicleide Magalhães dos Santos
Suplente: Alcione Gonçalves da Silva

Titular: Ediana dos Santos Ferreira
Suplente: Tereza Alves da Silva

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL
Titular: Tatiana Lourenço da Silva
Suplente: Janicleide Silva Costa

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE GARANHUNS – UESG
Titular: Rodrigo Lucas Alves da Silva
Suplente: Fernanda Ellen da Rocha Ferreira

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Genoveva Alves de Brito
Suplente: Stoni Costa Albuquerque

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS – CMEG
Titular: Maria Madalena Alves Caetano
Suplente: Lindinaldo Castor Rodrigues

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO
Titular: Robério Almeida Siqueira
Suplente: Josélia Tenório dos Santos Bezerra

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS
Titular: Cleide Tavares de Oliveira Souto
Suplente: Valmira Mendes Barbosa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Instituição Titular: Associação Sabino Inácio
Titular: Cristina da Silva
Suplente: Tercia Larissa da Silva Barbosa

Instituição Suplente: Lar da Criança Santa Maria
Titular: João Antonio Victor Belém da Silva Pacheco
Suplente: Igor Matheus dos Santos Silva

Instituição Titular: Creche Bethesda
Titular: Marisa Carvalho Ferrer
Suplente: Gabriela Renata Araújo Siqueira

Instituição Suplente: Semeando a Palavra
Titular: José Carlos da Silva
Suplente: Marenice Assis Rodrigues

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 493 de 26 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ECC9F9A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2021-GP

"Dispõe sobre a designação de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO, CONCEDENDO** gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1° março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7601	ELISANGELA BESERRA ESPINDOLA DORNELAS	PROFESSOR I - GM1
7088	GILVANA KATIA SOUTO DE MELO	PROFESSOR I - GM1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de abril de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3FBCE4DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2021-GP

"Dispõe sobre a designação de Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL, CONCEDENDO** gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei Municipal 3758/2010**, com vigência retroativa a 1° fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7.717	ELAINE PAULA PRUDENCIO FERREIRA	PROFESSOR I
11.594	ARNALDO GOMES DA SILVA FILHO	PROFESSOR II - PORTUGUÊS
11.435	ELIDIANA DA SILVA SALES	PROFESSOR I
5.145	LUCIVANIA MAGALHAES PATRICIO	PROFESSOR II - PORTUGUÊS
6.346	MARCELLA ALVAREZ DOS SANTOS	PROFESSOR II - ED. FÍSICA
6.747	SILVIA CRISTINA CAROLINO	PROFESSOR II - GEOGRAFIA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0FCD2BBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2021-GP

"Dispõe sobre a designação de Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL, CONCEDENDO** gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei Municipal 3758/2010**, com vigência retroativa a 1° março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
5342	JOELMA MUNIZ OLIVEIRA	PROFESSOR I
6544	TEREZA CRISTINA COSTA DA SILVA	PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7949BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2021-GP

"Dispõe sobre a designação de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO, CONCEDENDO** gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1° abril de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7.620	JANAINA SATIRO DA SILVA ROCHA	PROFESSOR I - GM1
2.253	VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	PROFESSOR I - GM1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de abril de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7084E958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação a Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, aos servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, por desenvolverem a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1° abril de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
8.976	RAFAEL CRISTIANO LOPES DA SILVA	PROFESSOR I	30%
11.640	ANA ROSA FERRAZ RODRIGUES GUIMARAES	PROFESSOR I	55%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:149F2C8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2021-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **EDLENE DE OLIVEIRA MORAES**, Matrícula nº. 7.629, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23AA8E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2021-GP

"Dispõe sobre a designação de Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **MARIA IZABEL LOURENCO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº. 12.340, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **DIRETORA ESCOLAR na Escola Francino Albino da Silva, CONCEDENDO** gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I, da Lei Municipal 3.758/2010**, com vigência retroativa a 1° fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4083318D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2021-GP

"Dispõe sobre a designação do Responsável pela Unidade Escolar em zona rural, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR**, **CONCEDENDO** gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 §1° da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1° fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7.600	AMANDA DANIELLE DE ALMEIDA VASCONCELOS ARAUJO	PROFESSOR I
5.397	JACINEIDE FERREIRA DE MELO LIMA	PROFESSOR I
0.263	MARIA CIDA DA SILVA	PROFESSOR I
5.902	ROZEANE MONTEIRO DE SIQUEIRA	PROFESSOR I
2.333	MARIA LUCICLEIDE SALU DA SILVA	PROFESSOR I
8.034	ANA CLAUDIA LOPES ROSENDO	PROFESSOR I
11.529	MARIA CRISTIELLE DOS SANTOS	PROFESSOR I
0.131	GENILDA LOURENCO DA SILVA MENDES	PROFESSOR I
11.433	JOANA DARK DOS SANTOS MELO	PROFESSOR I
11.558	MARIA JOSENILDA SILVA VERONEZ	PROFESSOR I
12.328	ALENILSA PEREIRA BATISTA DE MELO	PROFESSOR I

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:318BE411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2021-GP

"Dispõe sobre a designação de Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR, CONCEDENDO** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1° fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
11.022	EDIVALDO DOS SANTOS CAETANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20%
7.875	ROSALY MARIA ALMEIDA OLIVEIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:134E3519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2021-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **JOELMA MUNIZ OLIVEIRA**, matrículas nsº. 5342 / 8038, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I / PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de DIRETORA ESCOLAR, **REVOGANDO** a gratificação de 40% (Quarenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CF2D6B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2021-GP

"Dispõe sobre a designação de Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **DIRETOR ESCOLAR, CONCEDENDO** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei Municipal 3.758/2010**, com vigência retroativa a 1° março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
5.360	ADRIANA CORDEIRO ALVES	PROFESSOR I	40%
7.098	VANESSA RAFAELLA FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	40%
5.377	CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO	PROFESSOR I	50%
8.986	DAYANNE MATIAS DE MELO LIMA	PROFESSOR I	50%
7.118	RICARDO DE SIQUEIRA ALMEIDA	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	55%
11.865	MARILENE VIEIRA SILVA	PROFESSOR I	55%
5.376	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	60%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E701648E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação a Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR, CONCEDENDO** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1° março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
7.688	JAKELINE ALVES MARIANO	PROFESSOR I	30%
5.362	MARCIANA GOMES SABINO	PROFESSOR I	30%
7.635	CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS	PROFESSOR I	40%
5.335	KAUELY DE ALMEIDA MOTA	PROFESSOR I	40%
7.519	ANDRE LUIZ SALES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	45%
5.334	RIGELE PAES DOS SANTOS	PROFESSOR I	45%
8.026	ELVIRA LEAL METODIO	PROFESSOR I	50%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8FFB39E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2021-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DESTITUIR** os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de março de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
5.185	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FEITOSA	PROFESSOR II - PORTUGUÊS
11.840	JANAINA DA SILVA TOMAZ	PROFESSOR I
11.886	DAYSE PESSOA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR I

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F61AA81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2021-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **ADRIANA ALMEIDA DE NORONHA**, matrícula nº. 11.802, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de SECRETÁRIA ESCOLAR, **REVOGANDO** a gratificação de 20% (Vinte por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de março de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:39430547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2021 - GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 245/2001-GP e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 245/2001-GP

ONDE SE LÊ:

"CONCEDER a **CELIO VILAR CABRAL FILHO,** Cardiologista, Matrícula nº 2396, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** no período de **(02) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 130 e 132 ambos da Lei nº 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE e suas modificações artigo 130, parágrafo único da Lei complementar nº 016 de 08.01.96, adotada pelo Município Lei nº 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa de **07.05.2001 a 07.05.2003.**"

LEIA-SE:

"CONCEDER a **CELIO VILAR CABRAL FILHO,** Cardiologista, Matrícula nº 2396, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** no período de **(05) cinco mêses e (06) seis dias**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 130 e 132 ambos da Lei nº 6.123 de 20.07.68, do EFPC-PE e suas modificações artigo 130, parágrafo único da Lei complementar nº 016 de 08.01.96, adotada pelo Município Lei nº 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa de **01.12.2002 a 07.05.2003.**"

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DF6C2D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretor Adjunto Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **CYNARA DE OLIVEIRA ALVES,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I, MATRÍCULA nº. 2.300**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 55% (Cinquenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETORA ADJUNTA ESCOLAR** na Escola Municipal Professor Antonio Goncalves Dias - Caic, conforme **Art. 67 Inciso II, da Lei Municipal 3.758/2010**, com vigência retroativa a 1º de abril de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6AE7263F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/2021-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação a Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, por desenvolverem a função de **DIRETOR ESCOLAR,** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei Municipal 3.758/2010**, com vigência retroativa a 1° abril de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
10962	JOSE MESSIAS PINTO DOS SANTOS	PROFESSOR I	40%
5341	KARINE KELLY SIQUEIRA	PROFESSOR I	65%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B912626A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2021-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **MARCIANA GOMES SABINO**, matrículas nsº. 5362 / 11829, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I / PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de SECRETÁRIA ESCOLAR, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de abril de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:51913CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2021-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, da função de SECRETÁRIO ESCOLAR, **REVOGANDO** os respectivos percentuais de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
8107	MORGANA PESSOA NEVES GOMES	PROFESSOR I	20%
7126	ALINE CLAUDINO BRITO ALVES	PROFESSOR I	25%
7274	SWIANNE DA SILVA DIAS SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25%
8023	MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATAO	PROFESSOR I	30%
10999	DAMARES MERARI CABRAL DE MENDONCA	PROFESSOR I	30%
7222	ROSANE FERREIRA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	35%
5142	JAILSAN BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSOR II - HISTÓRIA	40%
8987	MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA	PROFESSOR I	40%
2231	TELMA LUCIA FARIAS MONTEIRO	PROFESSOR I	50%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D09C7D75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2021-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Supervisora Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA ESPINHARA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR

I, matrícula nº. 10.953, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, **REVOGANDO** a gratificação de 50% (Cinquenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74AF151C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2021-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Diretor Adjunto Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **PAULO ANDRÉ DE ALMEIDA PAES,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - PORTUGUÊS, matrícula nº. 2.395, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR**, **REVOGANDO** a gratificação de 50% (Cinquenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95461478

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0382021

EMENTA:Decreta Luto Oficial pelo falecimento de Rodrigo Freitas de Santana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a significativa contribuição para o desenvolvimento de Garanhuns ocupando o cargo de Coordenador do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao município de Garanhuns participando do corpo docente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo território do Município, em face do falecimento de **Rodrigo Freitas de Santana,** jovem advogado, professor, comprometido com as mudanças sociais e avanço na educação do município, bem como, na projeção de um mundo melhor para todos, ocorrido no dia 05 de maio de 2021.

Parágrafo Único - Durante os dias de luto, a bandeira do Município ficará hasteada consoante recomenda o cerimonial.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito jurídico retroativo à 05 de maio de 2021.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 07 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10EB7ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria Educação, neste ato representado pela Secretária a Sra. **Wilza Alexandra Carvalho Rodrigues Vitorino**, comunica a **reabertura** do Processo Licitatório Nº 004/2021 – Pregão Eletrônico Nº 004/2021, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, na forma de kits merenda ou alimentação pronta,** objetivando proferir o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes.
A sessão ocorrerá na data de **10/05/2021 às 14h (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br**

Garanhuns/PE, 07 de Maio de 2021.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FAEAF273

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 009/2021

A **Secretária Municipal de Saúde,** no cumprimento de suas atribuições legais, especialmente no tocante à Lei Municipal nº 3.878/2013, e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação de /Licitação n° 009/2021 e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1047/2021, cujo objeto trata-se da **aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e curativos, com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Central de 1047/2921Abastecimento Farmacêutico (CAF), do Município de Garanhuns/PE,** e em consequência autoriza a contratação das empresas: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$ 195.821,2000 (Cento e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos); **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ nº. 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$ 62.353,6000 (Sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); **D ARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 23.680.034/0001-70, pelo valor de R$ 567.951,0000 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais);

DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$ 177.085,9240 (Cento e setenta e sete mil, oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos); **ULISSES E CORDEIRO SANTANA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$ 84.555,2000 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); **MEGAMED COMÉRCIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 05.932.624/0001-60, pelo valor de R$ 60.556,0000 (Sessenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais); **DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº. 70.220.801/0001-48, pelo valor de R$ 57.139,0000 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e nove reais); **COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 00.956.869/0001-04, , pelo valor de R$ 35.156,0000(trinta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais), perfazendo um valor total de **R$ 1.240.617,92** (um milhão, duzentos e quarenta mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), de acordo com as propostas apresentadas e aprovadas, referente à Dispensa de Licitação nº 009/2021. **Prazo**: 03 (três) meses. **Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e Medida Provisória nº 1047/2021.

Garanhuns/PE, em 06 de Maio de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:13577B18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2021- PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021 - BB 871359 – OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de 600 (seiscentos) DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS – TABLET, com garantia mínima 12 (doze) meses, para uso nas atividades diárias dos Professores da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do município de Gravatá. **Valor Global Estimado:** R$ **294.996,00 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais). Entrega de Propostas:** ***10/05/2021*** a partir das 14:00 horas à 20/05/21 às 09:30hs - Início da disputa de preços: 20/05/21 às 11:00hs.
Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 07 de maio de 2021.

JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente/ Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:214489E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 013/2021,** referente referente ao **Processo nº17/2021**, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, que tem como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de kit de materiais escolares, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência. **Contratada:** CLLS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**. Valor anual** R$148.700,22 (cento e quarenta e oito mil setecentos reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: 180 dias.

Gravatá/PE, em 06 de maio de 2021.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação.

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:7F0D7273

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA
Na matéria publicada no dia 27/04/2021, edição 2821, pág. 50, onde se lê "SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO", "ANDRÉ LUIZ DE CASTRO FERNANDES" e "Secretário de Administração" leia-se, respectivamente, "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", "IRANICE BATISTA DE LIMA" e "Secretária de Educação".

Gravatá, 07 de maio de 2021

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:A503F656

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM/PE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021. CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021. CPL PE COMPRASNET 005/2021 OBJETO: EMPRESA: RG CONSULTORIA EM DIREITO E POLITICAS PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ n°: 41.107.345/0001-26, inabilitada pela desconformidade de documentos solicitados nos item 13.2, sem autenticação da junta comercial. EMPRESA: RAISE TELECOMUNICACOES TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.500.376/0001-80, inabilitada deixou de apresentar o item 13.2. EMPRESA: MARINA E SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.156.780/0001-10, habilitada por atender todos os requisitos do edital. A sessão de continuidade se dará dia 10/05/2021 ás 10:30 da manhã(horário de Brasília/DF).

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:CB3DE061

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. CPL PE COMPRASNET 006/2021

Onde se lê:

VERANEIO/GM	1973	KFK - 8111	DIESEL
F.4000	2017	MNE – 8H43	DIESEL

Leia-se:

VERANEIO/GM	1973	KFK8I11	DIESEL
F.4000	2017	MNC8H43	DIESEL

A sessão de continuidade se dará dia 10/05/2021 ás 09:00 da manhã (horário de Brasília/DF). Ibimirim, 06/05/2021. Robson Helder de Araujo Lima. Presidente da CPL.

Ibimirim/PE, 06 de maio de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAUJO LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:E3C033F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2021

Ementa: Altera o Decreto Municipal nº 25, de 30 de abril de 2021, que dispõe sobre a suspensão total das atividades não essenciais e da circulação de pessoas e veículos particulares, no âmbito do Município de Ibimirim/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o último boletim epidemiológico do Coronavírus deste município do dia 27 de abril de 2021, informou que temos 554 casos confirmados, 61 casos ativos, com 09 internações e um total, desde o inicio da pandemia, de 21 mortes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 25, de 30 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Ficam suspensas as atividades comerciais não essenciais, durante a vigência deste Decreto, como:
[...]
§5º Fica autorizada a retirada de produtos no estabelecimento ou na modalidade *drive thru*, das 08h00min às 14h00min, observando o devido cumprimento da proibição de acesso ou circulação de pessoas no interior das lojas e a proibição de aglomerações. (NR)"

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, em 07 de Maio de 2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Izabella Rauanna da Silva Correia
Código Identificador:6EC89156

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GOVERNO.** CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96. **VALOR DO CONTRATO: R$ 583,40** (Quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.400, **Programa:** 0412210052.041, **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:0F2BB73B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021 REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96. VALOR DO CONTRATO: **R$ 390.192,59** (Trezentos e noventa mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos). **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 40.000, **Unidade**: 40.100**, Projeto Atividade:** 1236140002.069 – 1236640032.070 – 1236840082.048 - 1236540012.054 – 1236540022.057**, Natureza da Despesa:** 33.90.30.00**, Fonte:** 001.0000 - 113.0000 – 111.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:9EF38DFF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021 REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96. VALOR DO CONTRATO: **R$ 589.765,33** (Quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos). **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 40.000, **Unidade**: 40.100**, Projeto Atividade:** 1236140002.069 – 1236540022.057 – 1236540012.054 - 1236640032.070 – 1236840082.048, **Natureza da Despesa:** 33.90.30.00**, Fonte:** 001.0000 - 113.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:8F0B6A96

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2021
PROCESSO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Igarassu – PE, através da Secretaria de Educação do município de Igarassu/PE, com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação, reconhece e ratifica o **PROCESSO LICITATÓRIO N°005/2021** na modalidade **TOMADA DE PREÇO N°001/2021**, em favor da empresa **AGIL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.654.826/00014-98**, RUA EVARISTO DA VEIGA 217 SALSA 904, EDIFICIO TRQUE EMPRESARIAL, CASA AMARELA, com o valor global de **R$ 175.378,66 (cento e setenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).**

Adjudicando e homologando em seu favor, o valor acima, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA JOÃO ALBUQUERQUE UCHOA CAVALCANTI, SITUADA NO LOTEAMENTO JABACÓ, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**; com fundamento no Art. 22, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Igarassu, 06 de maio de 2021.

ANDREIKA ASSEKER
Secretaria de Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:D0F2216E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA EPP, ME e MEI

O MUNICÍPIO DE INGAZEIRA informa o Processo Licitatório nº 020/2021 - Pregão Eletrônico nº 003/2021 – Natureza do Objeto: Fornecimento - Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios**, a fim de, atender as escolas e creches da rede municipal de ensino do Município de Ingazeira. **Valor estimado máximo: R$ 625.624,76 (seiscentos e vinte e mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). Recebimento das propostas até:** 21/05/2021 às 09:30 horas (horário de Brasília). Abertura das propostas: 21/05/2021 às 09:30 horas (horário de Brasília**). Início da disputa: 21/05/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília).** Sistema eletrônico utilizado: **COMPRASNET – Cód. UASG 982441.** Outras informações: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 07 de maio de 2021.

JOSÉ PESSOA VERAS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:531066A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/05/2021. Edição 2829. Onde se lê: tendo como vencedora do certame a empresa**VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no**CNPJ nº 28.796.562/0001-02.** Leia – se: tendo como vencedora do certame a empresa **T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 17.393.791/0001-60**.

Itaíba - PE, 07 de maio de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:DB72E2F8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021.

Contrato nº 004/2021.
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social.
Pregão Eletrônico nº 004/2021.
Homologação em 30/04/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e expediente para o Fundo Municipal de Assistência Social, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada:

Razão Social: J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.477.561/0001-08, sediada na José Soares do Nascimento, nº 107, térreo e 1º andar, Centro – Petrolândia/PE.

Valor global - R$ 266.713,35 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: O presente contrato vigerá a partir de 03/05/2021 até a data de 03/05/2022.

Itaíba - PE, 03 de maio de 2021.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5FBAAEF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

Contrato nº 008/2021.
Origem: **Fundo Municipal de Saúde.**
Pregão Eletrônico nº 005/2021.
Homologação em 03/05/2021.

Objeto: Aquisição de material de construção para o Fundo Municipal de Saúde de Itaíba/PE.

Contratada:

Razão Social: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita CNPJ sob o nº 33.330.526/0001-99, sediada à Rua Diogo Leite, nº 100, São José, Garanhuns - PE, CEP: 55295170.

Valor global - R$ 454.043,85 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: O presente contrato vigerá a partir de 04/05/2021 até a data de 04/05/2022.

Itaíba - PE, 04 de maio de 2021.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:DB9A6F89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

Contrato nº 007/2021.
Origem: Prefeitura Municipal de Itaíba.
Pregão Eletrônico nº 004/2021.
Homologação em 30/04/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e expediente para as secretarias municipais, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada:

Razão Social: J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.477.561/0001-08, sediada na José Soares do Nascimento, nº 107, térreo e 1º andar, Centro – Petrolândia/PE.

Valor global - R$ 478.912,49 (quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e doze reais e quarenta e nove centavos).
Vigência: - O presente contrato vigerá a partir de 03/05/2021 até a data de 03/05/2022.

Itaíba - PE, 03 de maio de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:83B1F152

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

Contrato nº 008/2021.
Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Pregão Eletrônico nº 004/2021.
Homologação em 30/04/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e expediente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada:

Razão Social: J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.477.561/0001-08, sediada na José Soares do Nascimento, nº 107, térreo e 1º andar, Centro – Petrolândia/PE.

Valor global - R$ 90.724,13 (noventa mil setecentos e vinte e quatro reais e treze centavos).

Vigência: O presente contrato vigerá a partir de 03/05/2021 até a data de 03/05/2022.

Itaíba - PE, 03 de maio de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:463AEBB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

Contrato nº 009/2021.
Origem: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Pregão Eletrônico nº 004/2021.
Homologação em 30/04/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e expediente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada:

Razão Social: J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.477.561/0001-08, sediada na José Soares do Nascimento, nº 107, térreo e 1º andar, Centro – Petrolândia/PE.

Valor global - R$ 90.419,43 (noventa mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).

Vigência: O presente contrato vigerá a partir de 03/05/2021 até a data de 03/05/2022.

Itaíba - PE, 03 de maio de 2021.

GONÇALO FRANCISCO DA SILVA VIEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:AD139554

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021.

Contrato nº 010/2021.
Origem: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.**
Pregão Eletrônico nº 005/2021.
Homologação em 03/05/2021.

Objeto: Aquisição de material de construção para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itaíba/PE.

Contratada:

Razão Social: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita CNPJ sob o nº 33.330.526/0001-99, sediada à Rua Diogo Leite, nº 100, São José, Garanhuns - PE, CEP: 55295170.

Valor global - R$ 489.514,30 (quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e quatorze reais e trinta centavos).

Vigência: O presente contrato vigerá a partir de 04/05/2021 até a data de 04/05/2022.

Itaíba - PE, 04 de maio de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A386E577

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021.

Contrato nº 003/2021.
Origem: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pregão Eletrônico nº 005/2021.
Homologação em 03/05/2021.

Objeto: Aquisição de material de construção para a Secretaria Municipal de Educação de Itaíba/PE.

Contratada:

Razão Social: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita CNPJ sob o nº 33.330.526/0001-99, sediada à Rua Diogo Leite, nº 100, São José, Garanhuns - PE, CEP: 55295170.

Valor global - R$ 224.233,45 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: O presente contrato vigerá a partir de 04/05/2021 até a data de 04/05/2022.

Itaíba - PE, 04 de maio de 2021.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8356F93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

Contrato nº 002/2021.
Origem: Secretaria Municipal de Educação.
Pregão Eletrônico nº 004/2021.
Homologação em 30/04/2021.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e expediente para a Secretaria Municipal de Educação, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada:

Razão Social: J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.477.561/0001-08, sediada na José Soares do Nascimento, nº 107, térreo e 1º andar, Centro – Petrolândia/PE.

Valor global - R$ 564.593,05 (quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e cinco centavos).
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de 03/05/2021 até a data de 03/05/2022.

Itaíba - PE, 03 de maio de 2021.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDAO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:CC0A770A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0009/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0010/2021. Compra. Registro de Preço para posterior aquisição de fornecimento de material de expediente, destinados as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar MAC nº 36000.282396/2019-00 e PAB nº 36000.284266/2019-00, conforme ANEXO 1 – DESCRIC¸A~O/ESPECIFICAC¸O~ES deste Termo de Referência. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 0010/2021, da seguinte maneira: Itens 2, 4, 5, 6, 10, 11, 13, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 52, 54, 57, 64, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. CNPJ: 04.635.021/0001-34, pelo valor de R$32.314,95 Itens 1, 3, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 20, 21, 28, 30, 31, 32, 36, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 75, 79, 80, 81, 82, 83: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. CNPJ: 23.343.491/0001-79, pelo valor de R$91.736,45.

Itapetim, 07/05/2021.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:92C9AE9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0009/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0010/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 0010/2021, para Registro de Preço para posterior aquisição de fornecimento de material de expediente, destinados as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar MAC nº 36000.282396/2019-00 e PAB nº 36000.284266/2019-00, conforme ANEXO 1 – DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÕES deste Termo de Referência. Itens 2, 4, 5, 6, 10, 11, 13, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 52, 54, 57, 64, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. CNPJ: 04.635.021/0001-34, pelo valor de R$32.314,95 Itens 1, 3, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 20, 21, 28, 30, 31, 32, 36, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 75, 79, 80, 81, 82, 83: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. CNPJ: 23.343.491/0001-79, pelo valor de R$91.736,45.

Itapetim, 07/05/2021

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretaria.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7091302E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0009/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0010/2021. Compra. Registro de Preço para posterior aquisição de fornecimento de material de expediente, destinados as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar MAC nº 36000.282396/2019-00 e PAB nº 36000.284266/2019-00, conforme ANEXO 1 – DESCRIC¸A~O/ESPECIFICAC¸O~ES deste Termo de Referência. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/20, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2079 Manutenção das Atividades da Unidade Mista Maria da Silva Elemento de Despesa: 3.3.90.39 99 214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Lei Municipal n.º. 432/20, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 2088 Manutenção do Programa de Saude da Familia - PSF Elemento de Despesa: 3.3.90.39 99 214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Contrato Nº: 10031/2021. Contratado: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. CNPJ: 04.635.021/0001-34. Valor R$32.314,95. Vigência: de 07/05/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 07/05/2021. Contrato Nº: 10032/2021. Contratado: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. CNPJ: 23.343.491/0001-79. Valor R$91.736,45. Vigência: de 07/05/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 07/05/2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretaria.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:91CCAD3E

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 0009/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0010/2021. Compra. Registro de Preço para posterior aquisição de fornecimento de material de expediente, destinados as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar MAC nº 36000.282396/2019-00 e PAB nº 36000.284266/2019-00, conforme ANEXO 1 – DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES deste Termo de Referência. Valor: R$185.009,23.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0010/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 07/05/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E6494763

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00034/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: contratação da Aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos Municipais. Valor: R$264.826,71. Credenciamento até 8h do dia 20 de Maio de 2021 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 20 de Maio de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 20 de Maio de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 07/05/2021.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D18BE1D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 - PROCESSO 004/2021

Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RATICIDA E INSETICIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE**
IMPUGNAÇÃO impetrada pela empresa MULTIAVE LTDA CNPJ nº 01.320.430/0001-53

Resultado: Impugnação recebida e julgada **PROCEDENTE**

Data abertura: 20/05/2021, as 09:00.

Itapissuma, 06 de maio de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:7491F3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021 - PROCESSO 088/2021

Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA DISTRIBUIÇÃO AS UNIDADES DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO DO COVID 19.**Julgamento: "POR ITEM"

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNCwww.bnc.org.br**Fone: 9 94660565

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Valor estimadoR$ 495.737,54 (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Data abertura: 20/05/2021, as 11:00.

Itapissuma, 07 de maio de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:B7BBFC14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 015/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.CONTRATADO: EMPRESA SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 14.417.792/0001-09.OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de aração de terra em diversas localidades do município de Jataúba-PE.**Valor Total**:**R$ 126.000,00.Vigência:**Termo inicial em 28/04/2021 e termo final em 28/04/2022.

ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA DE SIQUEIRA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:69063F36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2021

EMENTA: Designação de Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei 8666/93 art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1°-- Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Jatobá - PE. Passando a mesma a ser composta pelos seguintes servidores:

I – **Pregoeiro:**

Vladimir Soares de Souza Bezerra

II – **Equipe de Apoio:**

Jailton Anísio dos Santos

Luiz Ronaldo Alves de Lima

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Sec. Administração
Port. 004/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8219CC0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DEPRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA (LABORATÓRIO CLÍNICO), EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICO E IMUNOLÓGICOS, CROPOLÓGICOS, UROANÁLISES, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA, MICROBIOLÓGICOS, EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, DE GENÉTICA, PARA TRIAGEM NEONATAL E IMUNO HEMATOLÓGICOS, A SEREM ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE.

Tendo em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, declarando habilitado para o credenciamento, bem como os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO a presente contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 002/2021 – FMS, com fulcro no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, procedendo a contratação da empresa **CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.127.638/0001-68.

João Alfredo, 07 de maio de 2020.

JOANNA AMÉLIA DO RÊGO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:1F8A2878

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 06 de maio de 2021. Edição 2828, onde lê-se: **INOVAÇAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.412.815/0001-50. Valor vencido R$ 2.945.288,45 (Dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Leia-se: **INOVAÇAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.412.815/0001-50. Valor vencido R$ 2.945.263,45 (Dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 07 de maio de 2021.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:82A2C00C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, que tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos de vias no município de Jucati/PE. Empresas declaradas habilitadas: CABRAL CONTRUCOES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 27.395.211/001-27; B & F SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.395.211/0001-27; MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI - EPP CNPJ 32.219.949/0001-73; RN COSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ nº 38.210.103/0001-59 e LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 23.593.622/0001-76. Sendo assim fica o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93. Não havendo manifestação de recursos referente a esta fase fica designado para o dia 17 de maio de 2021, às 09:00h.

Jucati, 07 de maio de 2021.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:530D2FC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo:015/2021.**Pregão Eletrônico:**007/2021:**Objeto Nat.:**Prestação de serviços.**Objeto Descr.:**Contratação de empresa para locação de trator de pneus, com implementos, para apoio à agricultura familiar (aração de terras) no Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 562.520,00. **Empresa contratada:** VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, **CNPJ**: 11.757.223/0001-14. **Valor Global:** R$ 429.800,00 (Prefeitura Municipal). Jupi, 30 de abril de 2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:DBA04E46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

AVISO DE ADIAMENTO
FICA ADIADO O PRAZO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. PARA O DIA 24/05/2021. Horário: 09:h30min, onde se lê VALOR MÁXIMO estimado mensal: R$ 372.737,56 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Após a readequação do projeto, Lê-se VALOR MÁXIMO estimado mensal: R$ 432.220,78 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte reais e setenta e oito centavos), O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico**:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro em, 07 de maio de 2021.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:7168E6AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de alimentos de agricultores familiares.
Data de recebimento da documentação e proposta: dia 26 de maio de 2021 de 8:00 as 12:00h (doze horas)
Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (87) 3785-1187, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 07 de maio de 2021.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:7B4F89EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

FORNECEDOR: WALTER G DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ nº 04.396.607/0001-93. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI, PUBLICADA EM MARÇO DE 2021, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO), constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 019/2021, Pregão Eletrônico Nº 009/2021.** Valor Global dos ITENS: R$ 428.000,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 07 de Maio de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F610F967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 021/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **NORDESTE HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 04.922.653/0001-89**, vencedora dos ITENS: 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 31, 34, 35, 36, no valor Global de R$ 52.500,00; **MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI – CNPJ Nº 14.425.382/0001-00**, vencedora do ITEM: 19, no valor Global de R$ 40.000,00; **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI – CNPJ Nº 18.031.325/0001-05**, vencedora do ITEM: 30, no valor Global de R$ 6.000,00; **BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – CNPJ Nº 27.509.080/0001-61**, vencedora do ITEM: 28, no valor Global de R$ 13.800,00; **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI – CNPJ Nº 30.034.749/0001-10**, vencedora dos ITENS: 01, 03, 09, 10, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 29, 33, 37, 39 e 40, no valor Global de R$ 874.940,00; **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 31.556.536/0001-11**, vencedora do ITEM: 38, no valor Global de R$ 14.580,00 e **PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 35.159.991/0001-34**, vencedora do ITEM:32, no valor Global de R$ 2.950,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 07 de Maio de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:70F4CC6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.158.664/0001-95. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 016/2021, Pregão Eletrônico Nº 007/2021.** Valor Global dos ITENS: R$ 12.585,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 03 de Maio de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:DF6E7C97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 019/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL", INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS COM MOTORISTA, E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) E DEMAIS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS – CNPJ Nº 02.847.691/0001-99**, vencedora dos ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor global de R$ 1.161.352,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 07 de Maio de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:71CFDDCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 018/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 018/2021 - FMS

CONTRATO Nº 018/2021-FMS. Processo Licitatório Nº 002/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - PE. CONTRATADA: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI. CNPJ Nº 30.034.749/0001-10. VALOR TOTAL: R$ 467.667,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 11 de Março de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CBE844E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 020/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 020/2021 - FMS

CONTRATO Nº 020/2021-FMS. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE. CONTRATADA: M. J. DA SILVA CAVALCANTE. CNPJ Nº 15.728.987/0001-32. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 02 de Abril de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:ABC9983F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 021/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 021/2021 - FMS

CONTRATO Nº 021/2021-FMS. Processo Licitatório Nº 013/2020 – Pregão Eletrônico Nº 003/2020. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: MATRIZ COMÉRCIO DE PARAFUSOS E GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA. CNPJ Nº 41.249.533/0001-99. VALOR TOTAL: R$ 159.478,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 05 de Abril de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:264A6E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 287/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 93 de Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO: o Acordo de Cooperação Técnica nº: 344/2021, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, através da Superintendência Regional no Estado de Pernambuco e o Município de Limoeiro, para manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, através da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC,

CONSIDERANDO: o prazo de vigência de 05(cinco) anos, a contar da data da Publicação do Diário Oficial da União, do Extrato de Acordo de Cooperação Técnica, da Superintendência Regional em Pernambuco, expedida em 20 de abril de 2021,

CONSIDERANDO: a solicitação de nomeação de servidor de cargo público efetivo municipal para exercer o Cargo de Chefe da Unidade de Cadastro, neste Município, datada de 05 de maio de 2021, do INCRA/ Serviço de Cadastro Rural em Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR a Servidora **MARIA MARINEZ DA CUNHA**, matrícula nº: 082.293, ocupante do Cargo Público Efetivo de Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente, para o Cargo de **CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO,** nos moldes do Acordo de Cooperação Técnica nº: 344/2021, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, através da Superintendência Regional no Estado de Pernambuco e o Município de Limoeiro, para manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, através da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC.

Art. 2º. O prazo de vigência do acordo é de 05(cinco) anos, a contar de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União, datada de 05 de maio de 2021, ressalvadas as disposições estabelecidas na Cláusula Décima Terceira do Acordo de Cooperação Técnica, em referência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 05 de maio de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1F51D335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 288/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal nº: 2.084 de 24 de outubro de 2000.

CONSIDERANDO: O Ofício nº: 09/2021, datado de 13 de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, solicitando do Poder Executivo a Nomeação dos Membros Titulares e Suplentes de Representação Governamental, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para o triênio 2020/2023, a partir de 03 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, na forma abaixo descrita, os Membros Titulares e Suplentes, de Representação Governamental, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos moldes do Ofício nº: 09/2021, datado de 13 de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Titular - Flávia Maria Melo Silva de Andrade Lima;
Suplente - Rita da Silva Barros Ramos.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Titular: Luciana Vicente da Silva;
Suplente: Aparecida Barbosa de Melo Ferreira.

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ledsony Fernanda Campos Silva;
Suplente: Sandra Cosma Muniz de Amorim.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Titular: Dolores Carmem Prates Burégio de Lima;
Suplente: Radamés Moura Gomes dos Santos.

Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Sandra Nogueira de Oliveira;
Suplente: Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino.

Secretaria Municipal de Planejamento, Governo e Gestão
Titular: Eduarda Karine Mendonça Andrade;
Suplente: Janaina de Lima Souza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 07 de maio de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A87A2CC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 289, DE 07 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECEITA E ORÇAMENTO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal N° 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **AUGUSTO CEZAR XAVIER DA SILVA**, portador do RG nº 2.156.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.103.574-49, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Receita e Orçamento - símbolo CC1A.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de Maio de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7B63F065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 290/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO: A Resolução nº 005, datada de 06 de julho de 2020, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA e a expedição da Portaria nº: 110/2020, datada de 13 de julho de 2020, que indica os membros titulares e suplentes ora eleitos para compor o segmento governamental, para o triênio 2020/2023;

CONSIDERANDO: A Portaria nº: 153/2021, datada de 03 de fevereiro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, nomeando os novos membros representantes da Área Governamental do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, para o triênio 2021/2024;

CONSIDERANDO: A discrepância das datas estabelecidas em ambas portarias, quanto ao período de vigência do conselho em referência, respeitados os requisitos elencados no §1º do Art. 2º da Lei Municipal nº: 2.098/2001, e o triênio 2020/2023**.**
RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº: 153/2021, datada de 03 de fevereiro de 2021, que nomeia os Membros Titulares e

Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** da Área Governamental, para o triênio 2021-2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 07 de maio de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:127B4106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 291/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal nº: 2.084 de 24 de outubro de 2000.

CONSIDERANDO: A Reunião Ordinária dos Membros Titulares e Suplentes da Área-Governamental do Conselho Municipal de Assistência Social, datada de 28 de abril de 2021, para a eleição dos membros Titulares e Suplentes de Representação Não-Governamental, para o triênio 2021/2023;

CONSIDERANDO: O Ofício nº: 065/2021, datado de 05 de maio de 2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, solicitando do Poder Executivo a Nomeação dos Membros Titulares e Suplentes de Representação Não-Governamental eleitos, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, no triênio 2021/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, na forma abaixo descrita, os Membros Titulares e Suplentes, de Representação Não-Governamental, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos moldes do Ofício nº: 065/2021, datado de 05 de maio de 2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a partir de 28 de abril de 2021.

REPRESENTAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL

Representantes de Usuários ou de Organizações da Assistência Social

Sociedade São Vicente de Paulo
Titular – Maria Conceição Marques da Silva;
Suplente – Maria Lúcia Tavares de Negreiro.

CIA de Eventos Lionarte
Titular: Claudia da Silva Correia;
Suplente: Lilian Larissa Pereira de Lima.

Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social

Centro de Criação Galpão das Artes
Titular: Fábio André de Andrade Silva;
Suplente: Maria da Conceição Vicente da Natividade.

Sociedade Musical 25 de Setembro
Titular: Marinalva Araújo de Souza Mateus;
Suplente: Edilma Gomes da Silva Crisóstomo.

Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social

IPCL – Instituto Padre Luís Checcin
Titular: Ana Patrícia Almeida;
Suplente: Silvia Gomes da Silva.

OSSI – Obra Social Santa Isabel
Titular: Maria Mônica da Silva Santos;
Suplente: Anne Micheline Cavalcanti do Rego Dutra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 07 de maio de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D5AFFFE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PROCESSO 028/2021 CONVITE Nº 007/2021

Aviso de Processo de Licitação
Processo Licitatório nº 028/2021 – Convite nº 007/2021 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física visando a eventual prestação de serviço de manutenção elétrica predial, climatização e refrigeração em geral na Prefeitura e Secretarias Municipais. Fundamentação Legal: artigo 22, § 3º, da Lei Federal 8666/93. Prazo 09 (nove) meses. Empresas Contratadas: LUIZ MANOEL DA SILVA NETO, CNPJ n º 33.544.045/0001-86. Valor do Contrato R$ 45.000,00-(quarenta e cinco mil reais).

Mirandiba-PE, 25 de março de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:BF1A00B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 28/2021 -CONVITE 007/2021

RATIFICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIODE MIRANDIBA PE, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo nº 028/2021, Convite nº 007/2021. – Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física visando a eventual prestação de serviço de manutenção elétrica predial, climatização e refrigeração em geral na Prefeitura e Secretarias Municipais. Fundamentação Legal: artigo 22, § 3º, da Lei Federal 8666/93. Prazo 09 (nove) meses. Empresas Contratadas: LUIZ MANOEL DA SILVA NETO, CNPJ n º 33.544.045/0001-86. Valor do Contrato R$ 45.000,00-(quarenta e cinco mil reais).

Mirandiba-PE, 25 de março de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5FA3FB23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 304/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2021

CONVITE Nº 007/2021
PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) LUIZ MANOEL DA SILVA NETO, CNPJ n º 33.544.045/0001-86.
OBJETO : : Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física visando a eventual prestação de serviço de manutenção elétrica predial, climatização e refrigeração em geral na Prefeitura e Secretarias Municipais.
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00
PRAZO: 09 meses.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:E9A498DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO CARTA CONVITE PRO. 29- CONVITE 08

Aviso de Processo de Licitação
Processo Licitatório nº 029/2021 – Convite nº 008/2021 – Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Assessoria jurídica para a Secretaria Municipal de Saúde, com atuação judicial e Extrajudicial, Administrativa e Cointencioso Administrativo perante órgãos da Administração Pública Direta e indireta da União, Estados membros, Distrito Federal e Municípios, nos órgãos de Controle e fiscalização, bem como emissão de pareceres jurídica. Fundamentação Legal: artigo 22 , § 3º DA Lei Federal 8666/93. Prazo 09 (nove) meses. Empresas Contratadas: Rayssa Amaral Valões e Sá, CPF nº 089.603.514-07, RG nº 8033996 SDS-PE, OAB n º 38524-PE. Valor do Contrato R$ 54.000,00-(cinquenta e quatro mil reais).

Mirandiba-PE, 26 de março de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:B7EBE971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC 29/2021 CONVITE 008-2021

RATIFICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIODE MIRANDIBA PE, e a Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, **RATIFICAM** o Processo nº 029/2021, Convite nº 008/2021. – Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Assessoria jurídica para a Secretaria Municipal de Saúde, com atuação judicial e Extrajudicial, Administrativa e Cointencioso Administrativo perante órgãos da Administração Pública Direta e indireta da União, Estados membros, Distrito Federal e Municípios, nos órgãos de Controle e fiscalização, bem como emissão de pareceres jurídica. Fundamentação Legal: artigo 22 , § 3º DA Lei Federal 8666/93. Prazo 09 (nove) meses. Empresas Contratadas: Rayssa Amaral Valões e Sá, CPF nº 089.603.514-07, RG nº 8033996 SDS-PE, OAB n º 38524-PE. Valor do Contrato R$ 54.000,00-(cinquenta e quatro mil reais).

Mirandiba-PE, 26 de março de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito,

MARIA DIANA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:F87C7D53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 320/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021
CONVITE Nº 008/2021
PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal)e Rayssa Amaral Valões e Sá, CPF nº 089.603.514-07, RG nº 8033996 SDS-PE, OAB n º 38524-PE.
OBJETO : : Contratação de Prestação de Serviço de Assessoria jurídica para a Secretaria Municipal de Saúde, com atuação judicial e Extrajudicial, Administrativa e Cointencioso Administrativo perante órgãos da Administração Pública Direta e indireta da União, Estados membros, Distrito Federal e Municípios, nos órgãos de Controle e fiscalização, bem como emissão de pareceres jurídica.
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00
PRAZO: 09 meses.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:FB74B656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC 23 DISP. 18-2021

Aviso de Processo de Licitação
Processo Licitatório nº 023/2021 – Dispensa nº 018/2021 – Objeto: Aquisição/Fornecimento de Pneus destinado para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura. Fundamentação Legal: artigo 24, IV, da Lei Federal 8666/93. Prazo 120 (cento e vinte) dias. Empresas Contratadas: FALCÃO E CARVALHO COMERCIAM VAREJISTAS DE PNEUS LTDA, CNPJ n º 30.251.846/0001-65. Valor do Contrato R$ 130.273,12-(cento e trinta mil duzentos e setenta e três reais e doze centavos).

Mirandiba-PE, 25 de março de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6049E18A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023-2021-DISPENSA 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA PE, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo nº 023/2021, Dispensa nº 018/2021. – Objeto: Aquisição/Fornecimento de Pneus destinado para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura. Fundamentação Legal: artigo 24, IV, da Lei Federal 8666/93. Prazo 120 (cento e vinte) dias. Empresas Contratadas: FALCÃO E CARVALHO COMERCIAM VAREJISTAS DE PNEUS LTDA, CNPJ n º 30.251.846/0001-65. Valor do Contrato R$ 130.273,12-(cento e trinta mil duzentos e setenta e três reais e doze centavos). Mirandiba-PE, 25 de março de 2021.

Mirandiba-PE, 25 de março de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:A57563CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021
DISPENSA Nº 018/2021

PARTES: O Município de Mirandiba-PE, (Prefeitura Municipal) E FALCÃO E CARVALHO COMERCIAM VAREJISTAS DE PNEUS LTDA, CNPJ n º 30.251.846/0001-65.
OBJETO : : Aquisição/Fornecimento de Pneus destinado para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura
VALOR GLOBAL: R$ 130.273,12
PRAZO: 120 dias.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:2E753958

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação, parcial em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de Março de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 05 de Maio de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF		
` 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08	20.000,00
08 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
Total		20.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312022.993 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS –		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08	20.000,00
08 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
Total		20.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:0CB3E34C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2020 - PMO - CPL II (INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - SEFAD.

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS. **Objeto**: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM REVISÃO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Valor Estimado: R$ 3.416.312,16 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e doze reais e dezesseis centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **11/05/2021** às **09:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **21/05/2021** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **21/05/2021** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 07 de maio de 2021.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:EBCBD71D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2021

Nomeação de gestor de frota e controle de abastecimento no âmbito desta Secretaria de Governo.

A Secretária de Governo, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal nº 010/09 e,

Considerando o disposto no artigo 2º da Portaria SEFAD nº 359, de 12 de setembro de 2019 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto à gestão de frota e controle de abastecimento dos veículos que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço do Poder Executivo Municipal, que atribuiu a cada Secretaria Municipal a nomeação de um gestor de frota e controle de abastecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ MANSO GOMES, inscrita no CPF/MF sob o n0 031.754.234-69, matrícula n0 70197-1, residente e domiciliada na Rua Nereu Gomes Maciel, n0 177, apto 203 A, bairro de Casa Caiada, Olinda/PE, como gestora de frota e controle de abastecimento, e, consequentemente, fiscal do Contrato n0 191/2016 firmado com a empresa UP BRASIL – POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Olinda, Gabinete da Secretária Municipal, aos 30 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária de Governo

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:45A885CF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 492/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 447 de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1EFBC78F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 493/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – EDUARDO HENRIQUE BRITO PINHEIRO, a partir de 31 de março de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:281B98F0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 494/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-3 – MARIA DO SOCORRO LOPES, a partir de 31 de março de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FFF86D84

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 495/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS AMBIENTAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-3 – VICENTE LINO DA SILVA FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 059.875.914-05 a partir de 01 de abril de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B5A83FDC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 496/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-SE – SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO, Inscrita no CPF/MF sob nº 107.995.974-22 a partir de 01 de abril de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9BF90503

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 497/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ,** símbolo **CC-4, EGUIMAGNO RODRIGUES DE MORAIS, a partir de 31 de março de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:44DF76FB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 498/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO III DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** símbolo **CC5, ANDRÉ DA CONCEIÇÃO, Inscrito no CPF/MF sob nº 059.402.294-09, a partir de 01 de abril de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E37EDC8F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 499/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-3 – EDUARDO HENRIQUE BRITO PINHEIRO, Inscrito no CPF/MF sob o nº 022.798.834-57 a partir de 01 de abril de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:76A4BEF9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 500/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – RAFAELA RAMOS GENUINO AIROLA, Inscrita no CPF/MF sob nº 060.967.214-27, a partir de 01 de abril de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0EC68B9D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS Nº 01/2021 - ABERTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS Nº 01/2021 – ABERTURA**, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de inscrição e upload dos documentos da avaliação curricular	12/04 à 29/04/2021
Período para pagamento da taxa de inscrição	12/04 à 30/04/2021
Período para upload do laudo médico	12/04 à 30/04/2021
Divulgação do **deferimento das inscrições**	04/05/2021
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	05/05 à 06/05/2021
Divulgação do **deferimento da inscrição pós-recurso**	10/05/2021

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E RESULTADO FINAL	DATA
Divulgação do **resultado preliminar da avaliação curricular com classificação**	10/05/2021
Período para recurso contra o resultado preliminar	11/05 à 12/05/2021
Divulgação do **resultado da avaliação curricular pós-recurso e homologação**	17/05/2021

LEIA-SE:

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de inscrição e upload dos documentos da avaliação curricular	12/04 à 29/04/2021
Período para pagamento da taxa de inscrição	12/04 à 30/04/2021
Período para upload do laudo médico	12/04 à 30/04/2021
Divulgação do **deferimento das inscrições**	04/05/2021
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	05/05 à 06/05/2021
Divulgação do **deferimento da inscrição pós-recurso**	11/05/2021

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E RESULTADO FINAL	DATA
Divulgação do **resultado preliminar da avaliação curricular com classificação**	11/05/2021
Período para recurso contra o resultado preliminar	12/05 à 13/05/2021
Divulgação do **resultado da avaliação curricular pós-recurso e homologação**	17/05/2021

Olinda/PE, 10 de maio de 2021.

PAULO ROBERTO SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude/SEEJ

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:293F6D1D

SECRETARIA DE OBRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2019

SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO. A Secretária Executiva de Manutenção Urbana, em observância aos dispositivos da Lei n°8.666/93, REVOGA, para que produzam os efeitos legais, o Processo de Licitação nº 231/2019, Pregão Presencial nº 038/2019, cujo objeto se refere à "Contratação de empresa especializada para levantamento georreferenciado, através de Software e emplaquetamento dos postes de todos os ativos de iluminação pública, no município de Olinda/PE", por absorção do objeto pela Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, que realizará o serviço sem contrapartida pecuniária da Administração.

Olinda, 22 de Setembro de 2020.

POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA,
Secretária Executiva de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:72356B2C

SECRETARIA DE OBRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO. A Secretária Executiva de Manutenção Urbana, em observância aos dispositivos da Lei n°8.666/93, REVOGA, para que produzam os efeitos legais, o Processo de Licitação nº 001/2020, Concorrência nº 001/2020, cujo objeto se refere à "Contratação de empresa na prestação de serviços de recuperação e recapeamento da malha viária em CBUQ nas RPA's de 01 a 06 do município de Olinda/PE. Contratação de empresa na prestação de serviços de recuperação e recapeamento da malha viária em CBUQ nas RPA's de 01 a 10 do município de Olinda/PE", por motivo de interesse público.

Olinda, 17 de Setembro de 2020.

POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA,
Secretária Executiva de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:CDBF91ED

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.
PROCESSO Nº 001/2021/SEPACTUR/PMO

Retificação do Extrato de Dispensa publicado no DOM do dia 06/05/2021

Objeto: Contratação empresa especializada em locação de impressoras com fornecimento de todos os suprimentos, peças e serviços técnicos com exceção de papel
Contratada:M DOS SANTOS FENANDES INFORMATICA EIRELI, CNPJ Nº 24.303.353/0001-29
Fundamento Legal:art. 24, inciso II, Lei 8.666/93.
Valor Global Anual: R$ 17.599,92 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Processonº 001/2021/SEPACTUR/PMO.
Dotação Orçamentária: FONTE: 001 / AÇÃO:8026 / SUBAÇÃO: 765/ ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 / NE nº 001413/2021.
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA: por GABRIELA CAMPELO,**Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo.**
Em: 01/04/2021.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:ED2564BF

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

Retificação do Extrato do Contrato nº 003/2021 publicado no DOM do dia 07/05/2021

Contratante: Município de Olinda por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.
Contratada::M DOS SANTOS FERNANDES INFORMATICA EIRELI, CNPJ Nº 24.303.353/0001-29
Objeto: Locação de 04(quatro) impressoras com fornecimento de todos os suprimentos, peças e serviços técnicos exceto papel, para atender as necessidades urgentes da SEPACTUR, oriundo do Processo nº 001/2021/SEPACTUR/PMO - Dispensa de Licitação nº 001/2021
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 01/04/2021 a 01/04/2022.
Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 33.93.40 / Ação: 8026 / Subação: 765 / Fonte: 001.
Valor Global Anual: R$ 17.599,92 (dezessete **mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**

Olinda, 02 de abril de 2021.

GABRIELA CAMPELO

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:C1CA4F92

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 86 DE 15 DE ABRIL DE 2021

O **Conselho Municipal de Saúde de Olinda**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº **4.619/1988** que o criou, bem como a Lei Municipal **nº 5.276/2001** que o reestruturou.

Considerando a Resolução **nº 453, de 10 de maio de 2012**, na sua quinta diretriz, da competência dos Conselhos de Saúde, itens III, IV e V;

Considerando a Lei Federal **nº 8142/1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando a prerrogativa da **portaria ministerial 1606/2001** que estabelece a complementaridade financeira relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde/ CMS e pela Comissão Intergestores Bipartite/ CIB para viabilizar a assistência de um determinado serviço.

Considerando o **Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Olinda** em seu art. 11, incisos XII e XIII.

R E S O L V E: Na ocasião da nonagésima terceira sessão extraordinária, aprovar por onze votos favoráveis, um realinhamento de valor no Termo Aditivo à contratualização do Hospital Tricentenário/ Pediatria distribuído entre os meses de abril a julho/2021. Sendo no mês de abril R$ 30.000,00 (trinta mil reais), no mês de maio R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mês de junho R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e no mês de julho R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo este último o valor total do déficit mensal apresentado pelo Hospital Tricentenário.

Olinda, 15 de abril de 2021.

JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Olinda

Homologa a Resolução CMSO nº. 85, de 15 de abril de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3CF37218

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO, REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

No vigésimo quinto dia do mês de março do ano de 2021, às 9:30 horas, reuniram-se remotamente, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros Governamentais Titulares:** Sra. Carla Cynyra Cândido Graciano, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e a Sra. Waldéria Leão de Carvalho, representando a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sra. Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade, representante do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE, Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação e o Sr. Marcos Morais Martins, que representa a Categoria Usuários do SUAS. A Sra. Carla Graciano, iniciou a reunião remota cumprimentando a todos e a todas, em seguida faz a leitura da ordem do dia, a qual foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Dando continuidade a mesma passa a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, para a leitura da Ata da segunda reunião Plenária Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2021, como também da primeira Ata Extraordinária Conjunta CMASO/COMDACO, realizada em 11 de fevereiro de 2021, ambas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida a Sra. Carla Graciano, fala sobre o Demonstrativo Sintético Quadrimestral, dos recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, referente ao **3º quadrimestre do ano de 2020**, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado de Pernambuco, pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos deste município, a qual foi aprovado pela Comissão de Finanças do CMASO, através do Parecer nº 002/2021. A Sra. Hemi Monique, sugere que nos próximos pareceres apresentados ao Pleno, se faça uma pequena apresentação, para maior entendimento da Plenária. A Sra. Carla recomenda convidar o Setor de Prestação de Contas da SDSDH para fazer essa apresentação. Após discussões, foi aprovado a emissão de um Ofício, a qual será encaminhado a Secretária da pasta, para que os próximos **Demonstrativos Sintéticos quadrimestrais,** como também os **Demonstrativo do MDS**, sejam apresentados a Comissão de Finanças, pelo Setor de Prestação de Contas, para haver a publicização das informações, como também, será solicitado a continuidade do envio de todas as Notas Fiscais, recibos, empenhos e todas os instrumentos financeiros, utilizados no período. Em seguida o Demonstrativo foi aprovado por todos os Conselheiros presentes na reunião, através da **Resolução CMASO nº 005/2021**. Dando continuidade, no que se refere a XIII Conferência Municipal de

Assistência Social de Olinda, a Sra. Carla Graciano, informa que foi publicizado a Resolução CNAS/MC Nº 30, de 12 de março de 2021 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal. Na citada Resolução, consta que as conferências municipais de assistência social serão realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021, com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social". A Sra. Carla, informou que está havendo uma discussão para ver a possibilidade de ser prorrogada para o próximo ano, devido a pandemia. Seguindo a pauta, a Sra. Carla Graciano, informa que houve alteração de Técnicos no CMASO e fez a apresentação da Sra. Simone Paiva, que é Assistente Social de Formação. No ponto seguinte, o Sr. Gilson Braga, sugeriu incluir na pauta, o monitoramento dos CRAS e fala que após conversas com lideranças, com membros dos Conselhos e Conselheiros Tutelares, foi percebido a falta de estrutura dos Serviços socioassistenciais do município, em especial os CRAS. O mesmo diz ainda, que no início da pandemia, devido a liberação do auxílio emergencial, houve um esvaziamento nos CRAS, porém agora os usuários estão indo em massa, e os profissionais estão sobrecarregados e trabalham sem nenhuma estrutura. O Sr. Marcos Moraes acrescenta, falando da necessidade de compartilhar com as OSC's o calendário de plantões funerário, como também o contato dos plantonistas, objetivando contribuir no fortalecimento desta ação no município. A Sra. Carla Graciano sugere convocar a Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização do Conselho, para discutir sobre isso. Como também encaminhar um Ofício a Secretária da Pasta, solicitando informações sobre o panorama da rede socioassistencial, no que se refere a recursos humanos e estrutura. No que se refere a pauta sugerida pelo Sr. Marcos Moraes, sobre a devolutiva oficial da SDSDH sobre a formalização dos Termos Aditivos do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, bem como o posicionamento sobre o novo chamamento público do SCFV para as vagas remanescentes. A Sra. Carla Graciano, sugeriu encaminhar um Ofício, convidando a Secretária da Pasta, a Sra. Lívia Álvaro, para uma Plenária Extraordinária, a ser realizada em 31/03/2021, para discutir esses pontos. A sugestão foi aprovada por todos presentes. **Informes/Outros Assuntos:** a Sra. Carla Graciano, diz que foi protocolado no Conselho a solicitação de inscrição da OSC Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco – IICPE, a mesma informa que a solicitação será analisada pela Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização do Conselho que fará os devidos encaminhamentos. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pela Sra. Carla Cynyra Cândido Graciano, presidenta do CMASO e da Assembleia.

Olinda 25 de março de 2021.

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidenta do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B3DB2C6D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

No trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de 2021, às 09:30 horas, reuniram-se remotamente, os Conselheiros (as) Governamentais, não governamentais e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Carla Cynyra Cândido Graciano, que representa a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH, Sra. Waldéria Leão de Carvalho, representando a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude e o Sr. João Carlos Oliveira Faria, representando a Procuradoria Geral do Município. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sra. Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade**,** representando o Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE, Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação, Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Sra. Ana Paula de Assis e o Sr. Marcos Moraes Martins, ambos representam a categoria Usuários do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Marinalva Coelho, representando a Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE, Sra. Cláudia Alves Negromonte, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção e a Sra. Elaine França, representando a Categoria Usuários do SUAS. A Sra. Carla Graciano, iniciou a reunião, cumprimentando a todos e a todas, fez a leitura da ordem do dia, a qual foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Em seguida fez a apresentação da Sra. Lívia Álvaro, Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH. A Sra. Lívia Álvaro, cumprimentou a todos em seguida comunicou da deliberação da SDSDH sobre as vagas remanescentes do Edital de Chamamento Público Conjunto nº 001/2020, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, que neste primeiro momento será executado de forma direta, através dos CRAS, nos territórios de Salgadinho, Vila Manchete e Bairro Novo. Após sua fala, foi aberto as discussões. A Sra. Patrícia Brito, que representa Associação Espírita Lar Transitório de Christie, uma das OSC's executora do SCFV, falou sobre a relação das OSC's com as crianças, adolescentes e suas famílias e citou que são mais de 10 anos de execução, vínculo esse que será totalmente quebrado com a execução direta. A mesma indagou a metodologia a ser aplicada e falou sobre a execução dos CRAS, que hoje funciona de maneira precária, tanto na estrutura, como na falta de pessoal. A Sra. Carla Graciano, diz que a SDSDH, fez uma consulta a Procuradoria Geral do Município, para fazer a contratação emergencial de pessoal, cada território terá dois técnicos e um orientador social. O Sr. Arlindo Alex, que representa a Creche Escolar Tancredo Neves, uma das OSC's executoras do Serviço, fala da sua preocupação em relação a execução direta, o mesmo diz que enquanto a execução estiver de maneira remota, será mais fácil, porém quando voltarmos para a execução presencial, as crianças e os adolescentes que já tem o vínculo com as OSC's serão as mais prejudicadas. O mesmo cita ainda o cofinanciamento do COMDACO, e diz que devido a isso, essa reunião deveria ser conjunta. A Sra. Carmem Espiúca, que representa o Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, fala que quando os CRAS precisam ter contato com as famílias inscritas no SCFV, procuram o Lar Ceci Costa, porque eles não têm acesso direto com as famílias, por várias razões. O vínculo dos familiares das crianças e adolescentes com as OSC's é muito forte, durante esses anos foi criado uma conexão com eles. A dúvida da Sra. Carmem, também foi em relação ao atendimento presencial, uma vez que os CRAS não comportam o quantitativo de 75 crianças no turno da manhã e 75 à tarde, número de metas que corresponde ao território de Salgadinho. A Sra. Carla, em resposta a Sra. Carmem, diz que a proposta é que os CRAS executem em espaços públicos. A Sra. Luciene Maria, questiona a Secretaria sobre os vínculos fortalecidos durante todos esses anos, fala ainda que as OSC's que finalizaram seus Termos em 31/12/20, estão trabalhando com essas crianças e jovens a três meses sem receber nenhum recurso e agora estão sendo surpreendidas com essa decisão de execução direta pelos CRAS. O Sr. Arlindo Alex, pergunta se os CRAS irão executar com R$ 50,00 per capta. A Sra. Lívia Álvaro, Secretária da pasta, diz que a Secretaria está trabalhando para que as famílias não fiquem desassistidas. Falou também sobre o desmonte da Assistência Social e que nesse momento, precisamos acreditar na nossa política e sermos otimistas. A mesma falou ainda da sustentabilidade das OSC's, conforme prevê o MROSC e que a execução direta pelos CRAS será executada sim com R$ 50,00 per capta. O Sr. Jadilson Gomes, pergunta se as três OSC's que estão executando o SCFV, encerrarão em junho e julho, conforme prevê o Termo Aditivo e se a OSC que entregou o projeto, conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2020 vai poder executar. Respondendo, a Sra. Lívia, diz que em relação aos demais territórios, estamos discutindo sobre a execução direta ou não e em relação a Associação Nossa Voz em Ação, única OSC classificada no Edital de

Chamamento Público Conjunto nº 001/2020, a mesma irá executar sim, com 50% dos recursos. O Sr. Jadilson Gomes faz uma contextualização em relação a suspensão do Edital de Chamamento Público Conjunto nº 001/2020, conforme Resolução Conjunta nº 008/2020. Em seguida diz que sua preocupação é que a Procuradoria Geral do Município opina e não delibera, uma vez que o Edital foi conjunto e isso não foi discutido nos Conselhos, abre precedente e pode ser até anulado. A Sra. Carla, diz que a Homologação do resultado final do Edital foi amplamente discutido nos Conselhos. Fala ainda que a Associação Nossa Voz em Ação, assinou um Termo Aditivo que diz que o COMDACO no momento não vai cofinanciar com 50%. O Sr. Gilson Braga, fala que enquanto agente de controle social de Olinda a mais de 20 anos, tem a certeza da grande contribuição da sociedade civil, fazendo inclusive ações que a administração pública não tem pernas para executar. Diz ainda que após a publicação do Edital e sua posterior suspensão, o governo tem autonomia para fazer a execução direta. A Sra. Lívia, fala que trabalhamos com o diálogo, que iremos executar de forma direta nos três territórios descobertos, porém sabemos do trabalho sério das OSC's durante todos esses anos, mas temos pressa em iniciar essa execução, para que as famílias não fiquem desassistidas. O Sr. Marcos Moraes, fala que na reunião realizada na sede da SDSDH em 02 de março do corrente ano, foi discutido as dúvidas da suspensão do Chamamento Público, como também a homologação da Associação Nossa Voz em Ação, o mesmo cita que a reunião foi para dialogar e não deliberar. Sobre a proposta de execução direta, o mesmo diz que tudo se transforma com o diálogo, que sabe que existe boas intenções dos dois lados. O Sr. Marcos diz que os Conselhos, não são apenas para fazer o controle social e sim aprovar a política municipal de assistência, conforme previsto na Lei nº 5912/2014. Sua preocupação é que nesse momento de pandemia, os usuários estão sem atendimento. O mesmo diz ainda que "Nós enquanto usuários do SUAS, sabemos da falta de estrutura dos CRAS, tanto física como também com a falta de pessoal". Sabemos ainda que as OSC's executam o SCFV não só com os recursos recebidos pelo poder público e sim com a ajuda de vários parceiros. A Sra. Carla Graciano contextualizou todo o ocorrido desde a suspensão do Edital de Chamamento Público Conjunto nº 001/2020 e diz que tudo foi feito dentro da Lei. A Sra. Carmem Espiúca, diz que a Resolução Conjunta nº 008/2020 não foi feita encima do que foi discutido e sim se referiu apenas a COVID, a mesma diz ainda que no que se refere a pandemia, as OSC's se adequaram e executaram muito bem. E que o COMDACO ainda ficou devendo duas parcelas do Edital anterior. A Sra. Carla, fala que o MROSC prevê a suspensão do Chamamento conforme previsto o Art. 30 e que a Resolução seguiu conforme tem que ser. A Sra. Patrícia Brito, convida a Secretária da Pasta para conhecer as OSC's que executam o SCFV. A mesma diz que diz acreditar que os CRAS não irão conseguir executar com a contratação de apenas dois técnicos e um educador. O Sr. Gilson Barbosa, diz que no seu entendimento, o Chamamento Público não é válido, uma vez que a homologação foi após uma Resolução dos Conselhos que suspende o mesmo. Citou ainda que os Conselhos são paritários e falou a razão da administração pública ter deixado de executar diretamente o SCFV, uma vez que o custo é elevado e com a parceria com as OSC's, o município conseguiu executar brilhantemente. O mesmo diz ainda que a Secretaria precisa apresentar aos Conselhos a metodologia a ser aplicada de forma direta, ainda mais que será com R$ 50,00 *per capta*. O Sr. Gilson cita que as informações foram omitidas a Procuradoria Geral do Município, que o problema da suspensão foi a falta de recurso e não a COVID-19. Concluindo as discussões, seguimos a pauta. No segundo ponto, a Sra. Lívia Álvaro, informou que a Secretaria está trabalhando na adequação do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, que visa a seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil, interessadas em celebrar Termo de Colaboração, tendo por objeto a execução de atendimento a pessoas com deficiência e pessoas idosas, ofertada através da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no âmbito do Sistema único da Assistência Social – SUAS. A mesma afirma a realização de aditivo do Termo de Colaboração nº 08/2019 pactuado com a Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE e do Termo de Colaboração nº 09/2019 pactuado com o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES, com prazo de 06 (seis) meses. O Sr. Marcos Moraes, pergunta a Secretária da pasta sobre as parcelas em atraso às OSC's que estão executando o SCFV, no que se refere ao FMAS e a previsão de pagamento as OSC's que executaram o SCFV no que se refere ao FMCA, que ficaram pendentes. O mesmo pergunta também sobre a restruturação dos Conselhos. A Sra. Lívia diz que na próxima semana a Secretaria irar repassar a data sobre os devidos repasses. Sobre a restruturação dos Conselhos, a mesma diz que Alice está dando apoio ao COMDACO e a Secretaria está vendo a possibilidade de alocar um novo imóvel para os Conselhos. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pela Sra. Carla Graciano, Presidenta do CMASO e da Assembleia.

Olinda 31 de março de 2021.

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidenta CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:983B8B8B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

RESOLUÇÃO nº 007 de 29 de abril de 2020.

Dispõe sobre o Indeferimento de Solicitação de inscrição no CMASO da OSC Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco - IICPE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada remotamente em 29 de abril de 2021 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014;

CONSIDERANDO a Lei 8.742/93 Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e as alterações dadas pela Lei Federal nº 12. 435 de 6 de junho de 2011 que estabeleceu o SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 014/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo indeferimento da solicitação de inscrição no CMASO da OSC Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco - IICPE – CNPJ: 38.494.523/0001-04.

Art. 2º - Em caso de indeferimento de solicitação de inscrição, poderá a entidade e/ou organização apresentar recurso ao CMASO, interpondo o mesmo, expondo suas razões de inconformismo, no prazo de 30 (trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme artigo 15, parágrafo 3º da Resolução CNAS nº14/2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 29 de abril de 2021.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:69B98A02

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

RESOLUÇÃO nº 006 de 29 de abril de 2021.

Aprovar a alteração de prazo de entrega dos documentos para manter a situação regular no Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada remotamente em 29 de abril de 2021 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 32 de 19 de abril de 2021 – CNAS/MC, que altera a Resolução nº 18/2020, que altera o art. 13 da Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO, a Portaria 008/2020 – SDSCDH que relaciona medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, relativas à situação de emergência de saúde pública, a partir da disseminação do coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n° 48.809, de 14 de março de 2020, do Governador do Estado, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência decorrente do COVID-19, conforme previsto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de todas as medidas possíveis e necessárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional em razão do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Atender a Resolução nº 32 de 19 de abril de 2021 – CNAS/MC, que altera a Resolução nº 18/2020, que altera o art. 13 da Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Art. 2º -. Alterar em caráter excepcional o prazo estabelecido às entidades ou organizações de Assistência Social, que deverão apresentar anualmente, até 31 de dezembro ao CMASO:
I – Plano de Ação do corrente ano;
II – Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados;
III – CNPJ atualizado.

Art. 3° - A alteração proposta vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus;

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 29 de abril de 2021.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:9194F81D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 20 DE ABRIL DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

APROVA O PROTOCOLO DE FLUXOGRAMAS DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.431/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE dos Palmares-PE, em reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2021, no uso da competência que lhe conferem na Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal n° 1.281/95 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares;

CONSIDERANDO a Doutrina da Proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º, 4º e 6º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a pertinência do teor constante dos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 12.015/2009 relativa aos crimes contra a dignidade sexual; Lei Federal nº 12.845/ 2013 que dispõe sobre os atendimentos obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual; Lei Federal nº 13.010/2014 - Lei Menino Bernardo; Lei Federal nº 13.146/ 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência; e Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a proteção integral de crianças e adolescentes quando do seu atendimento e acompanhamento por órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos, em conformidade com a política nacional de atendimento da criança e do adolescente prevista nos art. 86, art. 87 incisos I, III, V e VI e art.88, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e na Lei Federal nº 13.431 de 04 de abril de 2017 e suas regulamentações através do Decreto Presidencial n° 9.603/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Protocolo e Fluxograma de Atendimento da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;
Art. 2º - O texto do Protocolo deverá ser encaminhado para os gestores das políticas públicas envolvidas e seus respectivos conselhos;
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmares, 20 de abril de 2021.

ROSILEIDE LIRA DA PAZ
Presidente

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:F0DFCC1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (Em obediência - Art. 75. Inciso II e § 3º do mesmo artigo da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, em conformidade com o Art. 75. Inciso II e § 3º do mesmo artigo da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 13/05/2021, cotações de preços (para obter propostas adicionais de eventuais interessados), para o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para atender às necessidades da população oriundas do Centro de Especialidades Odontológicas e Postos de Saúde Familiar. Maiores informações (Formulário com a demanda para eventual Proposta) na Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288. Ou por Email: cotações.palmares@gmail.com

Palmares/PE, 07/05/2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:BD32FD88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 024/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 017/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 017/2021 – SRP, para Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de veículos, tipo ônibus, para transporte de pacientes usuários do SUS do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, que se encontram em Tratamento Fora do Domicílio – TFD (Trajeto: Palmares/Recife/Palmares); e Adjudicação do objeto à RAFAEL R. DE CARVALHO – EPP – RODOVIP - CNPJ nº. 22.995.533/0001-93, nas especificações, quantidades e valores informados abaixo:

ITEM	QUANT	VALOR DIÁRIA	VALOR UNIT	VALOR ANUAL R$
01	02	504,55	11.100,00	266.400,00
TOTAL				266.400,00

Palmares/PE, 07 de maio de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:4A5D1985

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 022/2021

DECRETO n º 022/2021 de 03 de maio de 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município dos Palmares, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020.

O Prefeito do Município dos Palmares, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos da determinação contida no Decreto Federal nº 10.540/2020;

Considerando a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto n° 10.540/2020;

Considerando que o SIAFIC corresponde à solução tecnológica de informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, com finalidade de registrar atos e fatos relacionados a administração orçamentária, financeira e patrimoniais, controlando e permitindo sua evidenciação;

Considerando a necessidade do município em elaborar seu plano de ação;

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido para o Município dos Palmares, o Plano de Adequação, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. Constará no anexo único deste decreto as ações e prazos a serem executados pela administração municipal, afim de implantação do SIAFIC.

Art. 2º - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a sua autonomia.

§ 1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Art. 3° - Será instituída Comissão Mista, pelo Prefeito Municipal, mediante portaria que deverá será composta, por no mínimo os seguintes servidores:

· Um servidor público ou responsável pelo setor da contabilidade da Prefeitura Municipal;

· Um servidor público ou responsável do Controle Interno municipal;

· Um servidor público ou responsável do setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal;

· Um servidor público do setor de compras/licitação da Prefeitura Municipal;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 03 de maio de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:9205085D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 400/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato temporário **Nº**. **289/2021** do servidor, **POULINE ASCENDINA NUNES FERRO**, **ODONTOLOGA**, CPF: **049.692.964-05** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:99DABF87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 405/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Edmario da Silva Sulino	03/05/2019 à 03/05/2020	26/03/2021 à 24/04/2021
Laise Leonel Pereira Lopes	14/01/2020 à 14/01/2021	07/04/2021 à 06/05/2021
Lucas de Moura Silva	03/07/2018 à 03/07/2019	08/04/2021 à 07/05/2021
Leonardo de Moura Silva	02/01/2019 à 02/01/2020	08/04/2021 à 07/05/2021
Fernando Clementino de Melo	02/04/2020 à 02/04/2021	09/04/2021 à 08/05/2021
Diego Santos Correia	09/04/2019 à 09/04/2020	15/04/2021 à 14/05/2021
Valdério Carlos de Oliveira	02/04/2020 à 02/04/2021	14/04/2021 à 13/05/2021
Mario Celso do Nascimento Silva	21/09/2019 à 21/09/2020	15/04/2021 à 15/05/2021
Josivaldo Leite da Silva	02/01/2020 à 02/01/2021	22/04/2021 à 21/05/2021
Pollyanna Ferreira Cavalcante	22/06/2018 à 22/06/2019	22/04/2021 à 21/05/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 26 de março de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8E554BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 406/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **NEGILMA HERUNDINA MANGABA DA SILVA,** 02 (dois) anos de licença sem vencimentos a que tem direito, a contar a partir de: 01/04/2021 a 01/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2BE4501A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 407/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **ÁURIA MARIA DA SILVA PALMEIRA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **JHONA THAN EMANUEL PALMEIRA DE BARROS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:111BA9B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 408/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **MARIA NATALY DE MIRANDA ARAÚJO MACIEL,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **PEDRO HENRIQUE FERREIRA MACIEL.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:65B442CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 409/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **TATIANE DE CARVALHO COSTA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **EMILLY LAIS COSTA BARROS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:90328D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 410/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **BETANIA BERLAMINA DA SILVA COSTA,** Salário-Família referente aos seus filhos menores: **MARIA EDUARDA DA SILVA COSTA E ANA BEATRZ DA SILVA COSTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BEC80ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 411/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONSIDERANDO que o Sr. **CLEUVES LOPES DA SILVA** foi eleito pelo voto direto, realizado no dia 06 de outubro de 2019;

Art. 2º RESOLVE Nomear o Sr. **CLEUVES LOPES DA SILVA** para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE deste Município pelo período de 30(trinta) dias a partir desta data 06/04/2021 à 05/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B9CAC858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 412/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Maria de Barros Silva dos Santos	01/06/2019 à 01/06/2020	06/04/2021 à 05/05/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 06 de abril de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7ACA168D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 413/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º. Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Saloá, pelo período de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2024, a servidora efetiva deste Município, a senhora **EDNA DE SOUZA SILVA**, concursado e nomeado em 15 de julho de 2010, através da Portaria Nº 453/2010-GP, inscrito no CPF: 074.217.084-56, RG: 7.833.365 SDS/PE com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de abril de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B7D18394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 414/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **JOSE RAUL DA SILVA SANTOS**, portador do **CPF**: **076.903.904-98,,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde, concedida pela Portaria Nº. 316/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:02E5685E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 415/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **JAZIEL LEITE DA SILVA**, portador do **CPF**: **715.995.314-29,** por desempenhar a atividade de apoio junto a

Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:63A8CE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 416/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **SONY PAES DE MELO**, portador do **CPF**: **810.335.914-91,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde, concedida pela Portaria Nº. 109/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:73FE6F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 417/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **ROBERTA ALVES VIEIRA**, portador do **CPF**: **035.969.184-64,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:90D9F845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 418/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **JOSE AILTON BARROS DA SILVA**, portador do **CPF**: **046.085.614-64,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CA02A6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 419/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 18.2% por cento ao servidor, **CARLOS JOSÉ BERNARDO BRITO**, portador do **CPF**: **125.937.474-20,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E7735F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 420/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 27.3% por cento ao servidor, **LETÍCIA MARIA DA SILVA**, portador do **CPF**: **104.036.874-38,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DD31F20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 421/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 65.3% por cento ao servidor, **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA**, portador do **CPF**: **100.423.338-81,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BFE1E675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 422/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **MIGUEL ARTUR CORREIA DE BARROS**, portador do **CPF**: **113.608.334-04,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde, concedida pela Portaria Nº. 322/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:ACB30BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 423/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **PALOMA DA SILVA MACIEL**, portador do **CPF**: **096.196.764-16,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B4616B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 424/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **ANA PAULA XAVIER BARBOSA DE SOUZA**, portador do **CPF**: **082.867.724-74,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde, concedida pela Portaria Nº. 229/2021 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B2F46FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 425/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **IVANEIDE VIEIRA DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **098.269.114-96,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:93D93B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 426/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 18.2% por cento ao servidor, **AUREA MARIA DA SILVA PALMEIRA COSTA**, portador do **CPF**: **098.269.114-96,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8DD8D44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 427/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **IAGO MOREIRA DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **717.476.244-11,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:631D9E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 428/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 52% por cento ao servidor, **MÁRCIO DE LIMA CARVALHO**, portador do **CPF**: **401.360.298-92,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:04B5F081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 429/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 46% por cento ao servidor, **CAMILA LEONEL E SILVA**, portador do **CPF**: **096.251.304-03,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FDCA42D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 430/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **DAVI RODRIGUES MESQUITA**, portador do **CPF**: **154.035.574-82,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A21088BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 431/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 73% por cento ao servidor, **SONY PAES DE MELO**, portador do **CPF**: **810.335.914-91,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:82BED6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 432/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **ANA PAULA XAVIER BARBOSA DE SOUZA**, portador do **CPF**: **082.867.724-74,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de abril 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de abril 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1FAD74C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO FMASP Nº 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMASP Nº 002/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASSIRA, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foram vencedoras:
Dos Itens: 01, 06,07,08,14,18,20,21,22,23,24,29,30,33,41,52 e 53 a empresa: **E.BERNARDO DE SOUZA-ME,** CNPJ: 30.406.114/0001-05**,** no valor total de R$ 49.306,30 (quarenta e nove mil trezentos e seis reais e trinta centavos).
Dos itens: 12,25,26,32,34,35,43,48,51 e 55 a empresa: **J.C.COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME,** CNPJ: 02.141.363/0001-72, no valor total de R$ 19.118,00 (dezenove mil e cento e dezoito reais).
Dos itens:02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 27, 28, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63 a empresa: **MERCADINHO OLIVEIRA-ME,** CNPJ: 26.739.555/0001-43, no valor total de R$ 305.824,40 (trezentos e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Valor global dos itens:R$ 374.248,70 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 07 de Maio de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:9FE9AE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021. INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021.

Serviço: Contrataçãopor inexigibilidade de licitação para prestação dos serviços de assessoria e consultoria na prestação de serviços contábil com conhecimento e experiência na área pública municipal e nas áreas: ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBEIS, PATRIMONIAIS, FISCAIS E FINANCEIRAS, em atendimento a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Brasileiras de Contabilidade do Plano de Contas Aplicada ao Setor Público – PCASP - Secretaria do Tesouro Nacional, Resolução Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Tribunal de Contas da União e demais legislação aplicado à espécie atendendo as Secretarias da Prefeitura Municipal de Passira ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, através da Empresa: PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 19.557.145/0001-16. Com sede à Rua Valdomiro Silveira, n° 64 – Bairro Indianópolis – Caruaru/PE.
Contrato nº 019/2021 – Prefeitura Municipal de Passira, a importância de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Contrato nº 012/2021 - Fundo Municipal de Saúde, a importância de: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Contrato nº 006/2021 - Fundo Municipal de Assistência Social, a importância de: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). No período de doze meses. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 07 de Abril de 2021. Signatários: SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE – Prefeito
FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde
MARIA NATACHA INGRID PEREIRA DE ALBUQUERQUE – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA (**IVALDECI HIPÓLITO DE MEDEIROS FILHO**).

Passira, 07 de Maio de 2021.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:0AD926A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 019/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 019/2021. **RDC Eletrônico** Nº 002/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO PARA A EXPANSÃO E MELHORIAS DE CIRCUITO EXCLUSIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 341.842,54. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/05/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 01/06/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 07/05/2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0517EA5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 013/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 – RDC ELETRÔNICO Nº 002/2021

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **RDC ELETRÔNICO Nº 002/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCACOES EIRELI – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36**, vencedora no valor Global de R$ 756.000,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Paudalho, 07 de Maio de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5B9C7B26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 008/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**, para FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **N PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO EIRELI – CNPJ Nº 05.938.234/0001-06**, vencedora do ITEM: 09, no valor Global de R$ 193.387,50; **M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS – CNPJ Nº 10.409.559/0001-23**, vencedora dos ITENS: 13, 27, 33, 35 e 62, no valor Global de R$ 48.080,00; **FRUTA NOBRE COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS – EIRELI – CNPJ Nº 11.229.220/0001-08**, vencedora do ITEM: 46, no valor Global de R$ 11.300,00; **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE – CNPJ Nº 18.309.569/0001-07**, vencedora dos ITENS: 04, 05, 07, 08, 14, 15, 25, 29, 38, 39, 47, 48, 50 e 53, no valor Global de R$ 478.211,50; **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EIRELI – CNPJ Nº 20.693.777/0001-96**, vencedora do ITEM: 06, no valor Global de R$ 69.840,00; **J V DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 26.803.462/0001-30**, vencedora dos ITENS: 02, 03, 10, 11, 16, 19, 20, 22, 28, 31, 32, 40, 43, 44, 45 e 49, no valor Global de R$ 480.992,80 e **TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIM – CNPJ Nº 30.743.270/0001-53**, vencedora dos ITENS: 18, 23, 24, 30, 34, 36, 37, 42, 54 e 55, no valor Global de R$ 786.719,25.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Paudalho, 07 de Maio de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:379617E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 191/2021

DECRETO Nº 191, de 06 de maio de 2021.

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC), delegando a Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário, a realização das etapas da (REURB-S), com fundamento no art. 13, I; e art. 32, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Carta Municipalista do Paudalho, e na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC), situado em trecho de área localizada no Distrito de Guadalajara, denominado Guadalajara Etapa 1RF, neste município;

Art. 2º – A Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário deverá adotar as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da REURB-S do NUIC, conforme disposição no art. 28, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 06 de maio de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:384B59B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 025/2021/PMP. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 012/2021- PMP

Processo nº 025/2021/PMP. Pregão Eletrônica nº 012/2021- PMP. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor **R$ 23.336,60 (Vinte e três mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; 19/05/2021; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de Maio de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 21 de Maio de 2021.Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 21 de Maio de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 11:00 horas, do dia 21 de Maio de 2021.Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 07 de Maio de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:647767C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 024/2021/PMP. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 011/2021- PMP

Processo nº 024/2021/PMP. Pregão Eletrônica nº 011/2021- PMP. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor **R$ 25.507,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e sete reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; 19/05/2021; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de Maio de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 21 de Maio de 2021.Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 21 de Maio de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 12:00 horas, do dia 21 de Maio de 2021.Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 07 de Maio de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:C61E78CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 016/2021/PMP

-Processo Nº: 016/2021/PMP.
Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2021/PMP.
-Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de Pneus novos automotivos para veículos leves, pesados e maquinas pertencente** a Prefeitura Municipal de PESQUEIRA-PE e suas secretarias vinculadas,
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 016/2021/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

MARCOS PNEUS COMERCIO E SERVICOS EIREL, – CNPJ Nº **18.974.978/0001-10**, foi declarada vencedora dos itens: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 - 11 – 12 – 13 - 14 – 15 – 16 - 17 – 18 - 19 – 20, com valor global de R$ 182.964,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais); e, J**. GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME**, CNPJ Nº **08.980.197/0001-84**, foi declarada vencedora do item: 21. Com valor global de R$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais).

Pesqueira - PE, 07 de Maio de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:66EB7FDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 016/2021/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2021/PMP -Processo Nº: 016/2021/PMP. Objeto: **Aquisição parcelada de Pneus novos automotivos para veículos leves, pesados e maquinas pertencente** a Prefeitura Municipal de PESQUEIRA-PE e suas secretarias vinculadas.

MARCOS PNEUS COMERCIO E SERVICOS EIREL, – CNPJ Nº **18.974.978/0001-10**, foi declarada vencedora dos itens: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 - 11 – 12 – 13 - 14 – 15 – 16 - 17 – 18 - 19 – 20, com valor global de R$ 182.964,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais); e, J**. GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME**, CNPJ Nº **08.980.197/0001-84**, foi declarada vencedora do item: 21. Com valor global de R$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira- PE, 07 de Maio de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:16BA6BE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 DISPENSA N.º 001/2021-PMP

O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 03/05/2021, Diário Oficial dos Municípios Ano XII Nº 2825 Código Identificador: E428FF7F que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê: "**EXTRATO DE ADITIVO 006/2021**" (ERRO DE DIGITAÇÃO).
Leia-se: "**EXTRATO DE ADITIVO 007/2021**".
Tendo em vista que a alteração acima não afetará significativamente na formulação da proposta, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento.

Pesqueira/PE, 07 de Maio de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:84C5E535

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2021.
Origem: Prefeitura Municipal de Petrolândia – PE.
Dispensa de Licitação nº 016/2021.

Objeto:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DA ORLA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA/PE.*
Contratada:
Razão Social: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita com **CNPJ nº 10.106.235/0001-16,** localizado na Rua Dantas Barreto, nº 05, andar 01, sala 02, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE.
Valor Global: R$ 32.423,92 (Trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).
Vigência: O presente contrato passará a vigorar da data de sua assinatura, até o dia 21 de março de 2021.

Petrolândia-PE, 19 de fevereiro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:1CAC7CE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do município de Poção – PE, no uso de suas atribuições conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, decide por REVOGAR o Processo Licitatório supra citado, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, CONSIDERANDO que não houve licitante classificado na fase de lances do presente processo licitatório. CONSIDERANDO que há necessidade de atualizar o preço unitário do item que compõem a solicitação de abertura do processo em referência devido ao aumento dos preços nos últimos dias ocorrido em todo o país. RESOLVE, Revogar, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Pregão, desta Prefeitura, cujo objeto é a aquisição, de 01 veículo automotor, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínima 2021/2021, para atender as necessidades da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres do munícipio de Poção – PE.

Poção - PE, 06 de Maio de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:1A2AABB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 268

PORTARIA Nº 268, de 26 de abril do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENTE DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, formalizado através de Ofício nº 116/2021 CONSIDERANDO que uma Atendente de Saúde é de extrema importância para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), para manutenção dos serviços essências do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uma atendente de Saúde, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, solicitada no Ofício nº 116/2021 do Secretário de Saúde. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, da seguinte Profissional: JENNYPHE GEOVANA SILVA. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e a Profissional, indicada no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:52E281DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 269

PORTARIA Nº 269, de 26 de abril do ano de 2021. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PSICÓLOGA. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica

Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, formalizado através de Ofício nº 117/2021; CONSIDERANDO que uma Psicóloga é de extrema importância para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), para manutenção dos serviços essências do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uma Psicóloga, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, solicitada no Ofício nº 117/2021 do Secretário de Saúde. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, da seguinte Profissional: STELLA SILVA NUNES. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e a Profissional, indicada no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:6283AB02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 270

PORTARIA Nº 270, de 26 de abril do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENFERMEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, formalizado através de Ofício nº 118/2021; CONSIDERANDO que uma Enfermeira é de extrema importância para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), para manutenção dos serviços essências do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uma Enfermeira, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, solicitada no Ofício nº 118/2021 do Secretário de Saúde. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, da seguinte Profissional: CLAÚDIA POLLYANA LUCENA DE LIMA SILVA. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e a Profissional, indicada no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:B07E8215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 271

PORTARIA Nº 271, de 26 de abril do ano de 2021. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENFERMEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, formalizado através de Ofício nº 120/2021; CONSIDERANDO que uma Enfermeira é de extrema importância para Unidade de Saúde da Família da Vila Nova, para manutenção dos serviços essências do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uma Enfermeira, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, solicitada no Ofício nº 120/2021 do Secretário de Saúde. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, da seguinte Profissional: VERA APARECIDA VIANA PEIXOTO DE MELO. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e a Profissional, indicada no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:9CFBCA6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 272

PORTARIA Nº 272, de 26 de abril do ano de 2021. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENTE DE SAÚDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, formalizado através de Ofício nº 122/2021; CONSIDERANDO que uma Atendente de Saúde é de extrema importância para Unidade de Saúde da Família Nelson Jerônimo, para manutenção dos serviços essências do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uma Atendente de Saúde, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, solicitada no Ofício nº 122/2021 do Secretário de Saúde. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por

excepcional interesse público, da seguinte Profissional: GEIZA ALANA DA SILVA. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e a Profissional, indicada no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:E77CA28F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 273

PORTARIA Nº 273, de 26 de abril do ano de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENTE DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, formalizado através de Ofício nº 123/2021; CONSIDERANDO que uma Atendente de Saúde é de extrema importância para auxiliar na Coordenação de Atenção Básica das Unidades de Saúde da Família, para manutenção dos serviços essências do Município;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Declaração da Secretária de Administração que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uma Atendente de Saúde, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, solicitada no Ofício nº 123/2021 do Secretário de Saúde.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, da seguinte Profissional: MARIA DAS DORES DE ALMEIDA. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e a Profissional, indicada no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei.

Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º A vigência do contrato será de 01.04.2021 a 31.12.2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:B76EB689

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 030

DECRETO Nº 030 DE 30 DE ABRIL DE 2021. Estabelece o Plano de Adequação do Município de Quipapá, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020, DECRETA: Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Quipapá, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020. Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia. § 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados. § 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020. At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Quipapá, em 30 de abril de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:4646EEFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 031

DECRETO N.º 031, de 03 de maio do ano de 2021. DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 19 DE MAIO DE 2021 EM RAZÃO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRAVA DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando que o Município de Quipapá fora instituído pela Lei Estadual de nº 432 de 1900 no dia 19 de maio, tornando-se parte integrante do Estado de Pernambuco com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia política, normativa, administrativa e financeira; Considerando que este mesmo dia é dedicado a comemoração da emancipação política/administrativa de Quipapá; Considerando que o dia 19 de maio é útil, caindo em uma quarta-feira, data na qual festejamos seus 121 anos, DECRETA; Art. 1º - Ponto facultativo, em todo território municipal, o dia 19 de maio do ano de 2021. Parágrafo único – Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza urbana, serviços de saúde e outros que em razão de sua tipicidade não admitem paralisação, se manterão em funcionamento. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

QUIPAPÁ– PE, 03 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:CEA85ABD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 008/2021
Pregão Eletrônico RP Nº 004/2021
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à prestação de serviços gráficos pelo sistema offset, monocromáticos e policromáticos, incluindo papel e outros materiais utilizados na produção, bem como acabamento e todo o material de suprimento destinados à Prefeitura Municipal Rio Formoso - PE e seus respectivos Fundos conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.
Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000;** Data: 24/05/2021; Horário: 10h**.** Informações Adicionais**: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira.**

Rio Formoso/PE, 07 de abril de 2021.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7B6DF9A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00014/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS COM VISTAS A ATENDER DEMANDAS, CONFORME A NECESSIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ E UNIDADES DE SAÚDE A ELA VINCULADAS. Valor: R$ 2.526.616,51.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 06 de Maio de 2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:89180F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Sanharó/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00003/2021, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41: Bonança Produtos Alimentícios e Cestas Básicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70, pelo valor de R$ 532.794,77.

Sanharó, 04 de maio de 2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:5BD7BB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2021, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Sanharó/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41: Bonança Produtos Alimentícios e Cestas Básicas Eireli. CNPJ: 70.175.336/0001-70, pelo valor de R$ 532.794,77.

Sanharó, 04 de maio de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:46C25FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 119/2021

CONCEDE FÉRIAS A ELVIRO CACIMIRO DE SOUZA LEAO

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 27/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Elviro Cacimiro de Souza Leão, matrícula nº 1147, funcionário efetivo, admitido em 01 de agosto de 2006, para o cargo de coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Cemitério de Jenipapo, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 03 de maio de 2021 e término em 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de maio de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FAF8F825

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 120/2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A PAULO LOPES VICTOR

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Paulo Lopes Victor, matrícula nº 1594, funcionário efetivo, admitido em 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o gozo de licença prêmiopor 60 (sessenta) dias, referentes ao primeiro bimestre do segundo decênio, período aquisitivo compreendido entre 19 de fevereiro de 2009 a 18 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio tem início no dia 03 de maio de 2021 e término em 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 03 de maio de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0AA6256E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 121/2021

CONCEDE FÉRIAS A JOSE WILLIAMBERG FERREIRA VICTOR

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 27/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a José Williamberg Ferreira Victor, matrícula nº 1296, funcionário efetivo, admitido em 26 de fevereiro de 1999, para o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 26 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de junho de 2021 e término em 30 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de maio de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:38EFDF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 122/2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARLENE DA SILVA LIMA

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Marlene da Silva Lima, matrícula nº1561, funcionária efetiva, nomeada através da portaria nº 52/2008 de 03 de março de 2008, tomado posse em 17 de março de 2008, tendo iniciado as suas atividades em 24 de março de 2008, para o cargo de gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referentes ao segundo e terceiro meses do primeiro decênio, período aquisitivo de 24 de março de 2008 a 23 de março de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio teve início no dia 03 de maio de 2021 e termina em 01 de julho e 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 06 de maio de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BD2FDF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 123/2021

CONCEDE FÉRIAS A ERIKA MARIA DE FRANÇA BARROS

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 27/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Érika Maria de França Barros, matrícula nº 1150, funcionária efetiva, admitida em 14 de maio de 2007, para o cargo de atendente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 14 de maio de 2019 a 13 de maio de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de junho de 2021 e término em 30 e junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de maio de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6CB8E374

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 124/2021

CONCEDE FÉRIAS A JOSE RUTHMAR FERREIRA LEITE

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 27/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a José Ruthmar Ferreira Leite, matrícula nº 1287, funcionário efetivo, admitido em 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no Departamento de Tributos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de junho de 2021 e término em 30 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 06 de maio de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:55727120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 125/2021

CONCEDE FÉRIAS A DEYZE BERNARDO DE ALBUQUERQUE

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 27/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Deyze Bernardo de Albuquerque, matrícula nº 1107, funcionária efetiva, nomeada pela portaria nº 017-A/2008, para o cargo de fiscal de obras, tendo tomado posse em 31 de janeiro de 2008 e iniciado as suas atividades em 10 de março de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no Departamento de Tributos, férias, referente ao período trabalhado de 11 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 10 de maio de 2021 e término em 08 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 07 de maio de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2F15EFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 126/2021

CONCEDE FERIAS A CARLOS AUGUSTO DE SOUZA LEAO

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Carlos Augusto de Souza Leão, matrícula nº1075, funcionário efetivo, admitido em 01 de dezembro de 1979, para o cargo de médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias teve início no dia 03 de maio de 2021 e termina em 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 07 de maio de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:37F191E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 127/2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A GLAUCIA SOARES FERREIRA CALADO

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Glaucia Soares Ferreira Calado, matrícula nº1195, funcionária efetiva, admitida em 30 de agosto de 1988, para o cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referentes ao quinto mês do primeiro decênio, período aquisitivo de 30 de agosto de 1988 a 29 de agosto de 1998.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio tem início no dia 01 de junho de 2021 e término em 30 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 07 de maio de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2582FA88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 128/2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ESPEDITO FERREIRA DA SILVA

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 027/2021, do dia 11 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Espedito Ferreira da Silva, matrícula nº 1153, funcionário efetivo, admitido em 30 de agosto de 1988, para o cargo de servente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, o gozo de licença prêmiopor 60 (sessenta) dias, referentes ao terceiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo compreendido entre 30 de agosto de 1988 a 29 de agosto de 1998.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio tem início no dia 01 de junho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 07 de maio de 2021

ROSARIA DE FATIMA DE FREITAS GOUVEIA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A52EB7A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 025/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021.

Homologação do Pregão n.º 003/2021, cujo objetivo é selecionar propostas para obtenção de Registro de Preço, para futuras e eventuais aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis e perecíveis, destinados a merenda escolar para diversos programas deste município, durante o ano de 2021, com entrega parcelada. Homologa-se o resultado deste certame e declara vencedoras as empresas **JW DE MOURA LEITE ALIMENTOS-ME (CNPJ n.º 13.020.436/0001-94) para os itens 1,2,3,4,5,6,7,9,10,11,12,16,18,19,20,21,23,24,25,26 e 27**; **FRANCISCO FLÁVIO COELHO DE MACEDO-ME (CNPJ n.º 17.558.681/0001-00) para os itens 8, 13,14,15,17 e 22**, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados. Fica cancelado o item 28 por não ter sido aprovado na amostra.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de abril de 2021.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação e Esporte

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:43C60ECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 195/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

"Designa membros para compor o Conselho Municipal de Saúde (2021/2023) de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.157/1994, que normatiza o Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE.

CONSIDERANDO que foi realizada, por meio de votação presencial, a eleição do Conselho Municipal de Saúde, sendo o resultado posteriormente homologado pela Comissão Eleitoral;

RESOLVE

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionadas para atuarem como membros do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, representando suas respectivas entidades e assumindo os encargos inerentes ao referido Conselho, mandato 2021-2023:

I - REPRESENTANTES DOS GESTORES DE SAÚDE:

Titular: Jucélio Câmara Souza.
Suplente: Mikaely Valença de Andrade Rodrigues.

Titular: Eliete Guimarães Conceição.
Suplente: Melina Lira De Luca.

Titular: Marcelo Paulo da Silva.
Suplente: Joana Camila da Silva Feitosa

II- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS / PRIVADOS:

Titular: Marcos Maciel Santos da Silva.
Suplente: Paulo Vitor Jose Medrado Freire.

Titular: Miriam Cristina Batista.
Suplente: Estelita Maria Melo Bêdor.

Titular: Jocicleide de B. Feitosa.
Suplente: José Maria da Silva Lima

III- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Titular: Jeferson Coelho Guimarães.
Suplente: Antônio de Assis Canário.

Titular: Iandra Leite Guimarães.
Suplente: Gean Carlos Nunes Ferreira.

Titular: Sebastião Gomes Tavares.
Suplente: Silene Marilia Silva Martins.

Titular: Edmilson Laurindo da Silva.
Suplente: Gilvanilda de Oliveira.

Titular: Luciano Barbosa.
Suplente: Ana Luiza Coelho dos Santos.

Titular: Jacinto José do nascimento.
Suplente: Patrícia da Costa Nascimento.

IV - COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA:

Jucélio Câmara Souza (Representante de Gestores de Saúde) - **Presidente**;
Jacinto José do Nascimento (Representante dos usuários) - **Vice-Presidente;**
Iandra Leite Guimarães (Representante dos usuários) **-1ª - Secretária**;
Marcelo Paulo da Silva (Representante de Gestores de Saúde) - **2º Secretário;**
Miriam Cristina Batista – (Representante dos Trabalhadores Prestadores de Serviços Públicos/Privados) – **1ª Tesoureira**;
Luciano Barbosa (Representante dos usuários) – **2º Tesoureiro**.

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 06 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se,

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:11CA4D3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - PROC.12/2021 - TP 01/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2021, Tomada de Preço nº 001/2021, CPL - Obras/**Contratação de Serviço de engenharia para o serviço remanescente para a pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas no Loteamento Mário Cordeiro de Farias e da Rua projetada 25 no Loteamento Santo Afonso, município de São Bento do Una - PE, na conformidade do projeto básico apresentado.** Valor Maximo Global admitido da UG **R$ 504.082,97 (**Quinhentos e quatro mil oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)**.** Conforme análise documental e técnica**,** informamos que as empresas **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME** CNPJ Nº 14.741.760/0001-64, **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI** CNPJ Nº 27.603.095/0001-94, **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI EPP** CNPJ Nº 24.854.223/0001-84, **PAPA FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** CNPJ Nº 38.935.406/0001-39, **VL ENGENHARIA EIRELI** CNPJ Nº 32.710.880/0001-86, **R N CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ Nº 38.210.103/0001-59, **WHB ENGENHARIA LTDA ME** CNPJ Nº 27.262.936/0001-47 e **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ Nº 29.505.771/0001-12 ficam **HABILITADAS** para participarem da próxima fase deste**.** As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 07 de maio de 2021,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:51EAF8A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE NOTIFICAÇÃO - PROC.04/2021 - PREG. ELET. 02/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Venho através desta notificar a Empresa: **JOSE FPHYLLIPE DOS SANTOS BRITO**, inscrita no **CNPJ: 30.250.913/0001-27**, vencedora do **Processo Licitatório nº004/2021**, **Pregão Eletrônico nº002/2021**, Pelo não cumprimento de entrega dos itens da alimentação Escolar, para a secretaria de educação, referente ao **contrato nº014/2021**. Pedido realizado através de e-mail em **16/04/2021** (dezesseis de abril de dois mil e vinte de um). A referida empresa não fez a entrega no tempo previsto e não respondeu a nenhuma forma de contato realizada pela Secretaria Municipal de Educação, no referido mês do pedido. Sendo assim, será penalizada conforme, os termos da lei 8666/93.

São Bento do Una, 07 de abril de 2021.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C611B818

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS / RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Processo:018/2021.**Pregão Eletrônico:**008/2021.**Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr.:**Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de São João/PE. Tendo em vista a Rescisão Contratual Unilateral da empresa: **MATOS E RIBEIRO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 32.548.947/0001-28, convocamos o 3º (terceiro) classificado na fase de lances para apresentar sua proposta de preços no prazo de 24horas para celebração de novos contratos.**Empresa Convocada: DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**,**CNPJ:**11.270.945/0001-40,**Itens:** 01 e 54.

São João/PE,07 de maio de 2021.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal de São João/PE, localizada na Rua Augusto Peixoto, Nº 31, Centro, São João/PE ou pelo e-mail:cpl.saojoaope@gmail.com.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:E2D514B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 7 DE MAIO DE 2021.

Mantém medidas restritivas às atividades sociais e econômicas em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde classificou, em 11 de março do ano de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, consoante art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que define medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado de Pernambuco, sendo homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que a vacinação ainda não atingiu o estágio almejado e que o número de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo Coronavírus (Covid-19) aumentou consideravelmente nas últimas semanas;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de atenuação dos riscos e danos sociais e econômicos decorrentes de medidas restritivas rígidas no Município de São João, por mais um período,

D E C R E T A:

Art. 1º O plano de convivência com a COVID-19 no Município de São João, que disciplina medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, estabelecendo o retorno gradual destas, observará o disposto neste Decreto a partir do dia 7 de maio do ano de 2021.

Art. 2º Ficam suspensos os atendimentos presenciais no âmbito da Prefeitura Municipal, executando-se as questões relacionadas ao Departamento de Recursos Humanos e ao Setor de Tributação, cujos atendimentos deverão ser agendados previamente através do e-mail *sjprotocolosj@gmail.com*.

Art. 3º As Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos e entidades públicas, deverão designar um(a) servidor(a) especificamente para sua recepção, o(a) qual ficará responsável para aferir a temperatura e realizar a higienização das mãos do público externo, bem como de orientá-lo nas demandas que não podem ser atendidas de forma presencial.

Art. 4º Permanece obrigatório, em todo o território do Município de São João, o uso de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum do povo, nas vias públicas, no interior dos órgãos e entidades públicas, nos estabelecimentos privados e nos veículos, públicos e particulares, que realizam transporte coletivo, inclusive vans e ônibus.

§ 1º Os órgãos e entidades públicas, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte coletivo ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 2º Os órgãos e entidades públicas e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 5º O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas no Município deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, bem como as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19, este vinculado ao Gabinete do Prefeito, já em vigor ou editadas posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias municipais envolvidas.

Art. 6º Permanece vedada a realização de shows, festas, eventos sociais de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes, bares e restaurantes, independentemente do número de participantes.

Art. 7º As barracas e pontos de vendas das feiras livres, bem como os vendedores ambulantes, deverão observar o distanciamento mínimo de 5 (cinco) metros, que será demarcado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, as barracas que ultrapassarem o espaço da praça de eventos serão realocadas para a Rua Elias Lopes Lima e suas adjacências.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Epidemiológica, deverá elaborar plano de fiscalização das normas e protocolos sanitários setoriais, a fim de reforçar o monitoramento e o seu fiel cumprimento.

Art. 9º As Secretarias Municipais deverão elaborar plano de ação em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, observando-se os protocolos sanitários setoriais e as normas emanadas pela Secretaria de Saúde do Município de São João.

Art. 10. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação pertinente.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o dia 23 de maio de 2021, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, São João, 7 de maio de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:ADF3A193

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

CPL - Processo Administrativo 048/2010 - DL 013/2021 – SERVIÇOS
OBJETO: Serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água na comunidade situada no Sítio Baixas.

CONTRATADO: CIRLEY CÍCERO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 028.871.951-40 e da Cédula de Identidade nº 7754878-SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Alto/Jatobá, zona rural, São José do Belmonte (PE).

VALOR: O valor total estimado para o serviço é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: 04/05/2021 À 31/12/2021.

São José do Belmonte, 04 de maio de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F255C84D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 005/2021

Número da Licença: 005/2021
Número do Processo Administrativo: 00101.0004.2021-01
Modalidade da Licença: Licença de Regularização – REG LP, LI e LO
Data de Emissão da Licença: 05/05/2021
Prazo de validade da Licença: 05/05/2022
Razão Social: AGROPECUÁRIA CAMPO FORTE LTDA
Endereço: FAZENDA MUQUÉM, S/N, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, 56700-000.
CNPJ: 04.312.470/0001-41
Inscrição Estadual: 033393192
Caracterização do Empreendimento: O empreendimento enquadra-se na Tipologia INDÚSTRIAS, do Anexo I da Lei Estadual 14.249/2010, Subtipologia 10.66-0 Fabricação de alimentos para animais, Instrução Normativa CPRH nº 005/2012 e suas alterações. Esta licença é referente à regularização (L.P.+L.I.+L.O.) de empreendimento cuja atividade consiste numa fábrica de produtos alimentícios para animais, que funciona em um terreno de 1.520 m2, com área construída de 432 m2, localizado na Fazenda Muquém, zona rural de São José do Egito – PE

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:523C3B57

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - RETIFICAÇÃO NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO: 005/2021

Número da Autorização: 005/2021
Número do Processo Administrativo: 00101.0009.2021-01
Modalidade da Autorização: Autorização de Empreendimento Pecuário
Data de Emissão da Licença: 23/04/2021
Prazo de validade da Licença: 23/04/2022
Razão Social: SERGIO MALTA DE RESENDE
Endereço: Sítio Lagoa de São Pedro, S/N, Zona Rural, SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, 56700-000.
CPF: 304.147.684-34
Caracterização do Empreendimento: Criatório semi-intensivo de Bovinos (100 ua) com manejo em SAF em Imóvel Rural de 72,7298 ha, localizado na comunidade Sítio Lagoa de São Pedro, ocupando área de 10,5416 ha de RVN e 34,97 ha Área Consolidada. Coordenadas Geográficas: 07° 29’ 01,37” S e 37° 09’ 01,53” W – Registro CAR. Potencial degradador: Baixo.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:44BBA57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00040/2021. PROCESSO Nº: 018/2021. CPL

Contrato Nº: 00040/2021. Processo Nº: 018/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2021. Compra. Aquisição parcelada de Leite para Crianças Especiais, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Recursos previstos no QDD 2021 . Contratado: Fernanda Silva de Assis Neves. CNPJ: 21.510.857/0001-21. Valor R$84.223,20. Vigência: de 10/05/2021 a 10/05/2022.

São José do Egito, 10/05/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:3098C7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009.2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.2021

01. Considerando que em 10/03/2021 foi firmado contrato sob nº 015/2021 (fls. 375/376) com a**Empresa DROGAFONTE (CNPJ sob nº 03.817.043/0001-52);**

02.Considerando que todos os atos foram publicados em Diário Oficial (fls. 379/380);

03. Considerando que a medicação é de suma importância, para o momento que se encontra em PANDEMIA (COVID-19) e o uso da medicação se faz necessário para o tratamento da COVID-19;

04. Considerando a necessidade das entregas dos medicamentos para o nosso Município, onde a NÃO entrega dos medicamentos e atrasos afeta toda a área da saúde da secretaria responsável e consequentemente prejudica a população que fica vulnerável a ausência dos serviços prestados;

05. Comunicamos, a referida empresa que a notificamos quanto à entrega da medicação IVERMECTINA 6MG, caso haja solicitação de pedido será necessário o fornecimento, visto a medicação ter outros fabricantes e ser essencial no tratamento da COVID-19, ficando ciente, sob pena de cancelamento dos contratos, multa e declaração de inidoneidade e proibição de contratar por até 2 anos;

São José do Egito/PE, em 05 de abril de 2021.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	***FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO***
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E91A0385

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 087/2021

PORTARIA Nº 087/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR os Servidores listados abaixo do Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-4;** e **NOMEAR** os mesmos para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-4,** respectivamente conforme relação abaixo, com data retroativa a partir do dia 03 de maio do corrente ano.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO GABINETE VEREADOR
Jozadaque Nunes Ferreira Da Silva	Assessor Parlamentar	João Pessoa Da Silva Filho
Gabriela Mirely De Barros França	Assessor Parlamentar	Maely Bartolomeu De França
Leonardo De Oliveira Nunes	Assessor Parlamentar	Arllan Dourado Gomes Da Silva
Claudia Maria Bezerra Gondim	Assessor Parlamentar	Gilberto Queiroz Monteiro Da Fonte
Maria Daniele De Araujo	Assessor Parlamentar	Rinaldo Alves De Moura
Andréa Carla Da Silva	Assessor Parlamentar	Ailton Serafim De Vasconcelos
Veralucia Rosario Cavalcanti	Assessor Parlamentar	Valdemir Dos Santos Carneiro
Josenita Ethielly Ewen Braga	Assessor Parlamentar	Swamy Marques De Lira
Eduarda Roberta Rodrigues De Lima	Assessor Parlamentar	Luciano Francisco Do Nascimento
Alquilene Furtunato Da Silva Costa	Assessor Parlamentar	José Roberto Da Silva
Sheila Da Silva	Assessor Parlamentar	Fábio Santos De Miranda
Jaidete Cristovam Da Silva	Assessor Parlamentar	José Salvador De Souza
Rafael Luiz De Santana	Assessor Parlamentar	Wlady Willamy Santos Da Silva
Julio Cesar Da Silva	Assessor Parlamentar	Luciano Brito Da Silva

CUMPRA-SE, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 06 de maio de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:1611AD7E

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 086/2021

PORTARIA Nº 086/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR a Servidora **EDIVANIA MARIA DE ASSIS** do Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-4**; para **NOMEAR e CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** à mesma, para o Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo da Presidência, CCL-4,** com data retroativa a partir do dia 03 de maio do corrente ano. Lotada no Gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 06 de maio de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:C978CC3E

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 088/2021

PORTARIA Nº 088/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR a Servidora **VERA LUCIA ROSARIO CAVALCANTI** do Cargo Comissionado de **Assessora de Plenário, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 30 de abril do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Valdemir dos Santos Carneiro.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 07 de maio de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:8DDA8D72

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 089/2021

PORTARIA Nº 089/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento) ao Servidor **EDVALDO LOPES DA SILVA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-4**, com data retroativa a partir do dia 03 de maio do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Valdemir dos Santos Carneiro.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 07 de maio de 2021.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:040600B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.837/2021

LEI Nº 2.837/2021

Institui o AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de São Lourenço da Mata**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1° Fica instituído o Auxílio Emergencial da Cultura, destinado à concessão de benefício financeiro a Agentes Culturais de São Lourenço da Mata/PE que preencham os requisitos previstos nesta Lei, diante da impossibilidade de buscarem sua própria subsistência devido às restrições sanitárias causadas pela pandemia de COVID-19.
Art. 2° O Auxílio Emergencial da Cultura será devido àqueles Agentes Culturais já cadastrados na **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude – SMCETLJ** obedecidos os seguintes critérios de forma cumulativa:
I – Comprovada atuação profissional na área artística e/ou cultural do Município de São Lourenço da Mata nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020;
II – Ser residente no Município de São Lourenço da Mata;

III – Não possuir vínculo empregatício;
IV – Não ser titular de benefício previdenciário;
V – Não possuir outra fonte de receita.
Art. 3° O pagamento do Auxílio Emergencial da Cultura será realizado à critério do Poder Executivo de acordo com as disposições e possibilidades orçamentárias.
Art. 4° O Poder Executivo, através da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude – SMCETLJ**, publicará editais de chamamento, fixando os procedimentos para solicitação do Auxílio Municipal Emergencial instituído pela presente Lei.
§1° Para os fins do disposto neste artigo, deverão ser formadas comissões para análise e validação da documentação apresentada pelos interessados.

§2° A análise da documentação apresentada pelo interessado poderá resultar em indeferimento do Auxílio, na hipótese de não serem preenchidas as condições estabelecidas nesta Lei e no edital de chamamento.
§3° As informações e documentos apresentados poderão ser objeto de diligências e outros atos de fiscalização.
Art. 5° Fica vedada a concessão do Auxílio caso exista decisão judicial ou administrativa que impeça o interessado de contratar com a Administração Pública ou de receber recursos públicos.
Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 7° Os casos omissos serão resolvidos por comissão instituída pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude – SMCETLJ**, preservados os princípios desta Lei.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 04 de Maio de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:B0B6050E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 237/2021

PORTARIA Nº 237/2021

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE São Lourenço da Mata – CMAS-SLM**, criado pela Lei nº 1899/1996 de 08 de março de 1997, e alterada pelas Leis nº 1970/2001, os seguintes representantes das Secretarias Municipais e do Poder Legislativo Municipal, na forma abaixo:

Art. 1° - NOMEAR, a partir desta data os servidores abaixo relacionados para compor **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE São Lourenço da Mata – CMAS-SLM**;

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS E DO PODER LEGISLATIVO
TITULARES

Nº	NOME	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
	Rizete Serafim Costa CPF: 832.122.304-44	Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, Qualificação Profissional e Promoção à Cidadania
	Pedro Henrique dos Santos CPF: 071.409.294-08	Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Lazer
	Osvaldo José Vieira CPF: 708.431.714-72	Secretaria de Finanças
	Ana Beatriz Feitosa CPF: 114.961.764-05	Secretaria de Saúde
	Ana Paula de Santana Silva CPF:594.020.324-87	Secretaria de Educação
6.	José Roberto da Silva (Deto de Lages) CPF: 895.544.001-97	Câmara Municipal

SUPLENTES

Nº	NOME	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
1-	Maria Anunciada Pereira de Moura CPF: 045.413.734-67	Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, Qualificação Profissional e Promoção à Cidadania
	Cláudio Monteiro de Araújo CPF: 110.951.284-85	Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Lazer
	Rafael Vieira de Figueredo CPF: 033.932.204-70	Secretaria de Finanças
	Márcia Barbosa dos Santos CPF:932.596.974-20	Secretaria de Saúde
	Telma Cristina da Silva CPF: 192.209.524-91	Secretaria de Educação
	Swamy Marques de Lira CPF: 881.590.004-72	Câmara Municipal

Art. 2º - Esta Portaria Revoga a Portaria de nº 232/2021.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Abril de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C6EEF2E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 1.442.618,49 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

-Edital disponível no Porta de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/. Abertura das Propostas: 24.05.2021 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 24.05.2021 às 11:00h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 07 de maio de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3F4447C2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021

-Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando que dos 09 (nove) licitantes participantes, somente 03 (três) foram devidamente habilitados e classificados, prejudicando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração de acordo com o art. 3° da Lei Federal n° 8.666/93, fica **REVOGADO** o presente processo licitatório por razões de interesse

público decorrente do referido fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93.

São Vicente Férrer, 07 de maio de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA JOSÉ DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:761C8ED2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SERRITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 051/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021
DISPENSA Nº 013/2021

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA - PE**
CONTRATADO: **JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME**
INSCRITO NO CNPJ: **20.616.624/0001-45**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOBREAKS, IMPRESSORAS, MONITORES, ROTEADORES, SWITCH, ETC) PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DA PREFEITURA DE SERRITA – PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDOS MUNICIPAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 01– Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 01– Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2902.0000 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 01– Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.243.0801.2906.0000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 01– Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0802.2914.0000 – Manutenção das Atividades do CRAS Volante
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 01– Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0803.2919.0000 – Manutenção das Atividades do CREAS
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**
VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**

Fundamentação Legal:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93.
Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JAQUELINE CISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
Secretária de Assistência Social
Contratante

JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME
Contratado

Serrita, 05 de maio de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:57BDFBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021
DISPENSA Nº 013/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE**
CONTRATADO: **JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME**
INSCRITO NO CNPJ: **20.616.624/0001-45**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOBREAKS, IMPRESSORAS, MONITORES, ROTEADORES, SWITCH, ETC) PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DA PREFEITURA DE SERRITA – PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDOS MUNICIPAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS

02 – Poder Executivo
Órgão: 02– Gabinete do Prefeito
Funcional: 04.122.0403.2801.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

02 – Poder Executivo

Órgão: 02– Gabinete do Prefeito
Funcional: 04.122.0403.2803.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo.
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

02 – Poder Executivo
Órgão: 02– Gabinete do Prefeito
Funcional: 04.124.0403.2979.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

02 – Poder Executivo
Órgão: 03– Gabinete do Secretário
Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

02 – Poder Executivo
Órgão: 04– Gabinete do Secretário
Funcional: 04.121.0403.2810.0000 – Manutenção das Atividades da Secretária de Planejamento
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

02 – Poder Executivo
Órgão: 05– Gabinete do Secretário
Funcional: 04.122.0403.2812.0000 – Manutenção das Atividades da Secretária de Finanças
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

02 – Poder Executivo
Órgão: 07– Gabinete do Secretário
Funcional: 13.392.1301.2847.0000 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura e Eventos
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

02 – Poder Executivo
Órgão: 10– Gabinete do Secretário Desenvolv. Econômico
Funcional: 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades de Agricultura
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

02 – Poder Executivo
Órgão: 10 – Gabinete do Secretário Desenvolv. Econômico
Funcional: 20.122.0403.2865.0000 – Manutenção das Atividades do Conselho de Desenvolvimento Rural
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

02 – Poder Executivo
Órgão: 12– Gabinete do Secretário
Funcional: 04.131.0401.2869.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

02 – Poder Executivo
Órgão: 13– Gabinete do Secretário
Funcional: 08.243.0403.2870.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

02 – Poder Executivo
Órgão: 15– Secretaria Municipal de Assuntos Políticos
Funcional: 04.124.0403.2878.0000 – Manutenção das Atividades da Assuntos Políticos
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

02 – Poder Executivo
Órgão: 20– Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Infraestrutura
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: **R$ 9.750 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)**

VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**
Fundamentação Legal:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93.
Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME
Contratado

Serrita, 05 de maio de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:EFA923E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021
DISPENSA Nº 013/2021

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE**
CONTRATADO: **JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME**
INSCRITO NO CNPJ: **20.616.624/0001-45**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOBREAKS, IMPRESSORAS, MONITORES, ROTEADORES, SWITCH, ETC) PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DA PREFEITURA DE SERRITA – PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDOS MUNICIPAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.122.1202.2822.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2826 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**
VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**

Fundamentação Legal:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93.
Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária de Educação
Contratante

JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME
Contratado

Serrita, 05 de maio de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:8C25DF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021
DISPENSA Nº 013/2021

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE**
CONTRATADO: **JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME**
INSCRITO NO CNPJ: **20.616.624/0001-45**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOBREAKS, IMPRESSORAS, MONITORES, ROTEADORES, SWITCH, ETC) PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DA PREFEITURA DE SERRITA – PE E DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDOS MUNICIPAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.122.1001.2880.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção do Hospital Municipal de Serrita
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.303.1001.4006.0000 – Manutenção da Farmácia Hospitalar
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.304.1001.2897.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**

Fundamentação Legal:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93.
Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária de Saúde
Contratante

JAAZIEL BARBOSA DOS SANTOS – ME
Contratado

Serrita, 05 de maio de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:27525461

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Processo Nº: 015/2021 - REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº. 014/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS ENGARRAFADO GLP P13 (GÁS DE COZINHA), BOTIJÃO (VASILHAME) DE GÁS GLP P13; ÁGUA MINERAL, SEM GAS, 20L, E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL 20L, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES**

DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA/PE. Valor Estimado: R$ 52.577,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 03.06.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 07 de Maio de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DA93421B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REPUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIRINHAÉM

PROCESSO 004/2021
REPUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 001/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém - PE avisa aos interessados que por motivos de erro na elaboração da planilha de serviços, houve reajuste e se encontra reaberta a Chamada Pública conforme especificações a seguir: **Inexigibilidade nº 001/2021 - Processo 004/2021.Natureza do Objeto**: Prestação de Serviços.**Descrição do Objeto**: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, BASEADOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ORIUNDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM** A documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação no período de **10/05/2021 a 31/12/2021**, na Prefeitura Municipal de Sirinhaém. Edital e informações no endereço: Rua Sebastião Chaves, nº 342 – centro, ou por e-mail: licitasirinhaem@gmail.com. Para mais informações: Fone: (81) 3577-2250.

Sirinhaém/PE, 07 de maio de 2021.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:39F43981

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.51 , DE 07 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e considerando o requerimento da servidora ,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal, REGINA CRISTIANE CAITANO CIRINO SOUZA , matrícula n.º 203, Auxiliar de Serviços Gerais , inscrita no CPF nº. 036.518.284-25, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo.

Artigo 2º - A referida licença terá gozo de 06 (seis) meses, que compreende ao segundo decênio, e terá seu período de gozo de 01/05/2021 a 01/11/2021.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 maio de 2021.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D220CB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.052/2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora, *ELIZETE DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA*, mat. 435, exercendo o cargo em comissão de *Secretária de Finanças* encontra-se em gozo de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período Legal de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22/03/2021 e tendo em vista a necessidade de manter os serviços essenciais da Secretaria de Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora *ELENILDA ALVES MIRANDA*, mat. 750, para exercer em carácter temporário a função de Secretária de Finanças pelo período de duração da licença maternidade da servidora *ELIZETE DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22/03/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B9F3C6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais;

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal de Solidão/PE, da modalidade de licitação, denominada Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º,

inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e os termos do Decreto Municipal n.º 002/2010;

Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 211/2010;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor Mayco Pablo Santos Araújo, matrícula nº 191, para exercer a função de Pregoeiro responsável pela condução dos trabalhos do Pregão junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL a seguir mencionada:

I – Prefeitura Municipal de Solidão – PE;

II- Fundos Especiais de Saúde, Assistência Social e FUNPRESOL.

Art. 2º - Designar a servidora: Laiza Thainá Martins da Silva, como apoio para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I - credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e escolha da proposta ou do lance de menor preço, analisando sua aceitabilidade inclusive;
V - a negociação dos preços com vistas sua redução;
VI - a abertura dos envelopes de habilitação e sua análise;
VII - a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;
VIII - a elaboração de ata, na qual devem estar registrados os nomes dos licitantes que tiveram suas propostas classificadas ou desclassificadas, os motivos que fundamentaram a classificação e/ou desclassificação, os preços escritos e os lances verbais ofertados, os nomes dos inabilitados, se houver, e
quaisquer outros atos relativos ao certame que merecem registro, inclusive eventual manifestação do interesse em recorrer por parte do licitante;
IX - o recebimento, exame e decisão dos recursos, podendo reformar ou manter sua decisão, sendo que neste caso, deverá fazer subir o processo, devidamente instruído, autoridade superior para decisão final a respeito, adjudicação do objeto da licitação e homologação, ou revogação ou anulação do procedimento licitatório;
X - a condução dos trabalhos da equipe de apoio.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2021.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 002/2010.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se às disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 002/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B3DEDD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053, DE 07 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º -Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Solidão para o exercício de 2021, com a seguinte composição:

- Mayco Pablo Santos Araújo, matrícula nº. 191 – Presidente;
- Diana Cordeiro Feitosa Soares, matrícula nº. 973 – Membro e
- Laiza Thainá Martins da Silva – membro.

Art. 2º - Delegar à mesma comissão, ora nomeada, às atribuições para proceder com a efetivação dos processos licitatórios dos fundos especiais de saúde, assistência social e Previdenciário de Solidão – FUNPRESOL.

Art. 3º - Conceder aos componentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de acordo com o artigo 60, incisos I e IV da Lei nº. 096/2001 e do artigo 1º da Lei nº. 003/2010, uma gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o Presidente e R$ 300,00 (trezentos reais) mensais para os membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 001/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B6209F23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo Dispensa de Licitação referente a aquisição de **AR-CONDICIONADO DE 9000HW, 18000HW E 22000HW,** a fim de atender as demandas das Secretarias de Saúde e Educação do Município. No período de 10/05/2021 à 12/05/2021. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com,** para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:87144BE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO

Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: CESPAM - Centro de Estudos Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 69.908.994/0001-45. Valor: R$ 196.000,00. Vigência: 17/03/2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tamandaré/PE, 17/04/2021.

GIVALDO MANOEL DE LIMA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B2963F57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 003/2021. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares** para atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira Da Silva, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Valor máximo aceitável**: 173.668,30 (cento e setenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 11/05/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 21/05/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05 às 09:55 horas do dia 21/05/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 21/05/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail:licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 06 de maio de 2021.

JAIRO MARTINS DE MACEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:581E192F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2021. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Ação Social; CRAS – Centro de Referência da Assistência Social; CREAS – Centro de Referência Especializada da AssistênciaSocial;SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Criança Feliz; Programa Bolsa Família e Conselhos Municipais, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 94.166,35 (noventa e quatro mil cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 11/05/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24/05/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:05 às 09:55 horas do dia 24/05/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 24/05/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail:licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 07 de maio de 2021.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:5D32E3F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2021. Pregão Eletrônico nº 004/2021. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **materiais de expediente e de higiene pessoal** destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Ação Social; CRAS – Centro de Referência da Assistência Social; CREAS – Centro de Referência Especializada da AssistênciaSocial;SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Criança Feliz; Programa Bolsa Família e Conselhos Municipais, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Valor máximo aceitável **R$** de **R$ 108.669,97 (cento e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 11/05/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25/05/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:05 às 09:55 horas do dia 25/05/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 25/05/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail:licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 07 de maio de 2021.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:31FEB569

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE DESISTÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N°001/2021

PORTARIA Nº 0165 /2021

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **DESISTÊNCIA** do Sr. Gilvone Camilo da Costa**,** inscrito sob o CPF/ MF n° 026.220.494-04, para o cargo de Digitador ao qual foi convocado através da Portaria n° 165/2021, em virtude de Aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte n° 001/2021, conforme manifestação de vontade do mesmo, no dia 05 de maio de 2021. .

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de maio de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:4B0ED8C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

Processo de LicitaçãoFMS nº013/2019 – Inexigibilidade FMS nº 001/2019

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PROPONENTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORITAMA – APAE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.470.155/0001-00.

OBJETO: Colaboração institucional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toritama - APAE, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, entre o Município de Toritama, através da Secretaria Municipal de Saúde e a mencionada Associação, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas à execução de atividades na área de atendimento a 100 crianças portadoras de deficiência (autismo, retardo mental, paralisia cerebral, hidrocefalia, microcefalia, síndrome de Down), conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:90CC9E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 007/2021
Processo Licitatório: 002/2021
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 002/2021
Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalar, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede pública Municipal, vinculadas a Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS e SAMU) e de Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência.
DETENTORA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-47
Valor Global: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 25.03.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:88C782AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 008/2021**
Processo Licitatório: 002/2021
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 002/2021
Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalar, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede pública Municipal, vinculadas a Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS e SAMU) e de Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência.
DETENTORA: ODONTOMÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80
Valor Global: R$ 73.749,60 (setenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 25.03.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:0E00CA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 009/2021
Processo Licitatório: 002/2021
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 002/2021
Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalar, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede pública Municipal, vinculadas a Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS e SAMU) e de Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência.
DETENTORA: MT COMERCIAL MÉDICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.956.534/0001-54
Valor Global: R$ 61.569,50 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 25.03.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:BB1ADDD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 010/2021
Processo Licitatório: 002/2021
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 002/2021
Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalar, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede pública Municipal, vinculadas a Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS e SAMU) e de Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência.
DETENTORA: FIELDS-MED COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.186.223/0001-77
Valor Global: R$ 1.152.356,20 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 25.03.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:968147E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 011/2021
Processo Licitatório: 002/2021
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 002/2021
Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalar, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede pública Municipal, vinculadas a Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS e SAMU) e de Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência.
DETENTORA: BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.523.598/0001-07
Valor Global: R$ 5.686,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 25.03.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:E739D14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRPC PMT Nº 008/2021. Objeto: **Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecível e origem animal) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE.** Valor total máximo **R$ 563.313,67 (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e treze reais e sessenta e sete centavos)**. Data e hora da abertura **21/05/2021** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 07 de maio de 2021.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:57959335

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo PMT nº 011/2021. Tomada de Preços PMT Nº 001/2021. Objeto: **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para manutenção de vias públicas (reposição de pavimento em paralelepípedos)**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

Foram consideradas **HABILITADAS:** LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 25.593.622/0001-76; T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 17.393.791/0001-60 e **INABILITADA:** empresa NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.888.179/0001-81.

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/PMT situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, 55.125-00, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 07 de maio de 2021.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Presidente da CPL/PMT.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:C8562957

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 70, DE 05 DE MAIO DE 2021

Modifica o Decreto nº 42, de 23 de outubro de 2019 e o Decreto nº 16, de 01 de abril de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei Orgânica municipal,
DECRETA:
Art. 1º O art. 22 do Decreto nº 42/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 22.....
§1º A comissão referida no caput será composta por três servidores preferencialmente titulares de cargos públicos efetivos.
§2º A comissão responsável será designada por ato do Chefe do Poder Executivo definida no inciso IV do artigo 2º deste decreto, com atuação ao longo do período em que for designada, podendo ser reconduzida em sua totalidade.
§3º.....
§4º.....
§5º.....
§6º.....

§7º....."
Art. 2º O art. 42 do Decreto nº 42/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 42. A intimação poderá ser feita por publicação na imprensa oficial, em detrimento dos meios previstos nos incisos do *Caput* do artigo 39."
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 05 de maio de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:0F8BE945

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 71, DE 05 DE MAIO DE 2021

Fixa verba remuneratória para os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Toritama e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei Orgânica municipal,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a fixação de verba remuneratória para os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Toritama e dá outras providências**.**
Art. 2º Fica concedida, aos membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) e ao(s) Secretário(s) da(s) JARI(s) do Município de Toritama, gratificação mensal, devida enquanto estiverem desempenhando as funções estabelecidas pela legislação vigente.
§1º A gratificação de que trata o caput deste artigo, terá caráter de honorário e corresponderá a uma percentagem de 20% (vinte por cento) e 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente, para o presidente e demais membros, respectivamente, por sessão que efetivamente comparecer, limitando ao número máximo de duas sessões ordinárias remuneradas por mês, podendo reunir-se, extraordinariamente, quando ocorrer convocação expressa do presidente, cuja motivação constará em ata, não sendo esta remunerada em nenhuma hipótese.
§2º A gratificação mencionada no parágrafo anterior não gera qualquer relação de emprego entre os gratificados e a Municipalidade.
§3º Só haverá reunião se houver pauta de julgamento de recursos ou outro(s) assunto(s) a ser(em) deliberados, observando a competência da JARI e a urgência quanto à decisão da matéria apresentada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 05 de maio de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:1559719D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 72, DE 07 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário e gratuito, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toritama – APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei Orgânica municipal,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a permissão de uso, a título precário e gratuito, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toritama – APAE.
Art. 2º Fica autorizada a outorga de permissão de uso para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toritama – APAE, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 28.470.155/0001-00, do seguinte bem móvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal:
I. Veículo automotor, marca Fiat, modelo Doblo Attractiv, versão 1.4, cor prata, placa PEL3F51, chassi 9BD119707C1085757, ano fabricação 2011, ano modelo 2012, renavam 00430328834.
Parágrafo único. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.
Art. 3º O órgão responsável da Administração pela outorga de permissão de uso a que se refere este decreto é a Secretaria de Saúde de Toritama, competindo-lhe, dentre outras atribuições, sua fiscalização.
Parágrafo único. A fim de atender o constante neste decreto, a Secretaria de Saúde de Toritama formalizará o Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 07 de abril de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:B392B112

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 10, DE 07 DE MAIO DE 2021

O Presidente e a Diretoria Administrativo-Financeiro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação de regência,

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática no Processo TC nº 2151495-1, proferida pelo Conselheiro Carlos Porto de Barros, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor GENECY DE ABREU CAVALCANTI, negando, por consequência, seu registro e determinando sua invalidação;

RESOLVEM:

ANULAR, TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 03, de 03 de março de 2021, que concedeu aposentadoria por idade ao Servidor **Genecy de Abreu Cavalcanti**, matrícula 0000332, Motorista, Nível 02, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tupanatinga.

SÔNIA ALVES CAVALCANTI DA SILVA
Presidente

Tupanatinga, 07 de maio de 2021

Publicado por:
Sonia Alves Cavalcante da Silva
Código Identificador:55F8B6D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPARETAMA

ATO/PORTARIA nº 006/2021, de 06/05/2021.

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo de Previdência do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais, à CRISTINA BERNARDO HONORATO DA SILVA, portadora do RG nº 4.334.167 SDS-PE e inscrita no CPF sob o nº 772.262.674-20, Professor I 180 horas-aula, C-VII/F-A/N-III, matrícula 17-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c parágrafo 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e art. 30 e seus incisos da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 06 de maio de 2021.

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência
FUNPRETU

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:37988FE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS PROCESSO N.01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
Objeto: Aquisição de Combustíveis para abastecer a frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Venturosa/PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021.
Contratada: **LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS ESPÓLIO** CNPJ Nº 02.062.499/0001-97 **Valor: R$ 684.375,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco mil reais).**
Vigência 25/01/2021 a 31/12/2021;

Venturosa, 25 de JANEIRO de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:62E26D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS PROCESSO N.03/2021

PROCESSO Nº 03/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E POTÁVEL DESTINADO AO CONSUMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VENTUROSA, PARA O EXERCICIO DE 2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021.
Contratada: **PEDRO TENÓRIO CAVALCANTI FILHO-ME; CNPJ: 08.946.446/0001-15 Valor: R$** 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**..**
Vigência 25/01/2021 a 31/12/2021;

Venturosa, 25 de JANEIRO de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:57DEF424

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS PROCESSO N.02/2021

PROCESSO Nº 02/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
Objeto: Aquisição de Gases Medicinais de Forma Parcelada, Para Atender as Necessidades das Unidades de Saúde do Município de Venturosa – PE, Para o Exercício de 2021.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2021.
Contratada: **WALTER JOSE REIS MAIA - COMERCIO DE OXIGÊNIO, CNPJ: 39.647.293/0001-39 Valor: R$** 122.040,00 (cento e vinte e dois mil e quarenta reais)**..**
Vigência 28/01/2021 a 31/12/2021;

Venturosa, 28 de JANEIRO de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:F15DBF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS PROCESSO N.05/2021

PROCESSO Nº 05/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA//PE,
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021.
Contratada: R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.488.264/0001-58, **Valor: R$** 26.120,00 (vinte e seis mil ,cento e vinte reais0
Vigência 10/02/2021 a 31/12/2021;
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021.
Contratada: SEVERINO ANICACIO DOS ANJOS-ME, CNPJ: 25.115.398/0001-32 , **Valor: R$** 28.260,50 (vinte e oito mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
Vigência 10/02/2021 a 31/12/2021;

Venturosa, 10 de Fevereiro de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:D8AB2EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS PROCESSO N.06/2021

PROCESSO Nº 06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA//PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021.
Contratada: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 33.330.526/0001-99 , **Valor: R$**
118.296,50 (Cento e dezoito mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência 25/02/2021 a 31/12/2021;

Venturosa, 25 de Fevereiro de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:6AD5C7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.11/2021

PROCESSO Nº 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021.
Contratada: DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ CNPJ:11.270.945/0001-40 , **Valor: R$** 94.707,70 (NOVENTA E QUATRO MIL,SETECENTOS E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
Vigência 12/03/2021 a 31/12/2021;
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021.
Contratada: SEVERINO ANICACIO DOS ANJOS , CNPJ: 25.115.398/0001-32 , **Valor: R$** 94.707,70 (NOVENTA E QUATRO MIL,SETECENTOS E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
Vigência 12/03/2021 a 31/12/2021;
Venturosa, 12 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021.
Contratada: LEYLIANE ALVES DE MELO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.826.473/0001-24, , **Valor: R$** 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais).
Vigência 12/03/2021 a 31/12/2021;;

Venturosa, 12 de março de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:FDEB1511

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.09/2021

PROCESSO Nº 09/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO OFTAMOLOGICO, PARA ATENDER A REDE BASICA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE VENTUROSA – PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021.
Contratada: MAGNA MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.922.811/0001-63 , **Valor: R$**11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021.
Contratada: ANDES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.242.040/0001-01, **Valor: R$** 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais).
Vigência 12/03/2021 a 31/12/2021;

Venturosa, 12 de março de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:A4C2C144

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.18/2021

PROCESSO Nº 018/2021
Pregão eletrônico Nº 016/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICIPIO DE VENTUROSA-PE, conforme especificações e quantitativo
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021.
Contratada: LICITAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.544.770/0001-42, **Valor: R$**52.160,00 (cinquenta e dois mil cento e sessenta reais).
. Vigência 06/04/2021 a 31/12/2021;
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021.
Contratada: LICITA HB INFORMÁTICA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.422.516/0001-05, **Valor: R$** 16.928,00 (dezesseis mil novecentos e vinte e oito reais).
). Vigência 06/04/2021 a 31/12/2021;
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021.
Contratada: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMAÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.957.607/0001-80 , **Valor: R$** 3.592,00 (três mil quinhentos e noventa e dois reais).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021.
Contratada: F LUCAS W E SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.501.731/0001-98, **Valor: R$** 330,00 (trezentos e trinta reais).
Vigência 06/04/2021 a 31/12/2021
Vigência 06/04/2021 a 31/12/2021;
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021.
Contratada: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI, CNPJ 33.330.526/0001-99 **Valor: R$**330,00 (trezentos e trinta reais).
Vigência 06/04/2021 a 31/12/2021;
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021.
Contratada: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.706.488/0001-96, **Valor: R$** 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais).
. Vigência 06/04/2021 a 31/12/2021;

Venturosa 06 de abril de 2021

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:62D20ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.15/2021

PROCESSO Nº 015/2021
INEXIBILIDADE Nº 01/2021
Objeto: Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de

serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Zona rural do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Caruaru, e da sede para a zona rural do município de Venturosa-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021.
Contratada: MARCOS ZACARIAS DE ALMEIDA CNPJ: 40.412.832/0001-30 **Valor: R$38.301,00**(Trinta e oito mil, duzentos e um reais). Vigência 10 meses

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021.
Contratada: MEI-CARLOS ANDRÉ ALVES DA SILVA, portadora do CNPJ: 41.397.362/0001-45 **Valor: R$49.800,00**(quarenta e nove mil e oitocentos reais). Vigência 10 meses

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021.
Contratada: MEI-ALBERIO TENORIO DE ALMEIDA, CNPJ: 34.802.369/0001-30, **Valor: R$** 50.279,50 (cinquenta mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência 10 meses

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021
CONTRATADA -MEI- MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA DOS SANTOS, CNPJ: 27.003.499/0001-47, **Valor: R$** 33.200,00 (TRINTA E TRES MIL,DUZENTOS REAIS). Vigência 10 meses

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021
CONTRATADA MEI- TAILLYES TEOFALO GALINDO TENORIO, CNPJ:40.514.774/0001-55, **Valor: R$** 50.279,50 (cinquenta mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). . Vigência 10 meses

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021
CONTRATADA MEI- ELIMAR NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 40.290.366/0001-67 , **Valor: R$** 36.825,00 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINO REAIS
Vigência 10 MESES

Venturosa 15 de abril de 2021

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:FFF2F055

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.013/2021

PROCESSO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA/ PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021.
Contratada: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.384.489/001-61 , **Valor: R$** 7.497,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais).
Vigência 06/04/2021 a 31/12/2021;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021.
Contratada: VALNÍCIA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA – ME. inscrito(a) no CNPJ: 00.167.656/0001-01, **Valor:** 21.631,35 (vinte e um mil,seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).
Vigência 06/04/2021 a 31/12/2021;

Venturosa, 06 de abril de 2021.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:0248CED9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2021, torna público RETIFICAÇÃO na publicação realizada a edição 2829 do dia 07 de maio de 2021, pág. 137, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE. Onde Lê-se: Verdejante/PE, 06 de janeiro de 2020. Leia-se agora: Verdejante/PE, 06 de maio de 2021. Permanecem inalterados os demais termos.

Verdejante/PE, 07 de maio de 2021.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente CPL.

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:593277E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUBSTITUI PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DE CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA N° 131/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Substitui Presidente da Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis Municipais n°. 965/2021 de 04 de março de 2021 e 967/2021 de 16 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 95/2021, de 22 de março de 2021, que nomeia os membros de Comissão Executiva de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado no sob nº. 0032, datado do dia 07 de maio de 2021, solicitando o desligamento da Comissão a Servidora SOLANGE REINALDO DE CARVALHO TAVARES;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de 01 (um) servidor de dar obrigatoriedade e cumprimento à finalização do Concurso Público, bem como as decisões finais sobre casos omissos no decorrer do processo.

RESOLVE:

1°. Substituir o Presidente da Comissão Executiva do Concurso Público para o preenchimento de vagas do quadro de pessoal pelo servidor efetivo, RAIMUNDO ROGERIO SOARES NOGUEIRA.

Parágrafo Único – O servidor RAIMUNDO ROGERIO SOARES NOGUEIRA será o Presidente da referida Comissão Executiva de Concurso Público, mantendo-se as demais disposições constantes na Portaria nº. 95, de 22 de março de 2021.

2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:0350D21A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITACAO - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitações do município de Vicência torna público, após parecer do Setor de Engenharia do município, o RESULTADO DE LICITAÇÃO/FASE DE HABILITAÇÃO do **Proc. Licitatório nº. 14/2021** – **Tomada de Preços nº 05/2021**, cujo **objeto** é Contratação de empresa especializada em engenharia para execução do novo piso da quadra de jogo do Ginásio Poliesportivo Amaury Pedrosa, no Município de Vicência/PE.
Empresas habilitadas:

1 – **M LIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP** - CNPJ nº **20.935.844/0001-31;**

2 – PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: **11.717.420/0001-00**;

3 – **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: **37.566.790/0001-87**, por terem atendido todas as condições do edital.

Dessa forma, ficam as mesmas CONVOCADAS para a sessão de ABERTURA DAS PROPOSTAS, a se realizar no dia 12 de maio de 2021, às 09h, na Sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Vicência, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE.

Vicência/PE, 07 de maio de 2021.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AABD0FCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITACAO - FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do município de Vicência torna público, após parecer do Setor de Engenharia do município, o RESULTADO DE LICITAÇÃO/FASE DE HABILITAÇÃO do **Proc. Licitatório nº. 24/2021** – **Tomada de Preços nº 06/2021**, cujo **objeto** é contratação de empresa especializada em obras de engenharia para pavimentação em paralelepípedos em paralelepípedos no trecho inicial da estrada vicinal início no distrito de Angélicas sentido à comunidade de Turiassu, próximo a PE 074 no município de Vicência/PE.
Empresa habilitada:

VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ nº **20.945.413/0001-12**

Empresa Inabilitada:

CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ nº **29.505.771/0001-12**, por não atender ao princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, itens 6.8.4 e 6.8.5 do edital. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que esta, querendo, apresente recurso, conforme previsto no art. 109, inciso I alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Vicência/PE, 07 de maio de 2021.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8D29EA9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UJ: Fundo Municipal de Assistência Social – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 003/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2021 – Nat.: Serv - Objeto – Registro de preço para prestação de serviços funerários, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Máximo Aceitável: R$ 755.860,50 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Após o processamento do Pregão Nº 003/2021, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: A empresa SEVERINO RAMOS LEANDRO, CNPJ Nº 02.725.316/0001-76, com o valor R$ 309.995,00 (trezentos e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 07 de maio de 2021.

MARIA CRISTINA ANTUNES DE BRITO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:378A91B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO DE CONVOCAÇÃO

Processo Nº 012/2021 – Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura, sob demanda, Aquisição de Fardamentos para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Vem por intermédio do presente, convocar o representante legal da empresa: **ZEFFS CRIAÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: 22.384.184/0001-73. Para comparecer na CPL na sede da Prefeitura no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar a Ata de Registro de Preço. O não comparecimento ensejará as devidas providências jurídicas cabíveis. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, ou pelo telefone:(81) 98491-6307, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 16 de abril de 2021.

JOSÉ EUDES DE LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:F7C62B60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
O Município de Xexéu - PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 018/2021 - Pregão Eletrônico n.º 03/2021. Menor preço por Lote. CPL. Compras. **Objeto**: Aquisição.

Fornecimento parcelado de cestas básicas (prontas/montadas), para atender as necessidades e finalidades das pessoas carentes deste município. Valor estimado: R$ 389.040,00**,** conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 14h00min do dia 20 de Maio de 2021. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 14h30min do dia 20 de Maio de 2021. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou através do e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br (solicitações/envio das 08h às 13h em dias úteis). Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 07 de maio de 2021.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária de Assistência Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:6B68E709

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021. Prestação de Serviços: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários (fornecimento de ataúdes e serviços de translados), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Xexéu - PE. **Valor global estimado p/ 12 meses:** R$ 250.873,40. **Sessão:** 20/05/2021 às 11h00min.

Edital e anexos: Através do e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br. (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min em dias úteis). Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mario Melo, n°40, Centro, Xexéu-PE.

Xexéu/PE, 07 de Maio de 2021.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária de Assistência Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:155375B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Processo Administrativo nº 01/2021. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atue na área de saúde pública, interessada na formalização de parceria, através de TERMO DE COLABORAÇÃO, para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública Municipal que tenha por objeto a execução de Projetos/Atividades que contribuam com o Fundo Municipal de Saúde junto ao Sistema Único de Saúde.
A Comissão de Especial de Seleção do presente Chamamento Público comunica o resultado final do julgamento dos recursos administrativos interpostos por: **INSTITUTO REVIVER BRASIL – IRB – CNPJ Nº 08.720.669/0001-60 e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PE – IDESHPE 21.072.041/0001-63.** Resultado: Ambos **improvidos.** Diante desta decisão, o presente procedimento deu-se por fracassado. A Comissão Especial de Seleção submeteu este resultado à Secretária de Saúde e ao Prefeito Municipal, que ratificaram a presente decisão.

Xexéu/PE, 07 de Maio de 2021.

ROMILDO UCHÔA BARRETO
Presidente - Comissão de Seleção
Portaria Municipal 81/2021 - GP

MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
Membro - Comissão de Seleção
Portaria Municipal 81/2021 - GP

LAVÍNIA MILLENA PERREIRA DO NASCIMENTO
Membro - Comissão de Seleção
Portaria Municipal 81/2021 – GP

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B5090E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Autoriza Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REAURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (Bairro Canaã), delegado a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNMABUCO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal n° 13.465 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) CANAÃ situado na Zona Urbana da Cidade de Xexéu, Bairro Canaã.

Art. 2°. A Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos adotará as medidas necessárias a realizar as etapas do processo administrativo da Reurb-S do NUIC, conforme disposição no art. 28 da Lei Federal 13.465 de 2017.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE XEXÉU – PE, 07 DE MAIO DE 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:6A684A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2021 – MEIO AMBIENTE

"*Designa o conselho municipal de Meio Ambiente".*

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE XEXÉU-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Municipal nº. 262/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o Sr. **TALES BATISTA DA SILVA**, portador do CPF nº. 039.627.874-45 e RG6.239.397 SDS/PE e **ERINALDO MARQUES DA SILVA FILHO** CPF nº. 578.076.124-87 e RG 3.327.633 SSp/PE, membros Representante do Comércio Local;
ANTONIA MARIA DA SILVA CPF nº 909.182.154-04, RG 4.733.700 SDS/PE e **EDIMILSON MANOEL DA SILVA** CPF nº 030.014.244-78, RG nº 5.745.835, membros do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
AMARO LUCIO SILLVA FILHO CPF sob o nº 044.163.724-85RG nº 2.101.322.615.574 MEX/PE e **LUCIANO JOSE DA SILVA**CPF sob o nº 050.039.294-39RG nº 6.114.791 SSP/PE, membros da Associação de Moradores;
VALMIR RAIMUNDO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 6.576.764, inscrito no CPF sob o nº 056.463.544-80 e **ALMIR ROGERIO CABRAL DA SILVA** CPF nº 043.671.024-24 RG nº 1.572.763 SDS/PE membros Representantes da Saúde;
ARTILIA TAIANNE SANTANA CORREIA CPF sob o nº 106.321.344-45RG nº 8.362.580 SDS/PE e **JOÃO VICTOR SILVA SOBRINHO,** CPF sob o nº 125.220.934-79RG nº 9.011.264 SDS/PE membros da Secretária de Obras;
ARTUR CARNEIRO DO COUTO SOARES, CPF sob o nº 198.856.604-53RG n° 1.398.740 SDS/PEe **JOSE ANDRE DA SILVA FILHO,** CPF sob o nº 100.924.314-45RG nº 8.548.509 SDS/PE membros do IPA;
RICARDO UCHOA BARRETO, CPF sob o nº 571.887.934-68RG nº 3.297.339 SSP/PE e **ARISSON CAETANO DA SILVA,** CPF sob o nº 079.787.834-30RG nº 7.635.280 SDS/PE membros da Câmara de Vereadores; Para compor o conselho municipal do Meio Ambiente, Município de Xexéu-PE.
Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Xexéu-PE, 07 de maio de 2021.

LUCIMÀRIO FRANCISCO DE SOUZA
Secretario de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:5303BE9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 /2021

CONTRATO Nº 001 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 117/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 049/2020, datada de 09 de outubro de 2020
PORTARIA DA CPL: Portaria nº 079/2020 do dia 21/01/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 32.225.634/0001-39
OBJETO: **CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LANCHES E ALMOÇOS, COM AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS PARA ALUNOS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 184.083,22 (cento e oitenta e quatro mil oitenta e três reais e vinte dois centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2021-00585
ATIVIDADE(S): 4009 (Alimentação nas Escolas) / **ELEMENTO**: 33.90.30 (Material de Consumo) / **FONTE**: 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação (PNAE)
Valor Empenhado: **R$ 159.455,34 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**

PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 19 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022

ASSINATURA: 19/02/2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:CB2AE731

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 117/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 045/2020, datada de 09 de outubro de 2020
PORTARIA DA CPL: Portaria nº 079/2020 de 21/01/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: N PAES DE MELO JÚNIOR COMÉRCIO EIRELLI EPP.
CNPJ/MF: 05.938.234/0001-06
OBJETO: **CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LANCHES E ALMOÇOS, COM AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS PARA ALUNOS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 1.411.723,10 (um milhão quatrocentos e onze mil setecentos e vinte três reais e dez centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2021-00585
ATIVIDADE(S): 4009 (Alimentação nas Escolas) / **ELEMENTO**: 33.90.30 (Material de Consumo) / 10010000 (Recursos Ordinários)
Valor Empenhado: **R$ 1.411.723,10 (um milhão quatrocentos e onze mil setecentos e vinte três reais e dez centavos)**

PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 19 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022

ASSINATURA: 18/02/2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:DC718E99

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATO Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 117/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 047/2020, datada de 09 de outubro de 2020
PORTARIA DA CPL: Portaria 079/2020 do dia 21/01/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº

040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: CAVALCANTE DISTRIBUIDORA LTDA. ME
CNPJ/MF: 10.648.787/0001-56
OBJETO: **CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LANCHES E ALMOÇOS, COM AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS PARA ALUNOS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PAULISTA/PE**

VALOR TOTAL: R$ 1.257.734,92 (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2021-00583
ATIVIDADE(S): 4009 (Alimentação nas Escolas) / **ELEMENTO**: 33.90.30 (Material de Consumo) / **FONTE**: 10010000 (Recursos Ordinários)
Valor Empenhado: R$ 1.257.733,92 (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)

PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 19 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022

ASSINATURA: 19/02/2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:DA7DD518

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATO Nº. 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 117/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2020, datada de 09 de outubro de 2020
PORTARIA DA CPL: Portaria nº 079/2020 do dia 21/01/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS – EIRELI
CNPJ/MF: 24.511.689/0001-87
OBJETO: **CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LANCHES E ALMOÇOS, COM AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS PARA ALUNOS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 4.250.090,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta mil e noventa reais)

NOTA DE EMPENHO: 2021-00588, 2021-00610
ATIVIDADE(S): 4009 (Alimentação nas Escolas) / **ELEMENTO**: 33.90.30 (Material de Consumo) / **FONTE**: 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação (PNAE), 10010000 – Recursos Ordinários

VALOR EMPENHADO: R$ 4.250.090,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta mil e noventa reais**)**

PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 11 de março de 2021 a 10 de março de 2022

ASSINATURA: 11/03/2021

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:DFB6E7CD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATO Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 117/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 049/2020, datada de 09 de outubro de 2020
PORTARIA DA CPL: Portaria nº 079/2020 do dia 21/01/2020
PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 32.225.634/0001-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CASAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS E SEU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência do Processo nº. 117/2020.
VALOR TOTAL: R$ 24.629,88 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2021-00591
ATIVIDADE(S): 4312 – Apoio de Manutenção ao Acolhimento pra Crianças e Jovens / **ELEMENTO**: 33.90.30 (Material de Consumo) / **FONTE**: 1311000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor Empenhado: **R$ 24.629,88 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)**

PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 17 de março de 2021 a 16 de março de 2022

ASSINATURA: 17/03/2021

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:5FF5F870

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021

CONTRATO Nº. 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 117/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2020, datada de 09 de outubro de 2020
PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2021
PORTARIA DA CPL: Portaria nº 079/2020 do dia 21/01/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS – EIRELI
CNPJ/MF: 24.511.689/0001-87

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CASAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS E SEU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência do Processo nº. 117/2020.
VALOR TOTAL: R$ 164.095,00 (cento e sessenta e quatro mil, noventa e cinco reais)
Nota de Empenho n° 2021-00634
Ação: 4312 – Apoio e Manutenção ao Acolhimento para crianças e jovens de 0 à 18 anos
Elemento: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte: 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
VALOR EMPENHADO: : R$ 164.095,00 (cento e sessenta e quatro mil, noventa e cinco reais)

PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 17 de março de 2021 a 16 de março de 2022
ASSINATURA: 17/03/2021

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:67587800

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011 /2021

CONTRATO Nº 011 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 114/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 023/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 044/2020, datada de 24 de setembro de 2020
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 020/2018, de 02/01/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: J. F. DE SOUZA FUNERÁRIA – ME.

CNPJ/MF: 08.992.324/0001-65

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ATAÚDES, BEM COMO A RELAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS INERENTES AO SEPULTAMENTO, TAIS COMO EMISSÃO DO ATESTADO DE ÓBITO QUANDO PERMITIDO PELO CATÓRIO, DESPACHO COM O CEMITÉRIO, REMOÇÃO DO CORPO EM TODA REGIÃO METROPOLITANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**

VALOR TOTAL: R$ 455.850,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2021-000000677
ATIVIDADE(S): 4313 – Ações de Assistência Social / **ELEMENTO(S):** 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / **FONTE(S)**: 10010000 – Recursos Ordinários
TIPO DE EMPENHO: Global.

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 08 de abril de 2021 a 07 de abril de 2022

ASSINATURA: 08/04/2021

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direito Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:631BA596

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013 /2021

N° CONTRATO: 013/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 017/2021
MODALIDADE: Dispensa n° 011/2021
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n 1396/2021, datada de 22 de março de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. X, art. 24, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

LOCADORA: VÉRTICE COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 12.852.443/0001-90

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
NOTA (S) DE EMPENHO: 2021-692

ATIVIDADE(S): 2104 - DIREÇÃO E SUPERVISÃO DA AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ **ELEMENTO(S):** 3390.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / **FONTE(S):**10010000 - Recursos Ordinários
TIPO DE EMPENHO: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 13 de abril de 2021 a 12 de abril de 2022

ASSINATURA: 13/04/2021

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Planejamento e Gestão do Paulista

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:FE540E75

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014 /2021

CONTRATO Nº: 014 /2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 114/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 023/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 044/2020, datada de 24 de setembro de 2020

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 020/2018, de 02/01/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: J. F. DE SOUZA FUNERÁRIA – ME.

CNPJ/MF: 08.992.324/0001-65

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de traje completo para covid óbitos COVID – 19, para atender as necessidades dos munícipes em situação de vulnerabilidade, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência do Processo nº. 114/2020 (lote 2. Item 1)
VALOR TOTAL: R$ 94.990,00 (noventa e quatro mil novecentos e noventa reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2021-709
ATIVIDADE(S): 4313 – Ações de Assistência Social / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 10010000 – Recursos Ordinários
TIPO DE EMPENHO: Global.
Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2022.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, de 27 de abril de 2021 a 26 de abril de 2022

ASSINATURA: 27/04/2021

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:56FD26ED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021

A Prefeitura do Paulista, através da Secretaria Executiva da Mulher, torna público que foi ratificado o **Processo n° 028/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação n° 016/2021 - Menor Preço Global**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS GAZEBO DOBRÁVEIS EM ALUMÍNIO PARA O PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO ARTE NA ORLA, A SER DESENVOLVIDO E EXECUTADO POR ESSA SECRETARIA, teve como vencedora neste processo a empresa **D G MAX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** - CNPJ nº 38.010.578/0001-00, situada à Rua Ernesto de Souza Leão, 85, Térreo, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, com proposta de preços no **valor total de R$ 3.774,00 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais)**, com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, conforme autos do processo.

Paulista/PE, 07/05/2021.

BIANCA PINHO ALVES
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:38D55393

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 001/2021 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 006/2021. Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA; Fornecedor Registrado: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.240.632/0001-16; Vigência: 14/04/2021 a 14/04/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN DIREITA** - alavanca odontológica seldin; direita **1r**; **adulto**; em aço inox; instrumento cirúrgico usado para remoção de pontas de raízes e espiculas ósseas; possui lâmina longa; afiada; fina e concava; projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	KONNEN	UND	35	R$ 30,95	R$ 1.083,25
3	**ALAVANCA ODONTOLOGICA SELDIN ESQUERDA** - alavanca odontológica seldin; esquerda **1l; adulto;** em aço inox; instrumento cirúrgico usado para remoção de pontas de raízes e espiculas ósseas; possui lâmina longa; afiada; fina e concava; projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	KONNEN	UND	35	R$ 30,70	R$ 1.074,50
7	**BROCA CIRÚRGICA 701** - broca cirúrgica carbide 701, embalagem com 1 unidade, para alta rotação.	KAVO	UND	15	R$ 7,80	R$ 117,00
8	**BROCA CIRÚRGICA 702** - broca cirúrgica carbide 702, embalagem com 1 unidade, para alta rotação.	KAVO	UND	15	R$ 7,80	R$ 117,00
10	**KIT BROCA DE ACABAMENTO** - broca de acabamento de resina dourada/prateada kit de pontas diamantadas para acabamento fino e ultrafino, kit com 07 pontas diamantadas e broqueiro.	FAVA	UND	7	R$ 74,81	R$ 523,67
13	**BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012HL** - broca esférica diamantada 1012 ponta diamantada esférica, para alta rotação.	MICRODONT	UND	15	R$ 2,05	R$ 30,75
14	**BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013** - broca esférica diamantada 1013, ponta diamantada esférica, para alta rotação.	MICRODONT	UND	15	R$ 2,00	R$ 30,00
15	**BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014** - broca esférica diamantada 1014, ponta diamantada esférica, para alta rotação.	MICRODONT	UND	15	R$ 2,00	R$ 30,00
18	**BROCA DIAMANTADA 3168** - broca para uso odontológico; diamantada número 3168 para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extra finas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação sem sinais de oxidação e sem rebarbas esterilizável.	MICRODONT	UND	15	R$ 2,00	R$ 30,00
19	**BROCA DIAMANTADA 1061/1062/1064/1065/1090** - broca para uso odontológico; diamantada para preparo cavitário número 1061/1062/1064/1065/1090; cônica plana; em aço inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável; adaptável as diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação.	MICRODONT	UND	15	R$ 6,77	R$ 101,55
20	**BRUNIDOR ODONTOLÓGICO 29** - brunidor odontológico brunidor nº29. instrumental odontológico em aço inox.	KONNEN	UND	5	R$ 7,26	R$ 36,30
21	**BRUNIDOR ODONTOLÓGICO 33** - brunidor odontológico número 33. instrumental com ponta oval, em aço inox.	KONNEN	UND	5	R$ 11,12	R$ 55,60
22	**CABO DE BISTURI N.3** - cabo para bisturi n.3: cabo para bisturi n. 3, em aço inoxidável, autoclavável, com registro na ANVISA, embalagens individuais.	KONNEN	UND	35	R$ 8,30	R$ 290,50
23	**CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO** - cabo para espelho odontológico plano n.5, em aço inoxidável, autoclavável.	KONNEN	UND	80	R$ 7,68	R$ 614,40
24	**CONDENSADOR HOLLENBACK NÚMERO 1** - condensador de amalgama; tipo hollenback número 1; para condensação de material restaurador em cavidades dentarias; extremidade de superfície irregular; ponta ativa com ângulos precisos; confeccionado em aço inox; com acabamento e polimento perfeito.	KONNEN	UND	5	R$ 9,85	R$ 49,25
25	**CONDENSADOR HOLLENBACK NÚMERO 3** - condensador de amalgama; tipo hollenback número 3; para condensação de material restaurador em cavidades dentarias; extremidade de superfície irregular; ponta ativa com ângulos precisos; confeccionado em aço inox; com acabamento e polimento perfeito.	KONNEN	UND	5	R$ 7,97	R$ 39,85
26	**CURETA ALVEOLAR** - cureta alveolar cureta alveolar n° 85 - instrumental odontológico usado para curetagem de alvéolo para remoção de cistos.	KONNEN	UND	15	R$ 15,02	R$ 225,30
27	**CURETA PERIODONTAL MCCALL 13-14** - cureta periodontal; mccall 13-14; em aço inox. cureta periodontal; mccall – n° 13/14 em aço inox usado para cirurgias de periodontia.	KONNEN	UND	10	R$ 28,74	R$ 287,40
28	**CURETA PERIODONTAL MCCALL 17-18** - cureta periodontal; mccall 17-18; em aço inox. cureta periodontal; mccall – n° 17/18 em aço inox usado para cirurgias de periodontia.	KONNEN	UND	20	R$ 30,22	R$ 604,40
29	**CURETAS GRACEY 1-2** - curetas gracey 1-2: curetas gracey 1-2 para uso em raspagem de tártaro, em aço inoxidável, autoclavável, embalagens individuais, com registro na anvisa.	KONNEN	UND	20	R$ 30,33	R$ 606,60
30	**CURETAS GRACEY 3-4** - curetas gracey 3-4: curetas gracey 3-4 para uso em raspagem de tártaro, em aço inoxidável, autoclavável, embalagens individuais, com registro na ANVISA.	KONNEN	UND	20	R$ 28,85	R$ 577,00
31	**DESCOLADOR MOLT SIMPLES** - descolador molt simples: descolador molt simples, 18cm, aço inoxidável, autoclavável, embalagens individuais, com registro na ANVISA.	KONNEN	UND	25	R$ 51,00	R$ 1.275,00
32	**ESCAVADOR DE DENTINA NÚMERO 17** - escavador de dentina número 17, em aço inox colher de dentina número 17 em aço inox utilizado para remoção de tecido careado das cavidades dentarias (ou escavador duplo).	KONNEN	UND	35	R$ 9,02	R$ 315,70
33	**ESCAVADOR DENTINA NÚMERO 11,5** - escavador tipo colher de dentina no 11,5; em aço inox; para raspagem de dentina; autoclavavel escavador	KONNEN	UND	35	R$ 10,44	R$ 365,40

	tipo colher de dentina no 11,5 em aço inox utilizado para raspagem de dentina, autoclavável.					
34	**ESCOVA ROBSON** - escova robson: para profilaxia dentária, uso em contra- ângulo, na cor branca.	MICRODONT	UND	**35**	**R$ 1,64**	**R$ 57,40**
35	**ESPÁTULA PARA IONÔMERO** - espátula plástica para ionômero 142 flexível.	OGP	UND	**10**	**R$ 3,86**	**R$ 38,60**
36	**ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA RESINA COMPOSTA** - espátula odontológica ; inserção de resina número 1; em aço inox.	KONNEN	UND	**35**	**R$ 12,00**	**R$ 420,00**
37	**ESPELHO BUCAL** - espelho bucal plano n. 5 para exame da cavidade oral, em aço inoxidável, autoclavável, com registro na ANVISA.	PHARMAINOX	UND	**80**	**R$ 4,00**	**R$ 320,00**
38	**ESTOJO ODONTOLÓGICO (BROQUEIRO)** - estojo odontológico (broqueiro) inox autoclavável para no mínimo 12 brocas usado para armazenar e esterilizar.	AAF	UND	**7**	**R$ 29,31**	**R$ 205,17**
51	**LIMA ODONTOLÓGICA N. 10** - lima odontológica; tipo kerr número 10; a partir de 21mm; parte ativa com corte quadrangular; angulação do corte de 45o; em aço inox; sem sinais de oxidação; com cabo anatômico colorido segundo padrões internacionais; acondicionada em caixa plástica com 06 unidades; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; contendo dados de identificação; procedência; número de lote.	ANGELUS	UND	**21**	**R$ 35,96**	**R$ 755,16**
52	**LIMA ODONTOLÓGICA N. 15** - lima odontológica; tipo kerr número 15; a partir de 21mm; parte ativa com corte quadrangular; angulação do corte de 45o; em aço inox; sem sinais de oxidação; com cabo anatômico colorido segundo padrões internacionais; acondicionada em **caixa plástica com 06 unidades**; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; contendo dados de identificação; procedência; número de lote.	ANGELUS	UND	**14**	**R$ 39,92**	**R$ 558,88**
53	**LIMA ODONTOLÓGICA N. 20** - lima odontológica; tipo kerr número 20; a partir de 21mm; parte ativa com corte quadrangular; angulação do corte de 45o; em aço inox; sem sinais de oxidação; com cabo anatômico colorido segundo padrões internacionais; acondicionada em caixa plástica com 06 unidades; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; contendo dados de identificação; procedência; número de lote.	ANGELUS	UND	**14**	**R$ 46,72**	**R$ 654,08**
54	**LIMA PARA OSSO** - lima para osso em aço inoxidável usado em cirurgia para acerto de rebordos alveolares interproximais.	KONNEN	UND	**10**	**R$ 46,46**	**R$ 464,60**
55	**MANDRIL DE AÇO** - mandril de aço; para disco e roda; para contra-angulo.	PREVEN	UND	**10**	**R$ 4,45**	**R$ 44,50**
59	**PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA** - pinça em aço inox pinça de utilidades clínica odontológica (para algodão).	KONNEN	UND	**35**	**R$ 13,30**	**R$ 465,50**
60	**PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA** - pinça hemostática kelly curva, unidade tamanho até 14cm.	MARYAM	UND	**20**	**R$ 32,59**	**R$ 651,80**
62	**PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR** - porta agulha de mayo-hegar; em aço inoxidável; forma reta; com comprimento 17cm.	MARYAM	UND	**40**	**R$ 28,80**	**R$ 1.152,00**
64	**PORTA AMALGAMA** - porta amalgama; adulto; em plástico atóxico; passível de esterilização em meios físico- químicos; embalado individualmente.	MAQUIRA	UND	**5**	**R$ 22,72**	**R$ 113,60**
66	**POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO** - posicionador radiográfico periapical, uso adulto, kit com 4 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador anterior e um para exames bitewing, com mordedor em silicone e autoclaváveis.	MAQUIRA	UND	**1**	**R$ 51,51**	**R$ 51,51**
67	**POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL** - posicionador radiográfico infantil, kit com 04 peças sendo: 02 laterais posteriores superior e inferior, 01 fornyal e um para bite wing autoclaváveis e com mordedor de silicone.	MAQUIRA	UND	**1**	**R$ 55,24**	**R$ 55,24**
68	**POTE DAPPEN DE VIDRO** - pote dappen de vidro, altura de 4 cm, autoclavável, embalagem com 1 unidade.	ART VIDRO	UND	**5**	**R$ 3,39**	**R$ 16,95**
69	**SERINGA CARPULE** - seringa carpule dobrável seringa anestésica carpule com refluxo utilizada em odontologia para realização de técnica de anestesia local com utilização de tubete de vidro ou plástico e agulha descartável.	KONNEN	UND	**60**	**R$ 36,77**	**R$ 2.206,20**
70	**SINDESMOTOMO** - sindesmotomo; duplo; número 1; cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície; ponta ativa com ângulos precisos; um lado reto e outro angulada; em aço inox; passível de esterilização em meios físico químicos.	KONNEN	UND	**35**	**R$ 12,22**	**R$ 427,70**
71	**SONDA EXPLORADORA N° 5** - sonda exploradora n° 5 para uso odontológico, usada para sondagem de lesões de cárie. feita em aço inox.	KONNEN	UND	**20**	**R$ 8,10**	**R$ 162,00**
73	**TESOURA ÍRIS RETA** - tesoura íris reta: tesoura reta, tamanho 12 cm, em aço inoxidável, distribuída em embalagem plástica individuais, autoclavável.	MARYAM	UND	**50**	**R$ 18,27**	**R$ 913,50**
VALOR TOTAL						**R$ 18.214,81**

Gameleira/PE, 14 de abril de 2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E619FD10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 002/2021 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 006/2021. Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA; Fornecedor Registrado: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 10.978.106/0001-18; Vigência: 14/04/2021 a 14/04/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**AFASTADOR MINESSOTA** - Afastador Minessota em aço inoxidável, embalagem individual, com registro na ANVISA.	GOLGRAN	UND	**21**	**R$ 11,60**	**R$ 243,60**
5	**ALVEOLÓTOMO LUER CURVO** - alveolótomo luer curvo: alveolótomo luer curvo, 16 cm, para aparar espículas ósseas, em aço inoxidável, embalagens individuais, com registro na ANVISA.	GOLGRAN	UND	**7**	**R$ 76,49**	**R$ 535,43**
6	**BANDEJA ODONTOLÓGICA** - bandeja tipo hospitalar bandeja odontológica em aço inox medindo 22 x 17 x 1,5 cm.	GOLGRAN	UND	**35**	**R$ 34,45**	**R$ 1.205,75**
9	**BROCA CIRURGICA CARBIDE 8** - broca cirúrgica carbide 8, embalagem com 1 unidade, para alta rotação.	KAVO	UND	**15**	**R$ 7,90**	**R$ 118,50**
11	**BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1011** - broca esférica diamantada 1011 ponta diamantada esférica, para alta rotação.	MICRODONT	UND	**15**	**R$ 5,13**	**R$ 76,95**
12	**BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012** - broca esférica diamantada 1011 ponta diamantada esférica, para alta rotação.	MICRODONT	UND	**15**	**R$ 5,30**	**R$ 79,50**
16	**BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014HL** - broca esférica diamantada 1014hl, ponta diamantada esférica haste longa, para alta rotação.	MICRODONT	UND	**15**	**R$ 4,64**	**R$ 69,60**
17	**BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016 - broca esférica diamantada 1016, ponta diamantada esférica, para alta rotação.**	MICRODONT	UND	**15**	**R$ 4,75**	**R$ 71,25**
39	**FÓRCEPS NUMERO 01 INFANTIL - fórceps em aço inox número 01 para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.**	GOLGRAN	UND	**30**	**R$ 72,68**	**R$ 2.180,40**
40	**FÓRCEPS NÚMERO 03 INFANTIL - fórceps em aço inox número 03 para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.**	GOLGRAN	UND	**30**	**R$ 65,22**	**R$ 1.956,60**
41	**FÓRCEPS NÚMERO 151 INFANTIL - fórceps em aço inox número 151 para uso infantil, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.**	GOLGRAN	UND	**35**	**R$ 85,83**	**R$ 3.004,05**
42	**FÓRCEPS NÚMERO 01 ADULTO - fórceps em aço inox número 01 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.**	GOLGRAN	UND	**30**	**R$ 74,07**	**R$ 2.222,10**
43	**FÓRCEPS NÚMERO 18 L ADULTO - fórceps n. 18 l adulto: fórceps para extração de molar superior esquerdo, em aço inoxidável, autoclavável, em embalagens plásticas individuais.**	GOLGRAN	UND	**35**	**R$ 68,07**	**R$ 2.382,45**
44	**FÓRCEPS NÚMERO 18R - fórceps n. 18 r adulto: fórceps para extração de molar superior direito, em aço inoxidável. autoclavável, em embalagens plásticas individuais.**	GOLGRAN	UND	**35**	**R$ 67,96**	**R$ 2.378,60**
45	**FÓRCEPS NÚMERO 150 ADULTO - fórceps em aço inox número 150 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.**	GOLGRAN	UND	**30**	**R$ 64,77**	**R$ 1.943,10**
46	**FÓRCEPS NÚMERO 151 ADULTO - fórceps em aço inox número 151 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.**	GOLGRAN	UND	**25**	**R$ 83,59**	**R$ 2.089,75**
47	**FÓRCEPS NÚMERO 16 ADULTO - fórceps em aço inox número 16 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.**	GOLGRAN	UND	**25**	**R$ 73,29**	**R$ 1.832,25**
48	**FÓRCEPS NUMERO 17 ADULTO - fórceps em aço inox número 17 para uso adulto, utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.**	GOLGRAN	UND	**30**	**R$ 71,66**	**R$ 2.149,80**
49	**FÓRCEPS NUMERO 65 ADULTO - fórceps em aço inox número 65 para uso adulto? utilizado para remoção de dentes, com aproximadamente 20cm.**	GOLGRAN	UND	**20**	**R$ 66,99**	**R$ 1.339,80**

50	**FORCEPS NÚMERO 69 ADULTO - fórceps número 69; para adultos; sem trava; em aço inox.**	GOLGRAN	UND	**20**	**R$ 66,87**	**R$ 1.337,40**
56	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO - óculos de proteção com lente incolor, para proteção dos olhos durante o atendimento odontológica, proteção contra partículas volantes multidirecionais e contra produtos químicos e fluídos corpóreos projetados na direção frontal, lente de policarbonato incolor, com armação preta, com cordão de segurança e com tratamento antiembaçante externo e interno.**	DELTA PLUS	UND	**21**	**R$ 7,88**	**R$ 165,48**
61	**PLACA DE VIDRO - placa de vidro, lisa/polida com 15 x 07 x 10 mm aproximadamente para espatulação de materiais.**	GOLGRAN	UND	**7**	**R$ 11,55**	**R$ 80,85**
65	**PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - porta matriz tofflemire adulto, em aço inox, embalagem com 1 unidade.**	GOLGRAN	UND	**20**	**R$ 30,35**	**R$ 607,00**
72	**TESOURA DE METZENBAUM - tesoura cirúrgica; curva; tipo metzenbaum; em aço inox aisi 400; com forma curva; medindo 16 cm.**	GOLGRAN	UND	**15**	**R$ 38,25**	**R$ 573,75**
VALOR TOTAL						**R$ 28.643,96**

Gameleira/PE, 14 de abril de 2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DBF52627

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 009/2021 – CPL/PMG; Processo Licitatório Nº: 010/2021. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social).Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA, Fornecedor Registrado:3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.957.607/0001-80; Vigência: 15/04/2021 a 15/04/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cabo de Rede Internet, em metros com capas protetoras. Rolo com 305mts. isolamento: Polipropileno. UTP; Cor preto Marca: Astro Modelo: UTP Cat5e	ROLO	5	Astro	R$ 339,05	R$ 1.695,25
3	Cabo USB A/B, 1,80m. Cabo para Conexão de Aparelhos USB 2.0, Preto Marca: Vivatech Modelo: USB	UND	26	Vivatech	R$ 12,20	R$ 317,20
19	Mouse Óptico Usb, 1,8mt , Windows XP / Vista / 7 / 8 , ou superior e ou MAC OS. 07 botões. Resolução: 1200 / 1600 / 3200 DPI. Cores variadas. Marca: Valianty Modelo: MO-001	UND	64	Valianty	R$ 18,90	R$ 1.209,60
35	Roteador 300Mbps, especificações mínimas: 02 antenas; 04 portas - 3 Porta LAN Fast Ethernet - 1 Porta WAN Fast Ethernet; Bivolt, Padrão Wi-Fi 802.11N Wi- Fi 4; Frequência 2.4GHz; Voltagem bivolt; Cor Branco; Tipo de WAN RJ 45; Potência AC input: 100- 240V-50/60Hz, 0.2A - DC output: 9V 1A; Largura 12,5, Altura 11,5, Profundidade 9cm. Embalagem acompanha 01 Roteador - 01 Fonte de energia - 01 Cabo Ethernet - 01 Guia de Instalação Rápido Marca: Mercusys Modelo: MW301R	UND	8	Mercusys	R$ 103,80	R$ 830,40
37	Scanner de mesa, Sensor de Leitura, Resolução Óptica mínima de 600 dpi, Fonte de Luz: LED RGB, Modo de Leitura: Frente e verso em uma única passagem, Interface: USB 2.0 de Alta Velocidade, Velocidade de Leitura1 (A4, Retrato) P&B e Escala de cinza mínima de: 200 dpi – 60ppm e 300 dpi - 120 ipm - Velocidade de Leitura1 (A4, Retrato) Cor mínima de: 200 dpi - 60 ppm /120 ipm e 300 dpi - 40 ppm /80 ipm. Sistemas Compatíveis: Windows XP Professional (32-bit / 64- bit), Windows XP Home (32-bit), Windows Vista (32-bit / 64-bit), Windows 7 (32-bit / 64 bit), Windows 8 (32-bit / 64 bit) Mac OS 10.7.5, Mac OS 10.8.5, Mac OS 10.9.1. - Ciclo de Trabalho Diário Sugerido mínimo de: 7.000 digitalizações por dia. Garantia de 12 meses. Marca: Fujitsu Modelo: Scanzen EKO	UND	5	Fujitsu	R$ 2.159,30	R$ 10.796,50
VALOR TOTAL						**R$ 14.848,95**

Gameleira /PE, 15 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:505CFE30

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 010/2021 – CPL/PMG; Processo Licitatório Nº: 010/2021. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social).Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.473.960/0001-20; Vigência: 15/04/2021 a 15/04/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	HubSwitch 08 Portas. Para expansãode rede com Cabo. Rede Conector Rj45 Notebook Pc Internet . Fonte de alimentação: Adaptador de alimentação externa	MULTILASER	UND	11	R$ 83,53	R$ 918,83
22	Pen Drive, USB, 32GB. Lacrado,Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 12,5x7,5x1,5cm, Peso aproximado do produto (kg) 50g.	MULTILASER	UND	12	R$ 43,49	R$ 521,88

	Conexões USB, Velocidade deTransferência de Dados 15MB/s,Sistemas Operacionais: Windows, MAC OS 10+; Linux, cor preto					
31	Refil de Tinta Cor: Magenta. Modelode Referencia: T544 /para uso em Impressora Epson Ecotank L3150.Rendimento Medio em paginas: 6.000	MULTILASER	UND	96	R$ 10,00	R$ 960,00
38	Teclado Usb. Básico para Computador e/ou Notebook. Tecladocom padrão de internet. Teclas com impressão a laser para evitar desgaste.USB; Mínimo de 103 teclas; ABNT2. Cor preto	VALIANTY	UND	68	R$ 31,88	R$ 2.167,84
VALOR TOTAL						**R$ 4.568,55**

Gameleira /PE, 15 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:E8FA7140

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 011/2021 – CPL/PMG; Processo Licitatório Nº: 010/2021. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: F LUCAS W E SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 15.501.731/0001-98; Vigência: 16/04/2021 a 16/04/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	COMPUTADOR (CPU) Processador Intel Core i5 ou similar, Cache 9MB, 2,8GHz (4.0GHz Max Turbo), LGA 1151 Intel UHD Graphics 630. Memória 8GB DDR4 2400mhz Hyperx ou Ballistix. Gabinete ATX. SSD 240 GB (Wester ou Kington) ou sata de 1 TB Placa Mãe H310 LGA 1151 Chipset H310, Fonte 350W real. CPU acompanha cabo de força e garantia de 12 meses pelo fabricante; Sistema Operacional: Windows 10 64 Bits, em português.	CPU: PREMIUM BUSINESS INTEL CORE 15	Unid	9	R$ 2.693,00	R$ 24.237,00
6	COMPUTADOR (CPU) Computador tipo básico HD: 500 GB 7200rpm ou rsuperior 64MB Cache SATA 6.0Gb/s 3.5 RAM: Corsair 4GB DDR3 1600MHz; Processador: Core i3 3240 ou similar e frequência de 3.40GHz VGA: GeForce GTX 650 1024MB (1GB) GDDR5 PCI-E ou similar. Sistema Operacional: Windows 10 64 Bits, em português.	CPU: PREMIUM BUSINESS INTEL CORE 13	Unid	42	R$ 1.689,00	R$ 70.938,00
8	Estabilizador 500va, Bivolt, Tensão de entrada: 110~127v ou 220v, Tensão de saída: 110~127v, 60Hz. 4 tomadas padrão NBR14136, Botão Liga/Desliga: Temporizado, Peso aprox.: 2,1 kg, Comprimento cabo: 1 m	ESTABILIZADOR ENERGYLUX 500 Va	Unid	44	R$ 105,00	R$ 4.620,00
13	Hd Externo Portátil 2tb. USB 3.0, compatível com os sistemas Windows, Mac OS, Linux, Acompanha cabo USB 3.0. - 46 cm - plug-and-play, Taxa de Velocidade: 5400 rpm, Transferência de Leitura: 5.0 Gb/s, Taxa de Transferência: Máximo: 100 MB/s	ADATA	Und	5	R$ 499,00	R$ 2.495,00
16	Impressora Multifuncional com wi- fi integrado. Com sistema tanque de tinta, permite a digitalização e cópias de documentos com altíssima qualidade final. Imprime até 7500 paginas coloridas ou 4500 paginas em preto. Bandeja com capacidade mínima de 100 folhas. Resolução: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Velocidade de impressão máxima: Preto 33ppm / em cores 15ppm. Normal: preto 1.0 ISSO PPM / em cores 5 ISSO PPM Tipo de scanner: base plana com sensor de linhas CIS colorido.	EPSON L3 150	Unid	28	R$ 1.175,00	R$ 32.900,00
21	NOTEBOOK - Notebook – Padrão Notebook Padrão com Memória 8 GB / Processador INTEL CORE I5 ou superior. Com no mínimo 2.0 GHZ./ HD de 1TB / Tela de matriz ativa de 15". / A placa mãe e a BIOS deverão ser homologadas pelo fabricante do modelo ofertado, ou seja, devem ser fabricadas e customizadas para sua linha de equipamentos./ Áudio com entrada para microfone externo e alto-falante embutido./ Tela iluminada por LED, de no mínimo 15"/. 01 (uma) unidade óptica DVD/RW,compatível com os seguintes formatos, para leitura e gravação: CD-R, CD- RW, DVD+R, DVD-R, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD+RW, DVD- RW. Webcam integrada com microfone embutido com resolução mínima de 720p.) 01 (Uma) interface de rede Padrão Ethernet (10/100) ou superior com detecção automática, conector RJ 45 integrado; 01 (Uma) conexão de vídeo HDMI. para monitor externo; No mínimo 03 (Três) portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) porta USB 3.0 e 02 (duas) portas no padrão USB 2.0 ou superior, sendo que uma delas poderá ser compartilhada com uma e-SATA. 01 (Uma) interface de rede Wireless integrada. 01(Um) Slot para leitor de cartão de memória externa. Teclado compatível com padrão ABNT, e mouse "Touchpad"; Licença original do Windows 10 Professional 64 bits. GARANTIA JUNTO AO FABRICANTE DE 12 MESES.	SAMSUNG BOOK	Unid	15	R$ 4.010,00	R$ 60.150,00
40	COMPUTADOR (CPU) Computador tipo básico HD: 500 GB 7200rpm ou rsuperior 64MB Cache SATA 6.0Gb/s 3.5 RAM: Corsair 4GB DDR3 1600MHz; Processador: Core i3 3240 ou similar e frequência de 3.40GHz VGA: GeForce GTX 650 1024MB (1GB) GDDR5 PCI-E ou similar. Sistema Operacional: Windows 10 64 Bits, em português.	CPU: PREMIUM BUSINESS IINTEL	Und	14	R$ 1.689,00	R$ 23.646,00
TOTAL						**R$ 218.986,00**

Gameleira /PE, 16 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B8F8EEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 012/2021 – CPL/PMG; Processo Licitatório Nº: 010/2021. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.820.186/0001-89; Vigência: 16/04/2021 a 16/04/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Cartucho de Toner Compatível Para uso em Brother TN 3472 para uso nos seguintes modelos de equipamentos: DCP- L5652DN DCPL5652DN DCPL5652 5652Dn, DCP- L6600DW DCPL6600DW DCPL6600 6600DW, HL- L6200DW HLL6200DW HLL6200 6200DW, HL- L6202DW HLL6202DW HLL6202 6202DW, HL- L6400DWT HLL6400DWT HLL6400 6400DWT, HL- L6402DW HLL6402DW HLL6402 6402DW, MFC-L6700DW MFCL6700DW MFCL6700 6700DW, MFC- L6702DW MFCL6702DW MFCL6702 6702DW 6702, MFC-L6800DW, MFCL6800DW MFCL6800 6800DW, MFC-L6900DW MFCL6900DW MFCL6900 6900DW 6900, MFC- L6902DW MFCL6902DW MFCL6902 6902DW 6902. Rendimento médio de 12.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Esse cartucho também pode ser usado como TN880 TN-880 TN 880.	FASTPRINTER	Unid	72	R$ 46,50	R$ 3.348,00
39	Toner 17A/ CF217A - Rendimento médio de 1.600 páginas com coberta de 5% para páginas A4; Cor: Preto; Produto 100% Novo	FASTPRINTER	Unid	48	R$ 41,90	R$ 2.011,20
TOTAL						**R$ 5.359,20**

Gameleira /PE, 16 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:FB65AFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 013/2021– CPL/PMG; Processo Licitatório Nº: 010/2021. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social).Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.004.395/0001-17; Vigência: 16/04/2021 a 16/04/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	**Estabilizador 1000va,** Bivolt, Tensão de entrada: 110~127v ou 220v, Tensão de saída: 110~127v, 350W. 60Hz. 6 tomadas padrão NBR14136, Botão Liga/Desliga: Temporizado, Peso aprox.: 2,4kg, Comprimento cabo: 1 m	TR LUX	Unid	18	R$ 158,00	R$ 2.844,00
TOTAL						**R$ 2.844,00**

Gameleira /PE, 16 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DA170711

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 014/2021 – CPL/PMG; Processo Licitatório Nº: 010/2021. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA; Fornecedor Registrado: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSEIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 33.330.526/0001-99; Vigência: 16/04/2021 a 16/04/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Refil de Tinta Cor: Black Modelo de Referencia: T664 /para uso em Impressora Epson Ecotank L395/ L375/ L355. Rendimento Medio em paginas: 6.000	MASTERPRINT	Unid	96	R$ 8,00	R$ 768,00
24	Refil de Tinta Cor: Black. Modelo de Referencia: PIXMA G3160/ G3100 para uso em Impressora CANON PIXMA G3160/G3100. Rendimento Medio em paginas: 7.700	MASTERPRINT	Unid	96	R$ 8,00	R$ 768,00
25	Refil de Tinta Cor: Black. Modelo de Referencia: T544 /para uso em Impressora Epson Ecotank L3150. Rendimento Medio em paginas: 6.000	MASTERPRINT	Und	96	R$ 8,00	R$ 768,00
26	Refil de Tinta Cor: Cyan. Modelo de Referencia: PIXMA G3160/ G3100, para uso em Impressora: Canon Mega Tank G3160/ G3100. Rendimento Medio em paginas: 7.700	MASTERPRINT	Unid	96	R$ 8,00	R$ 768,00
27	Refil de Tinta Cor: Cyan. Modelo de Referencia: T544 /para uso em Impressora Epson Ecotank L3150. Rendimento Medio em paginas: 6.000	MASTERPRINT	Und	96	R$ 8,00	R$ 768,00
28	Refil de Tinta Cor: Cyan. Modelo de Referencia: T664 /para uso em Impressora Epson Ecotank L395/ L375/ L355. Rendimento Medio em paginas: 6.000	MASTERPRINT	Unid	96	R$ 8,00	R$ 768,00
29	Refil de Tinta Cor: Magenta. Modelo de Referencia: PIXMA G3160/ G3100, para uso em Impressora: Canon Mega Tank G3160/ G3100. Rendimento Medio em paginas: 7.700	MASTERPRINT	Unid	96	R$ 8,00	R$ 768,00
30	Refil de Tinta Cor: Magenta. Modelo de Referencia: T664 /para uso em Impressora Epson Ecotank L395/ L375/ L355. Rendimento Medio em paginas: 6.000	MASTERPRINT	Unid	96	R$ 8,00	R$ 768,00
32	Refil de Tinta Cor: Yellow. Modelo de Referencia: PIXMA G3160, G3100, para uso em Impressora: Canon Mega Tank G3160/ G3100. Rendimento Medio em paginas: 7.700	MASTERPRINT	Und	96	R$ 8,00	R$ 768,00
33	Refil de Tinta Cor: Yellow. Modelo de Referencia: T544 /para uso em Impressora Epson Ecotank L3150. Rendimento Medio em paginas: 6.000	MASTERPRINT	Und	96	R$ 8,00	R$ 768,00
34	Refil de Tinta Cor: Yellow. Modelo de Referencia: T664 /para uso em Impressora Epson Ecotank L395/ L375/ L355. Rendimento Medio em paginas: 6.000	MASTERPRINT	Und	96	R$ 8,00	R$ 768,00
TOTAL						**R$ 8.448,00**

Gameleira /PE, 16 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:6AE3D347

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 015/2021 – CPL/PMG; Processo Licitatório Nº: 010/2021. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: TJ COMÉRCIO DE PODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 27.274.178/0001-87; Vigência: 20/04/2021 a 20/04/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Memória 4gb ddr3. 1600mhz. Tensão 1.5V, Capacidade: 4GB, Velocidade: DDR3L, 1600 (PC3L 12800), CAS Latência: 11, Voltagem:1.35V, Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM	K-MEMORY K1600-15/4GB	Unid	16	R$ 178,00	R$ 2.848,00
TOTAL						R$ 2.848,00

Gameleira /PE, 20 de abril de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:2AF40ABF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2021-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, da função de DIRETOR ESCOLAR, **REVOGANDO** os respectivos percentuais de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
5.366	ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR I	30%
5.368	PRISCILA ALENCAR SOARES DA SILVA	PROFESSOR I	30%
5.409	JOYCE CRIS SILVA DA ROCHA	PROFESSOR I	30%
7.718	VANESSA PINA DE MELO VILA NOVA	PROFESSOR I	30%
9.025 / 11.641	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	PROFESSOR I	35%
5.355 / 7.637	MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA	PROFESSOR I	40%
2.253 / 5.322	VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	PROFESSOR I	60%
5.366	ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR I	30%
5.368	PRISCILA ALENCAR SOARES DA SILVA	PROFESSOR I	30%
5.409	JOYCE CRIS SILVA DA ROCHA	PROFESSOR I	30%
7.718	VANESSA PINA DE MELO VILA NOVA	PROFESSOR I	30%
9.025	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	PROFESSOR I	35%
0.197	ISAQUE CORREIA DE LIMA JUNIOR	PROFESSOR I	50%
2.328	HILCA CATAO PEREIRA AGOSTINHO	PROFESSOR I	70%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de março de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E8E37A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

O Município de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ 11.097.250/0001-08, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua 21 de Abril, nº 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CNPJ nº 11.464.118/0001-97, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Flavia Janaina Marinho Spinelli, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliado na Av. Rádio Clube de Pernambuco, nº 1.087, Cajá - Carpina - PE, CPF nº 014.466.074-10, Carteira de Identidade nº 7112117 SDS/PE considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00004/2021, publicada no 25 de março de 2021, processo administrativo n.º 00004/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal n° 027 de 10 de junho de 2020, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas:

CONTRATANTE: O Município de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ 11.097.250/0001-08, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua 21 de Abril, nº 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CNPJ nº 11.464.118/0001-97, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Flavia Janaina Marinho Spinelli, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliado na Av. Rádio Clube de Pernambuco, nº 1.087, Cajá - Carpina - PE, CPF nº 014.466.074-10, Carteira de Identidade nº 7112117 SDS/PE.

CONTRATADA: A empresa **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Augusto Lima, 390, Galpão 04, Aldeia dos Camarás, Camaragibe PE, CEP – 54.792-340, inscrita no CNPJ: 38.412.815/0001-50, neste ato representada pela sua Administradora a **Sra.**

OLGA SILVANA GONÇALVES LIMA WANDERLEY, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 772.386.304-78, Carteira de Identidade nº 0211358Conselho Regional de Psicologia de PE, domiciliada na Rua Desembargador João Paes, 37 apto 1403, Boa Viagem , Recife PE**.**

CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, sede na Rua Dona Maria de Souza, 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes PE, CEP – 54.400-260, inscrita no CNPJ nº 06.132.785.0001/32, neste ato representada pelo seu Administrador o **Sr. LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na Rua Bruno Veloso, 490 apto 1001, Boa Viagem PE, inscrito no CPF nº 108.988.944-50 e Carteira de Identidade nº 8980167 SDS/PE.

OBJETO:

1.1 **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 38.412.815/0001-50						
ITEM	**DESCRILÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QTDE**	**VL UNITARIO**	**VL TOTAL**
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/ML XAROPE FR 100 ML	UND	PRATI DONADUZZI	1200	R$ 3,04	R$ 3.648,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	UND	BIOLAB	30000	R$ 0,16	R$ 4.800,00
5	BIPERIDENO 2MG	UND	CRISTÁLIA	60000	R$ 0,17	R$ 10.200,00
6	CARBAMAZEPINA 2% SUS.ORAL FR 100 ML	UND	UNIÃO QUÍMICA	1000	R$ 8,56	R$ 8.560,00
7	CARBAMAZEPINA 200MG	UND	TEUTO	100000	R$ 0,12	R$ 12.000,00
8	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	UND	BIOLAB	20000	R$ 0,41	R$ 8.200,00
9	CETAMINA INJ.	UND	CRISTÁLIA	30	R$ 64,98	R$ 1.949,40
11	CLONAZEPAM 2MG	UND	EMS	100000	R$ 0,05	R$ 5.000,00
12	CLORPROMAZINA 100MG	UND	UNIÃO QUÍMICA	80000	R$ 0,20	R$ 16.000,00
13	CLORPROMAZINA 25 MG	UND	CRISTÁLIA	80000	R$ 0,18	R$ 14.400,00
14	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	UND	UNIÃO QUÍMICA	800	R$ 2,10	R$ 1.680,00
15	DIAZEPAM 10MG	UND	LEGRAND PHARMA	90000	R$ 0,07	R$ 6.300,00
16	DIAZEPAM 5 MG	UND	SANTISA	80000	R$ 0,05	R$ 4.000,00
17	DIAZEPAM SOL.INJ.10MG	UND	SANTISA	3000	R$ 0,56	R$ 1.680,00
18	FENITOÍNA 100 MG	UND	TEUTO	10000	R$ 0,11	R$ 1.100,00
19	FENITOÍNA SOL.INJ.	UND	HIPOLABOR	300	R$ 1,94	R$ 582,00
20	FENOBARBITAL 100 MG	UND	UNIÃO QUÍMICA	100000	R$ 0,09	R$ 9.000,00
21	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/ML-AMP. C/ 2 ML	UND	CRISTÁLIA	800	R$ 2,12	R$ 1.696,00
24	FLUFENAZINA ETANOATO 25MG/ML SOL.INJ.	UND	CRISTÁLIA	800	R$ 4,66	R$ 3.728,00
28	HALOPERIDOL 5 MG	UND	CRISTÁLIA	80000	R$ 0,17	R$ 13.600,00
29	LEVOMEPROMAZINA 100MG	UND	HIPOLABOR	60000	R$ 0,64	R$ 38.400,00
30	LEVOMEPROMAZINA 25MG	UND	CRISTÁLIA	60000	R$ 0,34	R$ 20.400,00
32	MORFINA 0,2MG/MJ SOL.INJ.	UND	CRISTÁLIA	1000	R$ 4,71	R$ 4.710,00
34	RISPERIDONA 1 MG	UND	PRATI DONADUZZI	10000	R$ 0,09	R$ 900,00
35	RISPERIDONA 2 MG	UND	PRATI DONADUZZI	20000	R$ 0,12	R$ 2.400,00
36	RISPERIDONA 3 MG	UND	PRATI DONADUZZI	10000	R$ 0,18	R$ 1.800,00
38	SERTRALINA 50 MG	UND	ZYDUS	8000	R$ 0,41	R$ 3.280,00
40	TIORIDAZINA 50 MG	UND	UNIAO QUIMICA	6000	R$ 0,41	R$ 2.460,00
42	TRAMADOL 50 MG COMP.	UND	TEUTO	10000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
43	TRAMADOL 50 MG SOL. INJ.	UND	TEUTO	3000	R$ 0,85	R$ 2.550,00
TOTAL (DUZENTOS E SETE MIL, VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						**R$ 207.023,40**

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ n° 06.132.785.0001/32						
10	CLONAZEPAM 0,5MG	UND	GEOLAB	70000	R$ 0,07	R$ 4.900,00
39	SERTRALINA 100 MG	UND	AUROBINDO	5000	R$ 0,16	R$ 800,00
TOTAL (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)						**R$ 5.700,00**

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

O órgão gerenciador será o Município de Lagoa de Itaenga, Estado de Pernambuco, por meio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ nº 11.097.250/0001-08. Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao total do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO:

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar ATA DE REGISTRO DE PREÇO administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

PENALIDADES:
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS:
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. CONTRATANTE
9.1.1. Permitir, sob supervisão, que o pessoal técnico da(s) empresa (s) contratada (s) tenha acesso às informações contempladas por este processo licitatório, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.
Efetuar o pagamento à empresa (s) contratada (s) do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos neste Termo de Referência.
9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços, por Representante da Administração, especificamente designado por Portaria, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta.
9.1.4. Notificar a contratada (s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação de serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.2. CONTRATADA
9.3. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

9.3.1. Executar o objeto deste Termo de Referência, cumprindo o prazo, os critérios de qualidade técnica, os serviços descritos no item 05, e os custos discriminados em sua proposta;
9.3.2. A contratada deverá observar o período de entrega dos serviços e materiais previstos para a realização do referido evento, que o seguinte: 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO na sede da Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga-PE;
9.3.3. Apresentar documentação que comprove estar quite com os órgãos de controle e registro previdenciário e fazendário (federal, estadual e municipal);
9.3.4. Apresentar documentação que comprove estar em dia com os órgãos reguladores e de fiscalização das atividades exercidas pela mesma;
9.3.5. Responsabilizar-se por todos os custos de mão de obra, encargos sociais trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas de embarque e quaisquer outros, que incidam sobre a prestação dos serviços a serem executados;
9.3.6. Para consecução dos objetivos propostos, a empresa contratada deverá executar os serviços previstos neste Termo de Referência.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Durante a vigência do ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo Contratante, e todas as informações solicitadas devem ser atendidas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação;

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

11.3. Competirá ao servidor designado pelo órgão contratante acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade dos serviços executados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR E FISCAL DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

12.1. Compete AO FISCAL DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação das peças e serviços;
Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada.
Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido na ATA DE REGISTRO DE PREÇO e dentro dos prazos estabelecidos.
Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou ordem de serviços/fornecimento, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
Comunicar formalmente ao Gestor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

12.2. Compete ao <u>GESTOR DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO</u>:

Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
Emitir avaliação da qualidade do serviço;
Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇO; Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO não seja ultrapassado;
Terá como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a Farmacêutica Sra. Amanda Conceição de Lima será Gestora da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Assistência Farmacêutica

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

14.1. Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa de Itaenga e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
Apresentar documentação falsa;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Falhar na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
Comportar-se de modo inidôneo;
Deixar de entregar documentação exigida na ATA DE REGISTRO DE PREÇO/Ata de registro de preços;
Cometer fraude fiscal;
Fizer declaração falsa;
Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.
O retardamento da execução previsto no Termo de Referência, estará configurado quando a CONTRATADA:
Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO, após 30 (trinta) dias, contados da data constante na ordem de serviço ou fornecimento;
Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no ATA DE REGISTRO DE PREÇO por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados dentro do prazo de execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO e quando verificado prejuízo para a Administração.

14.2. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, o valor relativo às multas aplicadas.
14.3 A multas estabelecidas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇO podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com sanções, sem prejuízo e perda e danos cabíveis.
14.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;
14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
14.6. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
14.7. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;
14.8. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do ATA DE REGISTRO DE PREÇO por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do ATA DE REGISTRO DE PREÇO; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:
caucionar ou utilizar este Termo de ATA DE REGISTRO DE PREÇO para qualquer operação financeira;
interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ATA DE REGISTRO DE PREÇO (caso realizem o mesmo).
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado caso seja elaborado contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Lagoa de Itaenga e Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, as partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO em 04(quatro) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lagoa de Itaenga - PE, 30 de abril de 2021.

FLAVIA JANAINA MARINHO ESPINELI
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 014.466.074-10
Contratante

Inovação Distribuidora Hospitalar LTDA
CNPJ: 38.412.815/0001-50
SRA. OLGA SILVANA GONÇALVES LIMA WANDERLEY
CPF Nº 772.386.304-78
Contratada

Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar EIRELI
CNPJ nº 06.132.785.0001/32
SR. LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
CPF nº 108.988.944-50
Contratada

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:99CDA9FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art.8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de Abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 05 de Maio de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
41.001 - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	1	250.000,00
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	1	50.000,00
Total		300.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
38.001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	70.000,00
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	30.000,00
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO	01	150.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
0412305031.555 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PMAT 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	50.000,00
Total		300.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:C8D43C94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art.8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 07 de Maio de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
42 .Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	300.000,00
Total		300.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
38.001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	100.000,00
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	100.000,00
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	50.000,00
0412305031.555 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PMAT 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	01	50.000,00
Total		300.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:DCE1E2C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO SELEÇÃ PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL 002/2020 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **SEGUNDA** Convocatória da Seleção Pública Simplificada objeto do **Edital 002/2020**.

São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) os dados informados contidos na ficha de inscrição dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

O candidato terá o prazo de **48h** para apresentar os documentos para assinatura dos contratos, e caso ele não se apresente convoca-se o seguinte na ordem de classificação.

Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
k) Comprovação de Registro do Conselho da categoria do cargo pleiteado (quando houver);
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012.
O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.

Paudalho, 10 de maio de 2021.

PAULA FRASSINETE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de educação

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 horas

CADASTRO RESERVA		
ORDEM	NOME	RG
61º	ALDECI MARIA DA SILVA	2.622.357
62º	LUIZ GALDINO DA SILVA	2.014.657
63º	DANIEL VENCESLAU NUNES	2.430.522
64º	CICERO FRANCISCO DA CRUZ	1.638.368
65º	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	2.145.368
66º	MARIA JOSÉ SOARES DOS SANTOS	5.973.444
67º	ALCINEIDE ALVES DE LIRA	2.393.718
68º	JOSÉ JOÃO DE LIMA	2.466.166
69º	LEANDRA COSMA SOARES	7.193.510
70º	ROBERTO JOSÉ DE ANDRADE DA SILVA	6.458.367
71º	LEANDRO GERCINO DO NASCIMENTO	9.162.250
72º	TEREZA MARTINS DE SANTANA	7.576.395
73º	GRACIETE CELESTINA DA CONCEIÇÃO	8.022.358
74º	GERDAS FELIX DA SILVA	6.732.650
75º	EDILENE ELIAS DA SILVA	6.145.344
76º	VIVIANE CRISTINA XAVIER DA SILVA	7.993.236
77º	RONIVALDO OLIVEIRA BARBOSA	5.269.664
78º	JEFERSON JOSÉ DA SILVA	10.290.617
79º	MARILENE EMILIA DE OLIVEIRA	3.967.903
80º	ELISANGELA MARIA COSTA DOS SANTOS	8.095.207
81º	ANA PAULA DE OLIVEIRA CABRAL ARRUDA	5.851.491
82º	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA	6.228.951
83º	JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS	2.833.450
84º	MAURICEIA ALVES DA SILVA	6.398.345
85º	PAULA FRANCISCA GOMES RODRIGUES	7.225.471
86º	EDICARLAS MARIA DA SILVA	8.939.463
87º	FERNANDO DE LIRA SOUSA	2.599.439
88º	ELIZABETE ARAGÃO DOS SANTOS	5.525.823
89º	MARIA JOSÉ RAMOS FILHA	4.907.494
90º	LUCAS LEONARDO DA SILVA	8.033.296
91º	MARIA RITA BERNARDO DA SILVA	8.704.192
92º	SEVERINA PEREIRA DE ARAÚJO QUEIZOZ	
93º	VALDIRENE GONÇALO BOMFIM	6.961.818
94º	ROZILDA NUNES DA SILVA RAMOS	5.526.278
95º	JOSELANE MARIA ADRIÃO RODRIGUES	5.070.413
96º	ADRIANA SEVERINA TENÓRIO	7.570.639
97º	GLAUCIA TEREZINHA DA CUNHA	7.187.851
98º	RICARDO JOSÉ DOS SANTOS	7.374.676
99º	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA	6.228.951
100º	ELTON FRANCISCO SALVINO	6.967.410
101º	ADRIANA VICENTE FERREIRA	6.511.617

102º	TAMIRIS GUEDES DOS SANTOS	7.819.211
103º	LEANDRO VIEIRA DE MELO	7.840.999
104º	MARIA JOSÉ CORREIA LIMA	4.183.404
105º	CRISTIANA CHAVES SANTOS	8.659.295
106º	MARIA DE FÁTIMA FERNANDO DA SILVA	5.101.076

AUXILIAR DE DISCIPLINA - 40 horas		
CADASTRO RESERVA		
ORDEM	NOME	RG
14º	JAQUELINE MARIA DA SILVA	8.306.939
15º	FERNANDO GOMES DE SOUZA	8.305.847
16º	ALESSANDRA KELLY DOS SANTOS	8.750.484
17º	ROSANA COSME DA SILVA	9.188.716
18º	LAYARA LEILANE DE ARAUJO VILARIM	85.299.848
19º	PATRICK ANDERSON COSTA CRUZ	9.422.419
20º	JULIANA MARIA DA SILVA	23/06/1997
21º	LUCAS RAFAEL GONÇALVES DA SILVA	10.298.478
22º	CARLA GILVANIA DAMASO BEZERRA SERAFIM	5.080.995
23º	JOSILDO FELIX DA SILVA	4.905.743

PORTEIRO - 40 horas		
	CADASTRO RESERVA	
ORDEM	NOME	RG
11º	ALEXANDRE DA SILVA	5.670.561
12º	LEVI PEDRO DA SILVA	6.834.007
13º	JOSÉ WILSON SILVA DE SOUZA	7.844.038
14º	JOSÉ CARLOS DA SILVA	3.176.780
15º	JOÃO BATISTA ANACLETO DE SOUZA	2.342.014
16º	VALDEMIR BARBOSA GUSMÃO	2.704.363
17º	TIAGO GLAUCIO PINHEIRO DA SILVA	8.813.097
18º	PAULO ALVES DA SILVA BORGES NETO	10.195.512
19º	WAGNER DOS SANTOS PESSOA	8.957.866
20º	MAURICIO CARVALHO DA SILVA JUNIOR	9.779.682

AUXILIAR DE SECRETARIA – 40 horas		
CADASTRO RESERVA		
ORDEM	NOME	RG
30º	MARIA JOSÉ FERREIRA	4.440.728
31º	CLEIBSON BERNARDO DA SILVA	9.941.285
32º	EDILEIDE ESTEVÃO DE OLIVEIRA	4.898.187
33º	CLAUDIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	3.802.049
34º	ALEXSANDRA CONCEICÃO DA SILVA	8.468.111
35º	MARIA DA CONCEIÇÃO DE O LIMA E SILVA	9.156.572
36º	TEREZINHA DE JESUS VIEIRA CORREA	1.675.831
37º	MARIANA KAROLINE DOS S M GUSMÃO	9.661.343
38º	ALCIONE DE LIRA SILVA	5.395.251
39º	CARLA KAYANE DE SOUSA	9.981.345
40º	ANA GLEICE VIEIRA DA SILVA	8.640.952
41º	DAVID JONES NUNES DE LIMA	9.387.103
42º	GLAUCIA ESTEFANIA VIEIRA DA SILVA	8.919.429
43º	ELIZAMA MARCIA DA SILVA	4.377.321
44º	ALESANDRA CARNEIRO DA SILVA	8.669.795
45º	PATRÍCIA MARIA DE LIMA	8.062.672
46º	KEDNA NATALIA DE BRITO MATIAS	9.050.304
47º	MARIA YOLANDA DO NASCIMENTO DIAS	8.801.744
48º	ANA PAULA DO NASCIMENTO	4.878.964
49º	VICTORIA GABRIELA B. DE ANDRADE	9.748.620
50º	PAULA GABRIELLA DE A. B. GALVÃO	11.429.860

Publicado por:
Mezac da Silva
Código Identificador:92781398

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO SELEÇÃ PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL 001/2020 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **SEGUNDA** Convocatória da Seleção Pública Simplificada objeto do **Edital 001/2020**.

São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) os dados informados contidos na ficha de inscrição dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

O candidato terá o prazo de **48h** para apresentar os documentos para assinatura dos contratos, e caso ele não se apresente convoca-se o seguinte na ordem de classificação.

Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
k) Comprovação de Registro do Conselho da categoria do cargo pleiteado (quando houver);
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012.

O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.

Paudalho, 10 de maio de 2021.

PAULA FRASSINETE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de educação

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

INTÉRPRETE LIBRAS - 40H

CADASTRO RESERVA		
ORDEM	NOME	RG
4º	CRISTIANE MARIA DA SILVA MOURA	5.003.632
5º	ELIEDJA PEREIRA DUARTE DA SILVA	8.050.793

INTÉRPRETE BRAILE - 40 HORAS

	CADASTRO RESERVA	
ORDEM	NOME	RG
2º	MARIA APARECIDA LIMA DE SANTANA	4.955.805

PROFESSOR POLIVALENTE - 150 horas

	CADASTRO RESERVA	
ORDEM	**NOME**	RG
71º	VIVIANE VIRGINIA NUNES DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	7.865.392
72º	KARLA KARULINY TELES MONTEIRO GUSMÃO	8.178.260
73º	JULIANA BORGES DA SILVA	7.700.380
74º	ANA SABRINA CAVALCANTE DA SILVA	8.815.681
75º	GERAILTON GERRA SANTANA	9.363.347
76º	ROMERO FERNANDES DE SOUZA	9.459.845
77º	RAFAELA CRISTINA DE FRANCA GOMES	6.970.260
78º	ROSANGELA NEVES DE ANDRADE BARROS	4.721.322
79º	JOANA DARC PEREIRA SILVA DE ARAÚJO	3.855.203
80º	MARIA JOSÉ DA SILVA SCAVONE DE MELLO	2.969.806
81º	ROSELI DE SOUZA OLIVEIRA	5.079.399
82º	VANESSA RODRIGUES DA COSTA	6.269.283
83º	ANA LUCIA DE ARRUDA SILVA	7.150.078
84º	ITAMARCIA DA SILVA	7.132.711
85º	REJANE MARIA DA SILVA	8.674.408
86º	TAMIRES BANDEIRA SILVA	7.903.500
87º	FRANCIDALVA FARIAS DA SILVA	6.439.211
88º	SONIA MARIA DA SILVA SOARES	4.195.006
89º	MARIA JOSÉ ANACLETO DE LIRA	3.021.133
90º	MARIA ELIZABETE DA SILVA	3.090.168
91º	ALBA VALÉRIA ALVES MONTEIRO DA SILVA SOUZA	2.614.006
92º	SÔNIA MARIA DOS SANTOS	3.850.486
93º	MARINEIDE CAETANO DOS SANTOS	4.657.378
94º	MARIA DA CONCEIÇÃO VICENTE DOS SANTOS	4.992.074
95º	MARIA ROSEANE FERREIRA	4.565.854
96º	IVANALBA MARIA RAMOS DA SILVA	4.911.162
97º	JOSEFA VENÂNCIO DA SILVA	5.183.213
98º	ROSILDA CANDIDO DOS SANTOS LIMA	4.657.416
99º	EVANDIR TAVARES DA MOTA	5.710.837
100º	FERNANDA VENÂNCIO DA SILVA	5.215.444
101º	PATRÍCIA MARIA CINTRA DA SILVA	5.142.584
102º	IASMIN RHAYZZA DA SILVA LUNA	9.028.039
103º	ITACIANA DE ARAÚJO TEXEIRA	5.804.627
104º	GLAUCILENE FELICIANO DOS SANTOS	5.819.502
105º	ROSINEIDE CRISTINA COUTINHO DE BARROS MENDONÇA	5.621.355
106º	FLÁVIA KARINA DOS SANTOS SILVA	6.512.959
107º	JOSENILDO BARBOSA DA SILVA	5.549.863
108º	AMANDA LACERDA DE SOUZA CARDOSO	6.254.936
109º	TUANNY CARINNY DE SANTANA SILVA	8.707.461
110º	IRANEIDE DIAS DA SILVA	6.516.645
111º	NIEDJA MARIA DE LIMA COSTA	6.993.245

112º	ISABEL CRISTINA SANTOS LIMA SOARES	6.415.401
113º	AURILEIDE MARIA DE OLIVEIRA	6.529.966
114º	MARÍLIA GABRIELY C. DOS SANTOS	6.490.079
115º	WILMA KELI GOMES DE LIMA	7.283.083
116º	ANA PAULA ESTÁCIO RIBEIRO DA SILVA	7.294.205
117º	SUELY GRÉCIA SANTOS FELIX	7.463.723
118º	MARIA ESTELA DA SILVA	7.608.992
119º	IVANICE MARIA DOS SANTOS	8.310.886
120º	ANA FLÁVIA DOS SANTOS	8.642.897
121º	JÉSSICA VANESSA COSME DA SILVA MACEDO	8.486.415
122º	TACIANA BARBOSA DA SILVA	8.192.098

Professor Anos Finais / PORTUGUÊS - 100 horas

	CADASTRO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
ORDEM	NOME	RG
2º	GABRIEL BEZERRA SILVA	8.518.117

Professor Anos Finais / PORTUGUÊS - 100 horas

	CADASTRO RESERVA	
ORDEM	NOME	RG
16º	ANA NATÁLIA DA SILVA	7.497.950
17º	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE ANDRADE	7.917.151
18º	JOSÉ RENATO DA SILVA FEITOSA	6.074.400
19º	ROZANA MARIA DA SILVA	8.237.763
20º	MARCONI RODRIGUES DE LIMA	8.468.054
21º	JULIANY MARIA DOS SANTOS	7.986.466
22º	LÍVIA MARIA DE CASTRO SILVA	8.348.266
23º	NIVALDO LUIZ DA SILVA	8.259.051
24º	EUDSON CABRAL DA SILVA	7.308.294
25º	WYLLYTON CARLOS RIBEIRO DA SILVA	9.060.706

Professor Anos Finais / CIÊNCIAS - 100 horas

	CADASTRO RESERVA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
ORDEM	NOME	RG
2º	JOSEFA ANTONIA DE OLIVEIRA	3.335.031

Professor Anos Finais / CIÊNCIAS - 100 horas

	CADASTRO RESERVA	
ORDEM	NOME	RG
6º	MIRALVA CRISTINA TAVARES DE MEDEIROS	8.051.871
7º	FÁBIO CRISTOVÃO DOS ANJOS	7.300.052
8º	ALINE FERNANDA DO NASCIMENTO DIAS	8.044.848
9º	JÉSSICA FLÁVIA DE MELO TEIXEIRA	8.328.845
10º	ELANIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	8.701.926
11º	ÉDIPO LUCAS SOARES BARBOSA	8.302.606

Professor Anos Finais / MATEMÁTICA - 100 horas		
	CADASTRO RESERVA	
ORDEM	NOME	RG
14º	MANUELA FERREIRA DOS SANTOS	7.927.437
15º	JOSEANE DE FÁTIMA DA SILVA	2.483.183
16º	JOSÉ LITO HOLANDA CAVALCANTE FILHO	4.070.556
17º	CLAUDEMIR SERAFIM	4.778.242
18º	JAIRO FERREIRA CAVALCANTE	5.372.012
19º	IRINEU FERNANDO DA CONCEIÇÃO	6.331.001

Professor Anos Finais / GEOGRAFIA - 100 horas

	CADASTRO RESERVA	
ORDEM	NOME	RG
5º	ISABEL CRISTINA DE ANDRADE LIMA MENESES	3.771.413

Professor Anos Finais / HISTÓRIA - 100 horas		
	CADASTRO RESERVA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
ORDEM	NOME	RG
2º	GIVANILDO SEBASTIÃO DA SILVA CASTILIANO	8.989.195

Professor Anos Finais / HISTÓRIA - 100 horas

	AMPLA CONCORRÊNCIA	
ORDEM	NOME	RG
3º	EDNA MARIA DOS SANTOS	3.683.608
4º	MARIA ROSEANE FERREIRA	4.565.854
5º	MYRNA CORREIA BACALHAU	5.554.699
6º	DIOGENES VALENTIM DA SILVA	9.054.483
7º	AMANDA KAROLINA DA SILVA SANTOS	9.108.142

Professor Anos Finais / INGLÊS - 100 horas

	CADASTRO RESERVA	
ORDEM	NOME	RG
3º	SERGIO MURILO CAVALCANTI RODRIGUES	5.127.588
4º	EDILENE SEVERINA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	8.578.695
5º	NATALIA LUIZA CARNEIRO LOPES ACIOLY	6.382.556
6º	DANIELLE PATRÍCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	6.030.108
7º	RENATA CANDIDA BATISTA DA SILVA	8.029.667

Professor Anos Finais / ED. FÍSICA - 100 horas		
	CADASTRO RESERVA	
ORDEM	NOME	RG
4º	LEONARDO ELIAS OLIVEIRA DA SILVA	7.491.833
5º	RICÁCIO FERREIRA CARLOS	7.305.903
6º	RENATO RODRIGO DA SILVA ARAÚJO	8.483.680
7º	YAN ALBERTINS DE OLIVEIRA FIDELIS	7.879.830
8º	WANDERSON RAFAEL DA SILVA GONÇALVES	8.814.612

Professor Anos Finais / ESPANHOL- 100 horas		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	
ORDEM	NOME	RG
1º	CLAUDILANE KATIA SILVA DE FREITAS	8.116.811

Publicado por:
Mezac da Silva
Código Identificador:A881F95A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2021

Aos 06 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Sanharó/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 11.044.906/0001-24.

VENCEDOR: BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI						
CNPJ: 70.175.336/0001-70						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ACHOCOLATADO em pó solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpos, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	APTI	Pct	1800	3,09	5.562,00
2	AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	AÇUCANA	Kg	4731	2,64	12.489,84
3	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, com sucralose, embalagem resistente de polietileno atóxico com 100ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	ASSUNGRIN	Und.	60	2,57	154,20
4	AMIDO DE MILHO, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KIMIMO	Kg	577	6,46	3.727,42
5	ARROZ BRANCO, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KIARROZ	Kg	1061	4,49	4.763,89
6	ARROZ INTEGRAL, tipo1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a constar da data de entrega.	KIARROZ	Kg	32	5,99	191,68
7	BISCOITO DOCE, tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	MAURICÉA	Pct.	3645	2,97	10.825,65
8	BISCOITO SALGADO, tipo Cream–Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	MAURICÉA	Pct	1744	2,90	5.057,60
9	CAFÉ PURO, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	CRUZEIRO DO SUL	Pct	1300	3,29	4.277,00
10	CARNE BOVINA MOÍDA, tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, devendo apresentar coloração vermelho–vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FORT BOI	Pct.	9270	5,55	51.448,50
11	CANELA EM PÓ, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 35g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	SÃO JOÃO	Und	440	1,80	792,00
12	COLORIFICO, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a um ano. Embalagem de 100g.	SABOR MIL	Und	6512	0,41	2.669,92
13	CONDIMENTO MISTO, o tempero deve ser constituído de matéria–prima de boa qualidade, além de apresentar cheiro e sabor característicos do	SÃO MARCOS	Und	3990	0,77	3.072,30

	produto. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico com 100g.					
14	FECULA DE MANDIOCA, goma, seca, fina, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, conforme a resolução 12/78 da CNNPA, saco plástico de 1kg.	ITAENGA	Kg	32	5,44	174,08
15	FEIJÃO, tipo 1, carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso.	DA SERRA	Kg	130	6,44	837,20
16	FRANGO CONGELADO, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data da entrega.	MAURICÉA	Kg	6829	7,88	53.812,52
17	FLOCOS DE ARROZ, tipo de farinha de arroz flocada, isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	NITRIVITA	Und.	50	7,04	352,00
18	FUBÁ DE MILHO pré–cozido, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	VITAFLOCOS	Und.	4078	1,24	5.056,72
19	LEITE EM PÓ integral, em embalagens de polietileno atóxico de 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	CCGL	Und.	9942	4,98	49.511,16
20	LEITE EM PÓ integral instantâneo, zero lactose, em embalagens de 380g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CCGL	Und.	42	19,59	822,78
21	MACARRÃO ESPAGUETE, massa seca de farinha de trigo sem ovos, embalados em polietileno atóxico transparente, com 500g cada, além de identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	BONSABOR	Pct.	5500	21,40	117.700,00
22	MARGARINA com sal, com teor de gordura acima ou igual a 60%, refrigerada, não rançosa, acondicionada em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Além disso, a embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega..	DELICATA	Und.	1844	2,06	3.798,64
23	MUNGUZÁ de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxico transparente, contendo 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	SABORMIL	Pct.	1461	1,42	2.074,62
24	ÓLEO DE SOJA vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	SOYA	Und.	1160	7,49	8.688,40
25	PÃO FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. .	DA CASA	Kg.	5700	9,90	56.430,00
26	PÃO DOCE, peso 50g, isento de sujidades, mofo ou qualquer outro tipo de características indesejáveis. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	DA CASA	Kg.	594	9,90	5.880,60
27	PERTENCE, aspecto próprio de espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	MAURICÉA	Kg.	1400	5,69	7.966,00
28	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, sabor "carne", acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	DONA JÚLIA	Und.	5000	3,29	16.450,00
29	SAL marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	DONA JÚLIA	Kg.	800	0,58	464,00
30	SARDINHA em óleo comestível. Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré – cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 125g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	POP	Und.	615	3,39	2.084,85
31	XERÉM a base de milho triturado. Embalagem de polietileno atóxico com 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PALMEIRA	Pct.	8000	1,39	11.120,00
32	ALHO nacional, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	SABORMIL	Kg.	436	18,50	8.066,00
33	BATATA inglesa, in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca. Isenta de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	IN NATURA	Kg.	600	3,25	1.950,00
34	CEBOLA branca, fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isenta de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	Kg.	788	4,15	3.270,20
35	CENOURA, in natura, cor laranja–vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa e sem rugas. Isenta de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	Kg.	600	2,80	1.680,00
36	CHUCHU, in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, com polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidades de 300g.	IN NATURA	Kg.	600	3,15	1.890,00
37	LARANJA, pêra, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, fresca, integra, firme, grau de maturação médio.	IN NATURA	Kg.	2616	2,50	6.540,00
38	MAÇÃ nacional in natura, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidades pesando 50g.	IN NATURA	Kg.	545	5,50	2.997,50
39	MELÂNCIA, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme, sem avarias, com polpa firme de coloração vermelha e aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidade de 5kg.	IN NATURA	Kg.	3263	2,00	6.526,00
40	OVO branco, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Bandeja com 30 unidades.	CLARAGEMA	Bandeja	3000	11,49	34.470,00
41	CARNE BOVINA MOÍDA, tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, devendo apresentar coloração vermelho–vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FORT BOI	Pct.	3090	5,55	17.149,50
TOTAL						532.794,77

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI.
CNPJ: 70.175.336/0001-70
Valor: R$ 532.794,77

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 06 de Maio de 2021

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:355D6A71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 025/2021 - DISPENSA N° 019/2021 - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

O Município de São Lourenço da Mata - PE, Estado de Pernambuco, com sede á Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, torna público aos interessados, que fará realizar a **Dispensa de Licitação**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e regime de execução por preço unitário, sendo regida pela Lei N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, bem como no presente instrumento de solicitação de cotações e nos seus anexos, designando-se até o **dia 12 de maio de 2021, às 13:00 horas**, para entrega da proposta/cotação na sala da Comissão Permanente de Licitações, lograda na Rua João Severino, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE, para entrega por parte dos interessados, dos envelopes de propostas financeiras.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por Objeto a **Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento imediato de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Diversos para composição dos Kit's Alimentos** para atender a Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata-PE, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O valor global estimado para contratação será de **R$ 873.991,80** (Oitocentos e setenta e três mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

2. DA AQUISIÇÃO DO SOLICITAÇÕE DE COTAÇÕES

2.1. Cópia da presente solicitação de cotações poderá ser adquirida na Comissão Permanente de Licitação, no endereço Rua João Severino, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE, preferencialmente por meio digital, devendo o interessado disponibilizar a mídia para gravação ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br.

3. DA FONTE DE RECURSOS

3.1. Os recursos para as despesas relativas a este processo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 1236801882.229 – Programa de Alimentação escolar.
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Dispensa os interessados que atenderem a todas as exigências do presente, inclusive quanto à documentação e que apresentem propostas nos termo do item 6 do presente instrumento.

4.1. Ficarão, entretanto, impedidas de participar as Empresas:

I. Cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93;

II. Que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com a Administração pública;

III. Que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas suspensas de participas de licitações ou contratar com a Administração pública;

5. DO RITO PROCESSUAL

5.1. Inicialmente os interessados deverão encaminhar a Comissão Permanente de Licitações, lograda na Rua João Severino, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE, **proposta de preços na forma indicada nos subitens que compõe o item 6 do presente juntamente com os documentos de habilitação mencionados nos subitens do item 7 deste**, até o dia e horário indicado no preâmbulo (**dia 12 de maio de 2021, às 13:00 horas)**;

5.2. Após a entrega das propostas por parte dos interessados, essas serão analisadas pelo setor competente quanto ao cumprimentos das condições deste edital e avaliação da(s) proposta(s) de menor preço para os itens;

5.3. Após cumprimento do item anterior, proceder-se-á com a análise dos documentos de documentos de habilitação mencionado no item 7 (**os quais deverão ser apresentados no mesmo momento das propostas de preços**), da empresa detentora da **proposta de menor preço global.** Os esclarecimentos e demais documentos necessários será(ão) requisitados ao respectivo por intermédio do endereço de e-mail, indicado nos documentos apresentados, para que apresente os documentos/informações requisitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado a partir da convocação.

5.3.1. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado por mais 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das justificativas, pelo não cumprimento, as quais serão avaliadas pela CPL, que decidira pela concessão de novo prazo ou não.

5.3.2. A não apresentação no prazo estipulado e não apresentação de justificativas implicará na desclassificação e convocação da subsequente, em linha de classificação para apresentação dos referidos.

5.4. Apresentados os documentos de habilitação, estes serão analisados quanto ao cumprimento dos itens editalícios e em seguida, será elaborado relatórios do processo que será encaminhado a autoridade competente para ratificação nos termo do Art. 26 da Lei 8.666/93, ou adoção das medidas que entender necessárias.

5.4.1. O não cumprimento dos requisitos de habilitação ensejará na inabilitação da empresa participante e, por consequência será(ão) convocado(s) o(s) participante(s) remanescente(s), em ordem de classificação para apresentação destes e avaliação quanto a seu cumprimento.

5.5. Ratificado o processo, será convocado o participante detentor da proposta de menor preço global para assinatura do instrumento contratual.

6. DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (01);

6.1. A proposta de preço deverá ser apresentada com as seguintes exigências:

Ser datilografada/digitada com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada e numeradas todas as suas folhas;

Mencionar o número do processo de dispensa, contendo a razão social da licitante, bem como endereço e o código de endereçamento postal;

Conter preços unitários, total e global, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, sem ressalvas, entrelinhas, emendas, rasuras ou borrão, estando neles incluídos todas as despesas;

Existindo discrepância do preço global em número e por extenso, prevalecerá este último;

Deverá estar incluído no preço unitário todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado;

6.2. **A proposta de preços deve conter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias**.

6.3. Juntamente com a proposta, para verificação de sua conformidade com os requisitos técnicos exigidos, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, **as proponentes deverão apresentar as marcas de todos os produtos descritos na proposta de preço**, escrito em língua portuguesa e contendo as especificações técnicas de cada um.

6.4. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

6.5. A proposta de preços deverá ser elaborada e apresentada com base no modelo proposto, Anexo III do presente instrumento.

7. DA HABILITAÇÃO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

7.1. A documentação relativa à habilitação Jurídica consistirá em:

Registro comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
Decreto de autorização, em que se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Documento de identificação oficial com foto do representante legal da instituição;

7.2. A documentação relativa à regularidade Fiscal consistirá em:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou entidade;

7.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

Para licitantes com sede no Estado de Pernambuco, Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) para Pessoa Jurídica, para Licitação (certidão de Licitação), em sede de 1º e 2º graus, que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitados nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico. Para os licitantes com sede em outros Estados, havendo o PJE, deve ser apresentada documentação equivalente;

7.5. **Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da constituição federal;**

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 O prazo de entrega dos kit's Alimentos será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento **Ordem de Fornecimento**, e deverão ser entregues diretamente na sede da Secretaria de Educação **ou nos locais que a respectiva ordem indicar**, nos horários especificados pelo setor competente da Secretaria de Educação.

8.1.1. A Gerência de Nutrição e Alimentação da Rede Escolar formalizará a solicitação do fornecimento dos gêneros alimentícios (kit's Alimentos) à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega dos gêneros alimentícios (kit's Alimentos).

8.1.2. No caso de produtos, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.1.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.4. Os Kit's Alimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.5. Os Kit's Alimentos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05 (cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2021.
9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
9.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
9.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
9.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

10.1. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
10.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
10.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É inteira responsabilidade do vencedor da presente Dispensa de Licitação (a que apresentar o menor preço), a entrega do objeto deste instrumento, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

11.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

12. DO FORO

12.1. Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital, serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da cidade de São Lourenço da Mata que é Comarca deste Município.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no Mural Público Municipal, e na imprensa oficial conforme disposto no Art. 26 da lei federal 8.666/93.

14. DOS ANEXOS

ANEXO I- Termo de referência;
ANEXO II- Minuta de Contrato.
ANEXO III- Modelo de proposta.

São Lourenço da Mata, 07 de maio de 2021.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

ANEXO I – DISPENSA N° 019/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1. A presente Licitação tem como objeto **Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento imediato de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Diversos para composição dos Kit's Alimentos** para atender **a Secretaria de Educação** do Município de São Lourenço da Mata- PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
O Presente **Termo de Referência** tem como definição do objeto e condições para contratação, a solicitação da Secretaria de Educação de forma clara e objetiva.
1.3. Os **Kit's Alimentos** Serão entregues aos pais ou responsáveis dos estudantes das nossas unidades de ensino enquanto não houver o retorno das atividades escolares devido a **COVID-19.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação emergencial de empresa para fornecimento imediato de Gêneros Alimentícios não perecíveis diversos, para composição dos Kit's, para atender a necessidade da Secretaria de Educação.
2.2. Os Gêneros Alimentícios serão entregues em kits embalados com saco plástico transparente compostos com os itens descritos e especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	1kG AÇUCAR TIPO CRISTAL
2	2KG ARROZ PARBORIZADO
3	2PCT BISCOITO DOCE (400G)
4	3UNID FARINHA DE MILHO (500g)
5	2PCT MACARRÃO TIPO ESPAGUETE
6	2 L DE SARDINHA EM ÓLEO 125G)
7	1KG FEIJÃO CARIOCA, TIPO1
8	1KG FARINHA DE MANDIOCA

Valor unitário estimado do Kit	**R$ 66,60**
Valor Total dos Kits Alimento	**R$ 873.991,80**

2.1.1.Especificação dos Gêneros alimentícios.

LOTE – 01 – Kit's Alimentos					
Item	**Descrição /Especificação dos Produtos**	**Unid.**	**Quant.**	**V.unit**	**V.total**
1	**AÇUCAR TIPO CRISTAL,** COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR MÍNIMO DE 99,8%%. P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS COM PESO LÍQUIDO SE 1KG. COD. 463988	**KG**	**1**	R$ 3,75	R$3,75
2	**ARROZ PARBOLIZADO**, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG.**COD. 458908**	**KG**	**2**	R$ 5,74	R$11,48
3	**BISCOITO DOCE** – TIPO MAISENA OU MARIA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO E SAL. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRINAS SÃO E LIMPAS. SERÁ REJEITADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADIÇO – EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G. **COD. 232236**	**PCT.400 Gramas**	**2**	R$ 4,23	R$8,46
4	**FARINHA DE MILHO FLOCADA** – FLOCOS DE MILHO AMARELO, PRÉCOZIDA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G. **COD. 459017**	**PCT.500 Gramas**	**3**	R$ 1,58	R$4,74
5	**MACARRÃO – MASSA ALIMENTÍCIA –** TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COM FIO FINO E LONGO, COMPRIMENTO ENTRE 25 E 30CM, COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, TEXTURA E SABOR PRÓPRIOS OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SÊMOLA DE TRIGO. EMBALAGEM DE 500G. COD. 459002	**PCT.500 Gramas**	**2**	R$ 2,75	R$5,50
6	**SARDINHA EM ÓLEO**: CONTENDO SARDINHAS, LÍQUIDO DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÁGUA, ÓLEO COMESTÍVEL, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. PESO LÍQUIDO: 125G. **COD. 449007**	**Lata. 125 Gramas**	**2**	R$ 4,68	R$9,36
7	**FEIJÃO CARIOCA** TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UNIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. COM VALIDADE, NO MÍNIMO, DE 6 MESES. **COD. 464566**	**KG**	**2**	R$ 9,86	R$19,72
8	**FARINHA DE MANDIOCA**, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA TORRADA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ **COD. 458920**	**KG**	**1**	R$ 3,59	R$3,59
Valor Total do Kit					**R$ 66,60**
Quantidade de Alunos					**13.123**
(total do lote I) Valor dos Kits para 01 mês					**R$ 873.991,80**

3. Justificativa Quanto à Aquisição por "Kit Alimento" (LOTE).

3.1. A presente contratação justifica-se pelo caráter essencial e emergencial do fornecimento **imediato de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Diversos para composição dos Kit's Alimentos para atender a Secretaria de Educação** de São Lourenço da Mata/PE.

3.2. No caso em tela, a adoção do critério de menor preço por item trará prejuízos à contratação, especialmente no tocante à possibilidade de obtenção de melhores preços, com base no potencial da economia de escala, em decorrência do quantitativo total. Com relação à viabilidade técnica, a divisão por item poderá acarretar uma redução de eficiência logística pelos seguintes motivos:

a. Maior custo de cubagem, pois os produtos poderão ficar mais tempo armazenados, aguardando que os diversos fornecedores entreguem seus itens para iniciar a montagem do Kit Alimento;

b. Maior tempo para iniciar a distribuição dos itens, ocasionando um insuportável dano à Administração Pública e aos alunos, tendo em vista que a entrega dos Kit's Alimentos deverá ser realizada para 1 (um) mês **de R$ 873.991,80 (Oitocentos e setenta e três mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)** devido a situação da pandemia Covid-19.

3.3. Conclui-se, portanto, que o presente processo de Licitação será do tipo **Menor Preço** KIT'S ALIMENTO (Grupo) ensejando maior vantajosidade à Administração, uma vez que ocasiona celeridade, eficiência, e respeito ao interesse público, sem que haja o prejuízo à competitividade. Ademais, restou demonstrado nas considerações expostas que a viabilidade técnica e econômica estaria prejudicada caso o procedimento fosse realizado por item, conforme elencado nas considerações expostas.

4. Estimativas de consumo do órgão gerenciador.

Produtos	Quant. fornecida a ser Utilizada	Nº de Meses a serem utilizadas	Total Geral de Entrega (Kg)
AÇÚCAR	13.123 KG	01	13.123 KG
ARROZ	26.246 KG	01	26.246 KG
BISCOITO DOCE	26.246 PCT	01	26.246 PCT
FARINHA DE MILHO FLOCADA	39.369 PCT	01	39.369 PCT
MACARRÃO	26.246 PCT	01	26.246 PCT
SARDINHA EM ÓLEO	26.246 LATA	01	26.246 LATA
FEIJÃO	26.246 KG	01	26.246 KG
FARINHA DE MANDIOCA	13.123 KG	01	13.123 KG

4.1. O prazo de vigência do contrato ficará adstrito a vigência dos códigos orçamentários, na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

05. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

5.1. Considerando que a educação, a saúde, a alimentação, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, são direitos sociais garantidos pelo art. 6º da CRFB;

5.2. Considerando que o Estado de Pernambuco declarou situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do estadual em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus**, através do Decreto nº 48.833 do Governo do Estado de Pernambuco, de 20 de março de 2020 e mantido pelo Decreto 49. 959.de 16 de dezembro 2020.

5.3. Considerando que devido a situação atual da pandemia Covid-19, o Município de São Lourenço da Mata, no teor da Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe no artigo 1º que ficam estabelecidas medidas temporárias para o enfretamento da emergência de saúde Pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, alguns estabelecimentos de ordem pública continuam temporariamente suspensos até uma nova determinação da Administração pública e secretaria de educação.

5.4. Considerando a **Lei 13.987 de 7 de abril de 2020** que altera **a**Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**,** para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.
5.5. Considerando que a alimentação escolar se materializa como sendo um programa de Estado e de garantia de direitos, atendendo a todos os estudantes da rede pública brasileira, bem como que para a correta execução do PNAE, no presente momento, a alimentação deve ser garantida a todos os estudantes atendidos na rede municipal de ensino.

5.6. Considerando que nossa rede consta em torno de **13.123 (treze mil cento e vinte três)**estudantes que, nesse momento, estão fora de sala de aula e consequentemente privados de receber a merenda escolar, sendo essa a única alimentação feita ao longo do dia, em muitos casos.

5.7. Considerando que a empresa contratada por intermédio do Processo Licitatório de n° 009/2021 – Pregão Eletrônico n° 002/2021, não honrou com os compromissos assumidos não fornecendo os itens contratados o que culminou na rescisão do Contrato n° 055/2021 e convocado o subsequente, este alegou não possuir condições de realizar o fornecimento nos preços do primeiro colocado, por estarem abaixo dos preços de mercado.

5.8. Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (cereais).

5.9. Considerando a suspensão das aulas presenciais e a incerteza de uma data de retorno, se faz necessário o fornecimento para os alunos dos kit's alimentos.

5.10. Com base na atual situação da pandemia Covid-19 e respaldada pela Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e elaboração Termo de Referência para aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade de compor os kit's alimentares que serão entregues aos pais ou responsáveis dos estudantes das nossas unidades de ensino.

5.11. De acordo com o levantamento realizado pela Secretaria de Educação em 2021, o município de São Lourenço da Mata conta com o quantitativo de 43 escolas municipais distribuídas entre área Urbana e área rural e cerca de **13.123 (treze mil cento e vinte três alunos** matriculados.

5.12. A presente contratação justifica-se pelo caráter essencial e emergencial do fornecimento dos kit's acima citado, conforme observa-se o permissivo da Lei nº8.666/93, art. 24, IV.

É dispensável a licitação:
(...)
IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

5.13. Interpretando tal dispositivo, o TCU, através do Acórdão 727/2009 - Plenário, proferiu o seguinte entendimento:

Admite-se em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público.

5.14. Diante do exposto, solicitamos as providências cabíveis no sentido de dar início à abertura do processo licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição dos gêneros alimentícios para atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE** para o público acima referido.

06. DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

6.1. A apresentação de amostra será *dispensada* para os itens objeto deste **Termo de Referência.**

07. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos kit's Alimentos será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento **Ordem de Fornecimento**, e deverão ser entregues diretamente na sede da Secretaria de Educação **ou nos locais que a respectiva ordem indicar**, nos horários especificados pelo setor competente da Secretaria de Educação.

7.1.1. A Gerência de Nutrição e Alimentação da Rede Escolar formalizará a solicitação do fornecimento dos gêneros alimentícios (kit's Alimentos) à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega dos gêneros alimentícios (kit's Alimentos).

7.1.2. No caso de produtos, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.1.3. Os Produtos serão recebidos no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.4. Os Kit's Alimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.5. Os Kit's Alimentos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05 (cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

8.1 A critério da contratada, por questões de oportunidade e conveniência e **desde que devidamente indicado na ordem de fornecimento**, a Secretaria de Educação poderá requisitar que os kit's sejam entregues nas unidades escolares, nos endereços abaixo dispostos:

1	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA	Rua Lajedo, Umuarama
2	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GÓIS	Rua Machado de Assis, S/N, Capibaribe
3	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DE CASTRO ALVES	Engenho Santa Rosa, Cavaco
4	ESCOLA MUNICIPAL CARMELA ORRICO LAPENDA	Rua Nova Esperança, S/N, Nova Esperança
5	ESCOLA MUNICIPAL CLETO CAMPELO (02ANEXOS)	Rua Joaquim Nabuco, 151, Centro
6	ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAUJO	Rua Clodoaldo Gomes de Araújo, Penedo
13	ESCOLA MUNICIPAL DONA OLÍVIA JOSEFA DA SILVA	RUA ITAMARACA, Nº 170, PIXETE
14	ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTO LUCENA	Rua Pará, 200, Rosina Labanca
15	ESCOLA MUNICIPAL DR. FERNANDO SAMPAIO	Rua das Pedreiras, Matriz da Luz
16	ESCOLA MUN. DR. HENRIQUE DE QUEIROZ MONTEIRO	Vila da Saudade, Engenho Consta tino
17	ESCOLA MUNICIPAL DR. LUÍS CORREIA DE ARAÚJO	Rua dos Milagres - Lot São João e São Paulo
18	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Engenho Tabocas, S/N, Barragem Tapacurá
19	ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA	RUA PARAÍBA, VILA ERCINA LAPENDA
20	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO TAVARES DE MOURA	Rua Joventino F. de Lima, Lages
21	ESCOLA MUNICIPAL HERMINO MOREIRA DIAS	Rua Frei Caneca, 419-centro
22	ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA	Rua Imperial, S/N, Lot. São Jõao e São Paulo
23	ESCOLA MUNICIPAL JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	Rua das Pedreiras, 470, Matriz da Luz
24	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DAMIÃO	ENGENHO COLÉGIO BARRAGEM (PIXAO)
25	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO	Rua do Mercado, S/N, Tiúma
26	ESCOLA MUNICIPAL JONAS DE ANDRADE LIMA	Engenho Concórdia
27	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CRISTINA TAVARES	Rua L, S/N, Nova Tiúma
28	ESCOLA MUNICIPAL JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	Av. Beira Rio, 316
29	ESCOLA MUN. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	Circulo Militar, Br 408, Arena PE
30	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE SOUZA	RUA 07, PARQUE CAPIBARIBE
31	ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS	Dr. Otávio Coutinho, Centro
32	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES	Av. 08 de Maio, Chã da Tábua
33	ESCOLA MUNICIPAL MUNDO DA IMAGINAÇÃO	RUA MANOEL AMAZONAS
34	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO FERNANDO LYRA	MUNGUBA
35	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO	Rua da Baixa Verde, Muribara
36	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO COLLINGNON	Rua Nova Esperança A,Pixete
37	ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAÚJO	Rua Felix Peixoto, Penedo
38	ESCOLA MUNICIPAL POÇO DANTAS	Engenho Poço Dantas
39	ESCOLA MUN. PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA	Rua Dr. Edulo Valença Lins, 180, lot. Metropol
40	ESCOLA MUN. PROFESSORA DULCE CÂNDIDA ACIOLY	Rua Agrestina, Centro
41	ESCOLA MUNICIPAL PROF9 SEVERINO SALES	Engenho Constantino, Vila da Saudade
42	ESCOLA MUNICIPAL ROLDÃO SIQUEIRA FONTES	Engenho Oiteiro de Pedro
43	ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA	Rua 29 A, S/N, Parque Capibaribe
44	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA	Av. Assembleia de Deus, 619,Várzea Fria
45	ESCOLA MUN. SENADOR FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO	Engenho Santa Rosa
46	ESCOLA MUN. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	Rod. PE 5 - KM 105, Tiúma
47	ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	Rua ErcinaLapenda, 108 Matriz da Luz

09. DA PROPOSTA

9.1 Os licitantes deverão apresentar proposta de preço, com validade de **60 (sessenta) dias** conforme **Termo de Referência.**

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência do instrumento contratual ficará adstrita avigência dos respectivos créditos orçamentários, e serão contados a partir da sua assinatura.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Efetuar a entrega dos produtos já embalados em forma de kit's no local determinado pela Secretaria de Educação, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

b) Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria de Educação;
c) Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;
d) Fornecer para a Secretaria de Educação, amostra de todos os produtos entregue pela contratada que serão utilizados na transformação da refeição, podendo ser: alimentos confeccionados pela empresa, in natura e/ou industrializados, para averiguação da qualidade dos gêneros oferecidos.
e) A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.
f) Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria de Educação uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;
g) Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos gêneros alimentícios (kit's Alimentos) no horário estabelecido pela Secretaria de Educação;
b) Solicitar a imediata substituição do gênero quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;
c) Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos gêneros;
d) Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
e) Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
f) Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos gêneros alimentícios estipulados no contrato.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato,através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
16.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
16.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
16.3.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
16.3.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
16.3.4 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
16.3.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.3.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
16.3.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
16.3.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
16.3.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
16.10.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
16.10.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
16.10.3 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
16.10.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. DO TRANSPORTE

17.1. De acordo com o artigo 1º da PORTARIA CVS – 15, de 7/11/91 que se refere à padronização do transporte de alimentos para o consumo humano, as empresas devem seguir os determinados itens desta norma:

Transportar os alimentos destinados ao consumo humano refrigerado ou não, dependendo do produto a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto.

Não transportar no mesmo container ou no mesmo compartimento de um veículo, alimentos e substâncias estranhas, que possam contaminá-los ou corrompê-los.

Não é permitido transportar, conjuntamente com gêneros alimentícios, pessoas e animais.

A Cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos.

Os veículos de transporte de alimentos devem possuir Certificado de Vistoria, de acordo com o Código Sanitário vigente.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

19.1.5. cometer fraude fiscal;

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

19.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

19.2.6.1.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

19.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O objeto, especificado e quantitativo constante deste **Termo de Referência**, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

20.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

20. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS / PREÇOS DE REFERÊNCIA

20.1. O valor máximo aceitável para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será de
R$873,991,80 (Oitocentos e setenta e três mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, acondicionados em embalagens formando kit's Alimentos, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da Secretaria de Educação, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE:02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 1236801882.229 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃOESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

22. DA CAPACIDADE TÉCNICA

22.1. Para fins de qualificação técnica será cobrado do licitante que apresente:

22.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

22.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

22.4.Fornecimento gênero alimentício perecíveis, de acordo com o item dispostos no quadro.

São Lourenço da Mata, 06 de maio de 2021.

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

JULIANA JORGE DE SOUZA SANTOS
CRN6 34707/P
Nutricionista da Merenda Escolar
Secretaria de Educação

MILENA BARBOSA DOS SANTOS
Diretora de Projetos, Programas e Convênios
Secretaria de Educação

ANEXO II – DISPENSA N° 019/2021

MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº. 025/2021
DISPENSA Nº. 019/2021
CONTRATO No /2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DIVERSOS PARA COMPOSIÇÃO DOS KIT'S ALIMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE E A EMPRESA XXXXXXX.
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 11.251.832/0001-05**, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, neste ato representado(a) pelo(a) .....(*cargo e nome*), brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº……., expedida pela (o) ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ……....., sediado(a) na ....., em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente Termo de Contrato é a ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do instrumento de convocação.
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01						
02						
VALOR TOTAL					R$	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____.
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de *20*...., na classificação abaixo:
Gestão/Unidade:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE
As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
O prazo de entrega dos kit's Alimentos será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento **Ordem de Fornecimento**, e deverão ser entregues diretamente na sede da Secretaria de Educação **ou nos locais que a respectiva ordem indicar**, nos horários especificados pelo setor competente da Secretaria de Educação.
A Gerência de Nutrição e Alimentação da Rede Escolar formalizará a solicitação do fornecimento dos gêneros alimentícios (Kit's Alimentos) à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega dos gêneros alimentícios (Kit's Alimentos).
No caso de produtos, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.
Os Produtos serão recebidos no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
Os Kit's Alimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os Kit's Alimentos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05 (cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do instrumento de convocação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

A CONTRATADA obrigar-se-á:

Efetuar a entrega dos produtos embalados em forma de kit's no local determinados pelas Secretaria de Educação, por meio de veículo adequado, sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela Secretaria de Educação;

Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento de convocação, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;

Fornecer para a Secretaria de Educação, amostras de todos os produtos entregue pela contratada que serão utilizados na transformação da refeição, podendo ser: alimentos confeccionados pela empresa, in natura e/ou industrializados, para averiguação da qualidade dos gêneros oferecidos.

A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

Realizar, sempre que necessário entregas aos sábados nas escolas, respeitando os horários determinados pela Secretaria de Educação uma que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;

Manter durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos gêneros alimentícios (Kit's Alimentos)no horário estabelecido pela Secretaria de Educação;

Solicitar a imediata substituição do gênero quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;

Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos produtos;

Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;

Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;

Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos produtos estipulados no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, a Contratada que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

falhar ou fraudar na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo;

cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste contrato.

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de São Lourenço da Mata e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, o Município de São Lourenço da Mata poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO
O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES
É vedado à CONTRATADA:
caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.
Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.
Caberá ao gestor do contrato:
Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Caberá ao fiscal do contrato:
Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;
Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.
A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXXXX, matricula nº XXXX, denominado(a) gestor(a) do contrato.
A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXX, matricula nº XXXX, denominado fiscal do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO
É eleito o Foro da comarca de São Lourenço Da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.
....., ... de..... de 20..…

FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXX
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

ANEXO III – DISPENSA N.º 019/2021

MODELO DE PROPOSTA

(timbre da empresa)
Dispensa n°019/2021.
Processo Licitatório N° 025/2021

À C.P.L. da Prefeitura de São Lourenço da Mata.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento imediato de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Diversos para composição dos Kit's Alimentos para atender a Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE, da seguinte forma: por itens, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	

Valor Total de: R$ XX,XX (XXXXXX) - Todas as despesas fica por conta da contratada.

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS DE PREÇOS É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da convocação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:
Nome:_____
Endereço:_____
CEP:_____ Cidade:_____ _UF:_____
CPF/MF:_____ Cargo/Função:_____
RG nº:_____ _Expedido por: _____
Naturalidade: _____Nacionalidade: ___

XXXXXX XXXX XXX (cidade), XX (dia) de XXXXX (mês) de XXXX (ano);

(nome do representante)
(CPF/CNPJ)

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:D84C7439

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. **As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 11/05 /2021 ás 13h00 do dia 30 de abril de 2021 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	**Mesa ginecológica**, estrutura: tubo Aço, acabamento superficial estrutura: esmaltado, material leito: chapa **aço inox**, estofado em courvin, tipo movimento: assento fixo, encosto e apoio pernas reclináveis, acabamento pés: pés c, rodízios e freios, características adicionais: 3 **Gavetas e 2 portas laterais,** material porta-coxa: porta-coxas estofado, dimensões: 1,80 x 0,50 x 0,85m. -	**1**		
2	**Computador (Desktop-Básico) Especificação Técnica**-Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 ghz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. **Descrição**: Microcomputador, memória ram: 5 a 8 gb, núcleos por processador: 5 a 8, armazenamento hdd: 1 tb. armazenamento ssd: sem disco ssd, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses.	**1**		

3	**Berço Aquecido; Características** Física:Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante; **- materia**l Descrição: Berço hospitala**r, tipo**: **Aquecido**, material da estrutura: aço carbono, pintura eletrostática, componentes: sistema calor **irradiante,** painel controle: ajuste digital, visor iluminado, base do leito: leito mesa acrílico, elétrico, sensor: sensores temperatura, pés: pés rodízios, componentes 2: colchão, acessórios: suporte soro, bateria.	**3**		
4	**Monitor Multiparâmetros: Característica Física**: SUPORTE P/MONITOR, 05 PARÂMETROS BÁSICOS; Especificação;ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP;PRÉ CONFIGURADO/DE 10" A 12"- Descrição: Monitor multiparâmetro, tipo: pré configurado, parâmetros: ecg, pni, 2 pi, spo2, temp, resp, dc, tipo de tela: tela lcd10", alta resolução, características adicionais: congelamento tela e memória, componentes: alarmes,bateria, opcionais 02: arritmias e segmentos st, acessórios: completo com cabos e sensores.	**1**		
5	**Bomba de Infusão: C**aracterística Física/ Especificação KVO ALARMES PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO BOLUS ,BATERIA EQUIPO UNIVERSAL- Descrição: Bomba de infusão, material: p, ambiente ressonância magnética mri, tipo: injetora de contraste, uso c, 2 seringas,vazão: fluxo programável, características adicionais: módulo comando c, tela sensível ao toque, características adicionais 01:sensor ar , bôlus, acessórios: pedestal, base c, rodízios, freio.	**5**		
6	**Mesa de Escritório: Característica** Física/ Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO SIMPLES Descrição: **Mesa escritório, material estrutura: madeira, material tampo: aglomerado de alta resistência - mdf, revestimento tampo**: laminado melamínico, largura: 74 cm, altura: 60 cm, padrão acabamento tampo: bordas arredondas, comprimento: 120 cm, espessura tampo: 25 mm, características adicionais: bordas em pvc.	**3**		
7	**Aparelho de Anestesia**: Especificação Técnica Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se oferta do sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistemade circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade desistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilaçãocontrolada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.- Descrição: Aparelho anestesia, tipo: **compacto, componentes: fluxômetro** duplo p, 02 e n20 e c02, tipo sistema: 3 gases integrados o2, n2o e co2, características adicionais: ventilador microprocessado, oxímetro,eeg, outros componentes: controle hipóxico mecânico, iluminação independente, tipo volume: fluxo mínimo 50ml,min de 02, acessórios: sobre 4 rodízios com freios nas rodas frontais .	**1**		
8	**Detector Fetal: Característica** Física/ Especificação TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY PORTÁTIL/DIGITAL/- Catmat- 454905 - Descrição: Detector fetal, tipo: portátil, ajuste : ajuste digital e tela gráfica, material: gabinete plástico, tipo de análise: ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: bcf até cerca 200 bpm, frequência: até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação: à bateria, componentes: c, alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar	**16**		
9	**Incubadora de Transporte Neonatal: Especificação** Técnica Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e caparemovível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	**2**		
10	**Carro de Emergência: Característica Física /Especificação** SUPORTE PARA CILINDRO POSSUI RÉGUA DE TOMADAS COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M SUPORTE PARA DESFIBRILADOR GAVETAS NO MÍNIMO 3 TÁBUA DE MASSAGEM. RÉGUA DE GASES /NÃO POSSUI.	**2**		
11	**Balança Antropométrica Infantil: Característica** Física Especificação SUPORTE PARA CILINDRO POSSUI RÉGUA DE TOMADAS COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M SUPORTE PARA DESFIBRILADOR POSSUI GAVETAS NO MÍNIMO 3 TÁBUA DE MASSAGEM POSSUI RÉGUA DE GASES NÃO POSSUI	**2**		
12	**Estetoscópio Infantil: Característica Física** Especificação AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO DUPLO -	**10**		
13	**Esfigmomanômetro A**dulto: Característica Física /Especificação TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON -	**10**		
14	**Laringoscópio Adulto**: Característica Física/ Especificação TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS	**1**		
15	**Balde/Lixeira:** Característica Física Especificação CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO DE 11 ATÉ 20 L / AÇO OU FERRO PINTADO-	**10**		
16	**Estetoscópio Adulto: C**aracterística Física Especificação TIPO DUPLO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL	**10**		
17	**Mesa para Impressora: Característica Física/ Especificação** ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR-	**1**		
18	**Impressora Laser (Comum):** Especificação Técnica Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	**1**		
19	**Oxímetro de Pulso**: Característica Física Especificação TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR - 441984/Oxímetro MD e Rossmax de Pulso UT-100 Adulto Portátil com LCD Colorido e Capa Protetora	**5**		
20	**Suporte de Hamper**: Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL-	**10**		
21	**Carro Maca Simples**: Característica Física Especificação GRADES LATERAIS POSSUI SUPORTE DE SORO/COLCHONETE POSSUI/ POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INÓX/ ALUMÍNIO-	**7**		
22	**Berço para Recém Nascido: Característica** Física Especificação RODÍZIOS POSSUI CUNA DE ACRÍLICO ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO	**10**		
23	**Aspirador de Secreções** Elétrico**:** Característica Física Especificação SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA POSSUI FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM-	**5**		
24	**Cardiotocógrafo:Característica** Física Especificação CONFIGURAÇÕES PORTÁTIL, C/IMPRESSORA, GESTAÇÃO GEMELAR, C/SUPORTE-	**2**		
25	**Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico** (Ambu)**:**Característica Física Especificação RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFECÇÃO / APLICAÇÃO / VÁVULA UNIDIRECIONAL POSSUI / SILICONE / INFANTIL	**9**		
26	**Cama PPP: Especificação Técnica -**Cama PPP manual com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em,no mínimo 3 seções: dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.	**10**		
27	**Suporte de Soro: Característica Física** Especificação TIPO PEDESTAL MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	**10**		
28	**Espaldar em Madeira** (Barra/ Escada de Ling)**:**Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA REGULAGEM SIM**.**	**2**		
29	**Poltrona Hospitalar:** Característica Física Especificação MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120KG/ACIONAMENTO MANUAL.	**15**		
30	**Banqueta para Parto** Vertical**:** Característica Física Especificação COMPOSIÇÃO POLIETILENO**.**	**4**		
31	**Reanimador Pulmonar** Manual Adulto (Ambu): Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO SILICONE / NÃO POSSUI / POSSUI / POSSUI.	**10**		
32	**Mesa de Mayo: Característica** Física Especificação 6 of 7 01/02/2021 09:14 MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	**3**		
33	**Banqueta: Característica** Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL REGULAGEM DE ALTURA POSSUI ASSENTO GIRATÓRIO.	**3**		
34	**Foco Refletor Ambulatorial:** Característica Física Especificação ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL.	**5**		
35	**Armário: Característica Física** Especificação DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04 CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 Kg MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO**.**	**3**		
36	**Cadeira: Característic**a Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO**.**	12		
Valor Total Global				

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de entrega: De até 15 dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada diretamente nas Secretaria Demandante nos horários e locais previamente estabelecidos pelo setor competente da contratante.
Local de Entrega: No Hospital e Maternidade Petronila Campos ou nos locais indicados na ordem de fornecimento todos no âmbito do Município de São Lourenço da Mata/PE.
Fornecimento: Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br, no horário** de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 07 de maio de 2021

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:95644844

